

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**
**Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**
**Barra do Rio Azul – AMAJ**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE PARCERIA**

*Termo de Parceria, que entre si celebram o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja, a Associação dos Municípios do Alto Jacuí – Amaja e a Associação dos Municípios do Alto da Serra do Botucaraí – Amasbi, visando a mútua cooperação técnica para viabilizar a realização da Feira Regional do Artesanato.*

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, Centro, na cidade de Ibirubá – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Abel Grave**, brasileiro, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 5064763534, inscrito no CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado “**COMAJA**”, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ –**

**AMAJA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.595.771/0001-82, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sergio Antônio Lasch**, brasileiro, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos – RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 1025043504, inscrito no CPF sob nº 368.369.560-72, doravante denominada “**AMAJA**” e, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – AMASBI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.375.086/0001-13, com sede na Rua Dr. Flores, nº 73, Sala 03, Centro, na cidade de Soledade – RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Jacoby Trindade**, brasileiro, Prefeito Municipal de Mormaço – RS, portador da Cédula de Identidade sob nº 6054955817, inscrito no CPF sob nº 526.100.550-72, doravante denominada “**AMASBI**”, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES**

O presente Termo de Parceria pretende a cooperação entre os partícipes visando a realização da Feira Regional do Artesanato, que será criada através de Resolução e Regulamento, para exposição de artesãos da região que compõe o COMAJA, a AMAJA e a AMASBI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Parceria vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto viabilizar a realização da Feira Regional do Artesanato, para exposição dos artesãos interessados, dos municípios que compõe a região do COMAJA, da AMAJA e AMASBI, que será realizada em diversas edições, nos municípios consorciados ao COMAJA e associados na AMAJA e AMASBI.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES**

As entidades partícipes atuaram em conjunto para organizar e viabilizar a realização da Feira Regional do Artesanato, em todas as suas edições.

Deverão designar pessoal responsável para compor a comissão de coordenação da Feira.

As entidades partícipes deverão colaborar entre si para (...)

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

Este Termo de Parceria pode ser denunciado por qualquer um dos partícipes, a qualquer momento, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

O Termo de Parceria será rescindido, a qualquer tempo, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição, por parte de algum dos partícipes.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá – RS, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibirubá – RS, XX de XXXXX de 2023.

**ABEL GRAVE**

Presidente

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - Comaja

**SERGIO ANTÔNIO LASCH**

Presidente

Associação dos Municípios do Alto Jacuí – Amaja

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**

Presidente

Associação dos Municípios do Alto da Serra do Botucaraí – Amasbi

**Publicado por:**  
Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:**81FC2273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO**

**EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021  
CONTRATO N.º: 2.012/2021  
ASSINADO EM: 22 DE SETEMBRO DE 2023  
CONTRATADA:BER PROJETOS E OBRAS LTDA  
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas na  
área de ENGENHARIA CIVIL.  
VALOR / HORA:  
Engenharia Civil: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais sessenta e sete  
centavos)

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**6C3AC4CB

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO**

**EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.004.2021  
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021  
CONTRATO N.º: 2.014/2021  
ASSINADO EM: 22 DE SETEMBRO DE 2023  
CONTRATADA: SELTA ELETRO INSTALAÇÕES LTDA  
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas na  
área de ENGENHARIA CIVIL.  
VALOR / HORA:  
Engenharia Eletrica: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais sessenta e  
sete centavos)

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**915666C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 136/2023 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente Edital 30/2022. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**  
14º Classificado – CAMILA MENDONÇA LIMONS

Capão do Leão, 26 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**83738F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 137/2023 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as Leis Municipais 2223/2023, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente Edital 108/2022. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**  
42º Classificado – VERANICE VIEIRA CAMACHO

Capão do Leão, 26 de setembro de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**2290030C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 125/2023**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

O Município de Maratá torna público que no dia 27/10/2023, às 10 horas, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas para Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, da Estrada Vicinal na localidade de **Vila Nova**, conforme projeto. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 969 184, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br).

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER-**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**0D58314B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONTRATO 95/2023**

Mariana Pimentel, 26 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE DISPENSA 31/2023 CONTRATO 95/2023**  
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SESC –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL

**Finalidade:** Contratação da instituição SESC/RS - Unidade Camaquã, para organização e coordenação técnica do evento Campeonato Aberto/Fechado de Futsal.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, XIII, Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 23.268,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**BEA2A1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONTRATO 96/2023**

Mariana Pimentel, 26 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO 96/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Finalidade:** Aquisição de uniformes para a Escolinha de Futebol do Projeto Esporte e Saúde.

**Fundamentação Legal:** Edital 71/2023 – PE 65/2023.

**Valor:** R\$ 4.392,30 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**A94D1695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/2023 E CONTRATO Nº  
97/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA 32/2023 CONTRATO 97/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JAIR CORREIA DA SILVA

**Finalidade:** Serviço dedetização e desratização, das áreas internas e externas das quatro escolas de rede municipal de ensino, Ginásio de Esporte e Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**0CB1268E

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade 23/2023** (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II) Objeto: Contratação de serviço de quatro palestras com o Escritor Antônio Schimeneck para a 2ª Feira Literária e Cultural de Nova Bassano. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Antônio Carlos da Silva Schimeneck Comércio de Livros – CNPJ 15.596.184/0001-71

Valor: R\$ 4.788,00

**Inexigibilidade 24/2023** (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II) Objeto: Contratação de serviço palestras com os Escritores Pablo Morenno e Maria Luiza Puglia para a 2ª Feira Literária e Cultural de Nova Bassano. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Daniela Antonieta Luz Machado ME – CNPJ 21.541.118/0001-05

Valor: R\$ 5.700,00

**Inexigibilidade 25/2023** (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II) Objeto: Contratação de serviço de três palestras com a Escritora Lu Sanson para a 2ª Feira Literária e Cultural de Nova Bassano. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Luciana Maria Sanson Bonfante 61693120097 – CNPJ 39.305.469/0001-74

Valor: R\$ 5.586,00

**Inexigibilidade 26/2023** (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II) Objeto: Contratação de serviço de duas palestras com fornecimento de livros com a Escritora Valdete Cortelini para a 2ª Feira Literária e Cultural de Nova Bassano. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Valdete Gusberti Cortelini 93654898068 – CNPJ 43.953.305/0001-20

Valor: R\$ 3.520,00

**IVALDO DALLA COSTA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**C3E6DB18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS E  
ADITIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) Chamamento Público – Credenciamento 02/2023.** Objeto: Credenciamento De Instituições Financeiras Para Programa De Microcrédito. Período: de 26 de setembro a 31 de dezembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.

**SÚMULAS DE CONTRATOS**

**1) ConAsJur 90/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$8.960,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**2) ConAsJur 91/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Assert Soluções Para Gestão Pública Ltda. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$225,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**3) ConAsJur 92/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Coopermedica Comércio de Produtos Médicos Ltda. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$41.329,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**4) ConAsJur 93/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Haya Informática Ltda. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$3.619,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**5) ConAsJur 94/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e 30.718.580 Jair Carlos Bamberg. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$209,80. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**6) ConAsJur 95/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Juliano Eduardo Saling. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$6.717,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**7) ConAsJur 96/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Potência Som e Informática Ltda. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$6.530,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**8) ConAsJur 97/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e RS Mídia Suprimentos de Informática Ltda. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$3.179,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**9) ConAsJur 98/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Só Baterias – Comercio de Baterias Ltda. OBJETO: aquisição materiais de informática e eletrônicos. VALOR: R\$3.424,00. Pregão Eletrônico 05/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/09/2023.

**SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

**1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 72/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro para os itens 01, 02, 12, 13 e 45. VALOR: R\$1.157,90. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 04/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/09/2023.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**0C690D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0036/2023 -  
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023**

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 06 de outubro de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 25 de outubro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**71CBA056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR  
EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS.**

**PORTARIA Nº. 1.607/2023.**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional de Alunos Especiais, a servidora municipal VIRGINIA ELIZA FERREIRA DO ROSARIO, matricula 510, a partir de 25 de setembro de 2023, conforme solicitação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa

**Código Identificador:**8D03DC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.608/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora HELENA COSTA ROSIN, matrícula 129, no dia 19 de setembro de 2023, período integral, conforme declaração em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**3FA6D05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.609/2023.**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.601/2023, para realização de curso de qualificação referente a vacinas na 5ª Coordenadoria em Caxias do Sul/RS. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocada no dia 21 de setembro de 2023, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**50BAE756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.610/2023.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no dia 21 de setembro de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 R52.0.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**BDF7C72A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA.****PORTARIA Nº. 1.611/2023.**

NOMEIA INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.025/2011, de 22 de dezembro de 2011, e Lei Municipal nº. 1.684/2023 de 19 de julho de 2023, NOMEIA servidores municipais, classificados como titulares e suplentes, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais – JARIA.

INTEGRANTES TITULARES	INTEGRANTES SUPLENTES
Taize Zanin Martello - Presidente	1º - Gabriele Martello
Fabiane Costa - Vogal	2º - Maikeli Stella
Felipe Eduardo Seminoti Jacques - Vogal	3º - Julia Cassol Andrighetti De Lima

Fica revogada a Portaria nº. 688/2022, de 12 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**40750F39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.612/2023.**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, ao servidor VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, no período de 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**C50233E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.****PORTARIA Nº. 1.613/2023.**

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA FABIANA MARIA DE SOUZA, aprovada em terceiro lugar no Concurso Público nº. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 003/2023, de 10 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional de Alunos Especiais, padrão de vencimentos P - 1,3, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005 e Lei Municipal nº. 1.650/2023 de 15 de março de 2023. A Servidora ora nomeada deve cumprir estágio probatório, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de setembro de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**836C65D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.493/2023**

Processo Administrativo nº. 24240/2023 – Contrato nº 493/2023, assinado em 17/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson Castro Rodrigues (SMMAS). Contratado: A.A.A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda; CNPJ: 02.380.858/0001-54. Representante Legal, Sr. Rodrigo Luiz Dias Guglieri. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Relógio Ponto Eletrônico Biométrico (SMMAS). Vigência: 17/08/2023 até 16/08/2024. Valor Total: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 087/2023, com base na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**7F95093C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 – Aquisição, via registro de preço, de Material de Consumo e Permanente – Eletrodomésticos e Eletrônicos -SMCAS. às 11h, de 06/10/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Josiane Avila da Rocha  
**Código Identificador:**E1785670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 233/PGM/2023: Associação Educacional Algodão Doce.** Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 152/COMPRAS/2023. Data: 21/09/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**44683093

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

**Empresa: Comercial HLA Ltda. - EPP.** Objeto: rescisão do item 10 (código 53418) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Processo Administrativo nº 044/LIC/SEFAZ/2023. Data: 22/09/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**C74B52F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA À  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou CLASSIFICADA E VENCEDORA a licitante KÁTIA LETÍCIA HERMES EVENTOS ME, conforme Ata.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Sílvia da Rosa  
**Código Identificador:**DA9ABB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRRECURSAL À  
TP Nº 25/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que houve interposição de recurso administrativo. Abre-se o prazo contrarrrecursal de 05 dias úteis.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**  
Sílvia da Rosa  
**Código Identificador:**1FA9F976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 118/23** - Aquisição de equipamentos agrícolas (Termo de Convênio FPE nº 3643/2021). DATA: 09/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 125/23** – RP para futuras prestações de serviços de locação de Ambulância de Suporte Avançado (tipo D) para prestação de serviços de busca e remoção de pacientes. DATA: 09/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 129/23** – Contratação de seguros veiculares. DATA: 09/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**AVISO DE ADENDO**

**Pregão Eletrônico nº 068/23** – Devido a alterações realizadas no edital, que tem por objeto o RP para prestações de serviços de horas médicas, designa-se NOVA DATA: 09/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Editais e Adendo disponíveis nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Greice Kelling  
**Código Identificador:**8BD25DEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2023**

**EDITAL LEI PAULO GUSTAVO SÃO PEDRO DA SERRA – AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA/RS torna público aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO no período de **29 de setembro de 2023 a 23 de outubro de 2023**, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no **PROTOCOLO GERAL**, na Avenida Duque de Caxias nº 1799, centro, nesta cidade. **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO “AUDIOVISUAL” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO**, em conformidade com o que dispõe Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

São Pedro da Serra, 26 de setembro de 2023.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Solange Andrea Ritter  
**Código Identificador:**CC160BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **16 de outubro de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para escolas municipais, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [compras@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodaserra.rs.gov.br) - sites: [www.saopedrodaserra.rs.gov.br](http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br) <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 26 de setembro de 2023.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Solange Andrea Ritter  
**Código Identificador:**E7A75738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. Sehnem. OBJETO: Renovação Contratual da Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos. VALOR MENSAL: R\$ 32.049,26. PROCESSO: Concorrência nº 042/2022. NONO ADITIVO AO CONTRATO: 113/2022. ASSINATURA: 22.09.2023.

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**3DB73C01

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para execução das obras de construção da Base Descentralizada do SAMU no Município de Sinimbu-RS. SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 35.036,40. PROCESSO: Concorrência nº 009/2023. CONTRATO: 122/2023/001. ASSINATURA: 25.09.2023.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para execução das obras de construção da Base Descentralizada do SAMU no Município de Sinimbu-RS. ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 59.578,98. PROCESSO: Concorrência nº 009/2023. CONTRATO: 122/2023/002. ASSINATURA: 25.09.2023.

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**AF5ED271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER  
PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 1.214/2023**

*“Torna público impedimento de contratar com o Poder Público pelo prazo de 3 (três) anos.”*

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme decisão judicial para fins de homologação de acordo de não persecução cível que, **João Marcelo de Oliveira** está impedido de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.

Registre-se. Anote-se. Comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de setembro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**D9E83E31

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 220/2023**

*“Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo.”*

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.222/2023, de 25.09.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

**Nome: Classificação:**  
Janeu Carvalho Dutra 13º

**Registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 25 de setembro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**584BB16B

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 219/2023**

*“Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo.”*

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.221/2023, de 25.09.2023, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**Nome: Classificação:**

Paulo Sergio Rodrigues Maciel 7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de setembro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**E1C1D947

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 221/2023**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 10031/2023 – LETICIA GIOTTO DA CUNHA - CNPJ 45.679.718/0001-94 – para realização de evento de Muay Thay no município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 23.000,00. Data: 25 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de setembro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**36ECF8CC

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 222/2023**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 8286/2023 – COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - CNPJ 31.129.063/0001-76 – para realização de show artístico da cantora Lauana Prado. Valor: R\$ 180.000,00. Data: 25 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de setembro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**E0C441B9

**GESTÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 223/2023**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 9735/2023 – QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO - CNPJ 26.662.311/0001-35 – para realização de show artístico na 41ª Feira do Livro. Valor: R\$ 9.000,00. Data: 25 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de setembro de 2023.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**7734FC64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM**  
**REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS**  
**SEMANAIS**

**PORTARIA Nº 12898, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **CARIN PREICHARDT MAUER**, concedida pela Portaria nº 12657 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**FAB423C9

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM**  
**REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS**  
**SEMANAIS –**



**PORTARIA Nº 12899, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **DEISI MARILEI BACK**, concedida pela Portaria nº 12658 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**68DE838D

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12900, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT**, concedida pela Portaria nº 12659 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**5B28AD73

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12901, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **ILDECI INÊS SCHNEIDER KOWALSKI**, concedida pela Portaria nº 12660 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**18C805A3

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12902, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **LIANE ANA ROCKENBACH UTGIZ**, concedida pela Portaria nº 12661 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**383FBE16**SETOR ADMINISTRATIVO****- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –****PORTARIA Nº 12903, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **MARCELA BELMONTE**, concedida pela Portaria nº 12662 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**78135B9C**SETOR ADMINISTRATIVO****- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –****PORTARIA Nº 12904, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **MARIELE BACK**, concedida pela Portaria nº 12663 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**97BB5E64**SETOR ADMINISTRATIVO****- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –****PORTARIA Nº 12905, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **RAQUEL AIMI**, concedida pela Portaria nº 12664 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**38F4ED3D**SETOR ADMINISTRATIVO****- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –****PORTARIA Nº 12906, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **VICTORIA DAIANI EICHENBERG**, concedida pela Portaria nº 12665 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**640EF9C0

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12907, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 08 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **ÂNGELA PATRÍCIA ANDRZEJEWSKI SPHOR**, concedida pela Portaria nº 12666 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**F95B487D

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12908, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 22 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro do Professor Municipal, percebendo Dificil Acesso Médio, do Sr. **EDISON LUIS BOURSCHIED** concedida pela Portaria nº 12667 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**D7FD4255

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12908, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 22 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro do Professor Municipal, percebendo Dificil Acesso Médio, do Sr. **EDISON LUIS BOURSCHIED** concedida pela Portaria nº 12667 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**1E74158D

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12909, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 22 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Dificil Acesso Médio do Professor Municipal, Sr. **PAULO FRANCISCO ALVES** concedida pela Portaria nº 12668 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**9A6AB335

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12910, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 22 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Ensino Fundamental Santo Inácio, percebendo Dificil Acesso Mínimo, da Professora Municipal, Sra. **CÁTIA LOUVANI WEBER** concedida pela Portaria nº 12669 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**81C5ADB5

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- CESSA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12911, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- CESSA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar do dia 10 de agosto de 2023, a convocação de trabalho em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, da Professora Municipal, Sra. **ELISETE BINELLO** concedida pela Portaria nº 12672 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**56E0693B

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- REVOGA A PORTARIA Nº 12.673/2023 DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12912, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- REVOGA A PORTARIA Nº 12.673/2023 DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a Portaria nº 12.673 de 06 de março de 2023, a contar do dia 22 de fevereiro de 2023, da convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Dificil Acesso Médio, da Professora Municipal, Sra. **GABRIELA MARTINE**.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de fevereiro de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**7698FF51

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM  
REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS  
SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12913, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA  
TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE  
20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 22 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski da Professora Municipal, Sra. **GABRIELA FÁTIMA SPHOR** concedida pela Portaria nº 12674 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**EAE935A4

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- CESSA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM  
REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS  
SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12914, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- CESSA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR  
EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte)  
HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**CESSA**, a contar do dia 1º de agosto de 2023, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Ensino Fundamental Santo Inácio, da Professora Municipal, Sra. **ROSELI HASPER** concedida pela Portaria nº 12676 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**82B23B74

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM  
REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS  
SEMANAIS –**

**PORTARIA Nº 12915, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA  
TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR  
DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a contar do dia 22 de agosto de 2023, até o **Final do ano Letivo de 2023**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **SIMONE DE CONTI**, concedida pela Portaria nº 12677 de 06 de março de 2023.

Revogada as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de agosto de 2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**CB9933FB

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**-DESIGNA SERVIDORES PARA EVENTUAIS  
SUBSTITUIÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
DISCIPLINAR E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
ESPECIAIS -**

**PORTARIA Nº 12916, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

-DESIGNA SERVIDORES PARA EVENTUAIS  
SUBSTITUIÇÕES EM PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR E  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar da presente data, os Servidores Municipais: Sr. **GILBERTO ADAIR MINKS**, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, Sr. **MILTON ESCHER**, ocupante do cargo

de Vigilante na Função de Secretário Municipal e Sr. **GIRNEI LUIS DIRINGS**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, o Sr. **ALOISIO VANDERLEI SOST**, ocupante do cargo de Operário, o Sr. **ILMO FRANCISCO HECK** ocupante do cargo de Pedreiro e Sra. **MARIA TERESA SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, para eventuais substituição em Processos Administrativo Disciplinar (PAD) e Processos Administrativo Especial (PAE).  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**6283501B

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA COORDENAR O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO MUNICÍPIO -**

**PORTARIA Nº 12917, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA COORDENAR O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO MUNICÍPIO -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Lei 1.295/99 e Lei 2.285, de 18 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 05 de junho de 2023, a Servidora Municipal, Sra. **ÂNGELA INÊS SCHEUR HOLZ**, ocupante do cargo de Enfermeira, para Coordenar o Programa Saúde da Família - PSF, percebendo para tal a gratificação no valor equivalente a 25% da remuneração do enfermeiro, Classe Inicial, do Quadro de Salários do Executivo Municipal de Alecrim.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**9E003712

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL -**

**PORTARIA Nº 12918, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais

nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017, Lei 2.815/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar do dia 1º de setembro de 2023, a Sra. **LUCIMARA CLAUDETE KRONBAUER**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer a Função Gratificada no cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, FG3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**AE503278

**SETOR ADMINISTRATIVO  
DESIGNA JUNTA MÉDICA PERÍCIAL**

**PORTARIA Nº 12919, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

DESIGNA JUNTA MÉDICA PERÍCIAL

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais no 1.467, Art. 17.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar perícia médica, por Junta Médica Pericial de Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, Clínica Médica **Masterplan**, para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos seguintes Servidores, conforme segue: Sr. Adilson Luiz Schmidt, 40 horas semanais, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, conforme protocolo no 1471 de 10 de agosto de 2023; Sr. João Bráulio Soares, 40 horas semanais, ocupante do Cargo de Motorista, conforme protocolo no 11 de agosto de 2023, Sr. Afonso Severo Rodrigues, ocupante do cargo de Operário, conforme protocolo nº 1455 de 09 de setembro de 2023 e Sr. Antônio Szalanski, ocupante do Cargo Operário, conforme protocolos nº 1364, 1223 e 1479 desta prefeitura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**9B4C587E

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-**

**PORTARIA Nº 12920, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES-

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, atendendo ao requerimento de protocolo nº 1668/2023, de 31 de agosto de 2023, desta Prefeitura, **Licença de 02 (dois) anos para tratar de Interesses Particulares**, ao Servidor Municipal Sr. **VANDERLEI CARLOS JARABIZA**, Matrícula: 882, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 04 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**2B1C3E00

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**DESIGNA REPRESENTANTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALECRIM –**

**PORTARIA Nº 12921, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

DESIGNA REPRESENTANTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALECRIM – **ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul. no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal no 1.894/2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 23 de agosto de 2023, conforme Ata 02/2023

do COADFAS, a Servidora Sra. **CARLA CAMARGO REGINALDO**, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Alecrim (RPPS), para representar legalmente o mesmo perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que se fizerem necessários.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**DB61CBD6

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -**

**PORTARIA Nº 12922, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.061/1994 e Lei Municipal nº 2.904/2022.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em emprego público, a contar do dia 03 de abril de 2023, a Sra. **LOURDES DA ROSA BÁRBARO**, para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Área 003, classificado 2º, conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022 de 26 de junho de 2022, e Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 07/2022, de 05 de agosto de 2022, deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**B949D1CA

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -**

**PORTARIA Nº 12923, DE 12 SETEMBRO DE 2023.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

**RESOLVE:**

Atendendo o requerimento protocolo nº1708/2023 de 11 de setembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 07 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Municipal, Sra. **GABRIELA FÁTIMA SPOHR**, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 30 de julho de 2023, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**8FBC1C50

**SETOR ADMINISTRATIVO**

**- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -**

**PORTARIA Nº 12924, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

**RESOLVE:**

Atendendo o requerimento protocolo nº1729/2023 de 12 de setembro de 2023, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 05 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, ao Sr. **LUCIANO LUIS MENEGHINI**, ocupante do Cargo de Operador Máquinas, a contar do dia 11 de setembro de 2023, conforme Atestado Médico/Declaração Hospitalar, em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**

Prefeito Municipal

**LUIS VITORIO BEN DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:BBB554FD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO  
PRESENCIAL 14/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Presencial Nº 014/2023:

Onde se Lê: Nas páginas 1, 2 e 3

**CRENCIAMENTO:** Dia 28 de setembro 2023, às 09:00.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 28 de setembro de 2023, às 09:00.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de setembro 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes.

**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** Dia 28 de setembro 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

**Local, dia e hora para início:** Câmara Municipal – Plenário, na Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete/RS, às 09:00, do dia 28 de setembro 2023.

A sessão pública de processamento do pregão presencial será realizada na Câmara Municipal de Alegrete, no Plenário, localizada na Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, com credenciamento para as 09:00 do dia 28 de setembro 2023, momento em que as empresas participantes deverão identificar-se e, ato contínuo, entregar os envelopes referentes à Proposta Financeira (nº 01) e Documentos Habilitatórios (nº02) ao pregoeiro Sr. Luiz Adriano Anjos de Vargas e a sua equipe de apoio (conforme portaria Nº 023/2021).

**MOTIVO:** Alteração de data de realização da licitação

Onde se Lê: Na página 17, no item 21

21	CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO EM SILK 1 COR - MEDIDAS : 12MM X 85CM ( ABERTO ) / FECHADO 12MM X 42CM - ACABAMENTO : CLIPS JACARÉ FIXO, COM ROLLER CLIP RETRÁTIL. (EXEMPLO ANEXO X) OBS.: ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE	UN	100	4,77	477,00
----	---	----	-----	------	--------

**MOTIVO:** Anulação de item.

Onde se Lê: Na página 18

TOTAL	RS 92.258,34
-------	--------------

**MOTIVO:** Correção na soma dos valores totais.

Leia-se: Nas páginas 1, 2 e 3

**CRENCIAMENTO:** Dia 06 de outubro 2023, às 09:00.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** 1 – Proposta Financeira e 2 – Documentos de Habilitação: Dia 06 de outubro 2023, às 09:00.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06 de outubro 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes.

**INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** Dia 06 de outubro 2023, às 09:00, após o credenciamento dos representantes e abertura e análise das propostas.

**Local, dia e hora para início:** Câmara Municipal – Plenário, na Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete/RS, às 09:00, do dia 06 de outubro 2023.

A sessão pública de processamento do pregão presencial será realizada na Câmara Municipal de Alegrete, no Plenário, localizada na Rua Vasco Alves, 125, Centro, Alegrete, com credenciamento para as 09:00 do dia 06 de outubro 2023, momento em que as empresas participantes deverão identificar-se e, ato contínuo, entregar os envelopes referentes à Proposta Financeira (nº 01) e Documentos Habilitatórios (nº02) ao pregoeiro Sr. Luiz Adriano Anjos de Vargas e a sua equipe de apoio (conforme portaria Nº 023/2021).

Leia-se:

**Na página 17, no item 21**

21	ITEM CANCELADO	UN	0	0,00	00,00
----	----------------	----	---	------	-------

Leia-se: Na página 18

TOTAL	RS 91.781,34
-------	--------------

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.**

Alegrete, RS, 25 de setembro de 2023.

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:B63BC2B9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa



nº 133/2023, referente ao Processo Administrativo nº 205/2023, datado do dia 25 de setembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto da bomba injetora da retroscavadeira CASE 580L, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 25 de setembro de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**8741DAF3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 227/2023**

**CONTRATO Nº 227/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto da bomba injetora da retroscavadeira CASE 580L, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 133/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Empresa contratada: **BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.571.652/0001-02.

Alegria -RS, 25 de setembro de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**F383452D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 75/2023**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 153.07.01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa **AGROPECUÁRIA DOS IRMÃOS LTDA**, CNPJ nº 26.183.286/0001-81, no valor global de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de setembro de 2023.

**ELIO AIRES**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**088C3A6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RODCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº. 10.656.686/0001-27. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peças e prestação de serviços de troca de bomba hidráulica, mangueira, kit para-choque, faixa refletiva e pintura do Caminhão Ford Cargo 2629 6x4, pertencente a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, em virtude de solicitação do DETRAN/RS em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº. 859 de 19/07/2021, para inclusão de dispositivo de segurança para impedir o acionamento da tomada de força involuntário para veículos com carroceria basculante. **Pagamento:** Valor global de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo R\$5.620,00 de peças e R\$980,00 de prestação de serviços, Dispensa nº 76/2023, Processo Administrativo nº 154.07.07/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias. Almirante Tamandaré do Sul, 25 de setembro de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**0EFCBC34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 574/2023 – Processo 662/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **ELOIR TERRES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA – CNPJ: 08.672.637/0001-36**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 19 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**0EDEAA73

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005478/2023 – PROCESSO Nº 662/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 574/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** SERVIÇO DE CONserto DE 2 BANCOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES, DEVIDO AO ESTADO RUIM A QUE SE APRESENTAM. DEVIDO À DISTÂNCIA DA EMPRESA COM MELHOR VALOR E TENDO EM VISTA O CUSTO DE DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA SUPRACITADA, OPTOU-SE PELA PROPOSTA DA SEGUNDA EMPRESA. **Contratada:** **ELOIR TERRES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA – CNPJ: 08.672.637/0001-36**. Valor: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Alto Feliz, 19 de setembro de 2023

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:** 1FEED0D0

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 575/2023 – Processo 663/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **ARTEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.366.962/0001-94**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 1.278,00 (um mil reais, duzentos e setenta e oito reais), convocando-a, para entrega do objeto.

**Alto Feliz/RS, 19 de setembro de 2023.**

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:** 0269FC5A

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005478/2023 – PROCESSO Nº 663/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 575/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** COMPRA DE BANDEIRAS (Brasil 135x193cm), (RIO GRANDE DO SUL 135X193CM) E (ALTO FELIZ 135X193CM). JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE COMPRA DAS SUPRACITADAS DEVIDO AO ESTADO QUE ESTÃO AS ATUAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E PARA RESERVA DAS MESMAS. **Contratada: ARTEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.366.962/0001-94.** Valor: R\$ 1.278,00 (um mil reais, duzentos e setenta e oito reais).

**Alto Feliz, 19 de setembro de 2023**

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:** 614615AB

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, a serem utilizados na manutenção elétrica pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

**BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Trata o presente expediente de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme especificado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal solicitante da contratação do referido objeto, (memorando interno 048/2023).

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de pequenas manutenções elétricas por parte da administração, em espaços, prédios e locais públicos.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria requisitante, a empresa com menor orçamento foi WA Empreendimentos Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.148.629/0001-68, com o valor de R\$ 21.593,00 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP pelo prazo de 3 (três) dias úteis, visando a seleção de propostas adicionais, mais vantajosas, de eventuais interessados.

Foram recebidas as seguintes propostas adicionais:

- 1) MAER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 48.317.065/0001-91. Valor R\$ **19.966,90** (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);
- 2) LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO – CNPJ 46.998.706/0001-95. R\$ **28.118,86** (vinte e oito mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos);
- 3) LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 22.257.631/0001-23. R\$ **15.616,40** (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);
- 4) WA EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 35.148.629/0001-68. R\$ **17.186,50** (dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- 5) ANTNES COMERCIAL LTDA – CNPJ 94.978.236/0001-40. R\$ **20.507,00** (vinte mil, quinhentos e sete reais).

Após análise da proposta com menor valor global e consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 22.257.631/0001-23 – **Habilitada.**

Ainda, conforme Comunicação Interna, entre o setor de compras e o setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira na dotação orçamentária: 487 para aquisição do referido objeto, no valor total de R\$ **15.616,40** (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

De acordo com Art. 7º do Decreto Municipal 2.101/2023, a justificativa da razão da escolha e do preço do contratado será publicada, pelo prazo de três dias úteis, no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nesse prazo, as empresas participantes poderão apresentar recurso contra a razão da escolha da proposta vencedora, devidamente fundamentada. Caso houver recurso, será aberto igual prazo para apresentação de contrarrazões.

Alto Feliz/RS, 25 de setembro de 2023.

**MÁRCIA BRAMBILA** -

Agente de Contratação - Portaria nº 138/2023

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:** D25C64FC

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 03/2023 ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

O Município de Alto Feliz/RS comunica que está realizando a retificação do Edital de Chamamento Público nº 004/2023, referente credenciamento de pessoas jurídicas, entidades e produtores rurais, interessados na exploração de espaço público e estandes para a comercialização de bens, produtos e serviços durante a 9ª Alto Fest, **retificando** a quantidade de espaços da **Indústria, Comércio e Serviços do Município de Alto Feliz e de outros Municípios**, contidos na tabela do item 1.2 do Edital de Chamamento, passando a

vigorar nova tabela. Demais itens permanecem inalterados. Interessados deverão protocolar os envelopes com os documentos e a proposta, conforme indicado no edital de chamamento, na recepção da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, até o dia 30 de setembro de 2023. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.altofeliz.rs.gov.br](http://www.altofeliz.rs.gov.br). Demais informações pelo fone (51)3445-2704.

Alto Feliz, 25 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**5D86870D

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 579/2023 – Processo 669/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **SERRALHERIA LEDUR – CNPJ: 94.037.587/0001-57**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 4.659,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 21 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**5BC36848

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005497/2023 – PROCESSO Nº 669/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 579/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** Compra de 30 estrelas de Natal (com cinco pontas em barra de ferro chata 3.17mm de espessura x 12,7mm de largura, Astm-a36 com medidas de comprimento de ponta a ponta da estrela de 60cm. com pintura antiferrugem) e 30 árvores de Natal (em barra de ferro chata 6,35mm de espessura x 12,7mm de largura ASTM-a36 com 1,60M de altura e 1,15 de largura com pintura antiferrugem) feitas em barras de ferro, para serem utilizadas nas decorações natalinas do Município, tanto na área central quanto nas demais localidades. **Contratada: SERRALHERIA LEDUR – CNPJ: 94.037.587/0001-57.** Valor: R\$ 4.659,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Alto Feliz, 21 de setembro de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**28CBEBEB

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 580/2023 – Processo 670/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente

processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **MYCHEL DA SILVA ROMERO LTDA – CNPJ: 11.010.756/0001-38**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 21 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**9934A4B6

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005495/2023 – PROCESSO Nº 670/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 580/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** Compra de 200 (duzentas) canetas personalizadas para serem entregues como lembranças sempre que houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Descrição caneta (caneta personalizada plástica inteira colorida na cor preta com detalhes em prata, clip de metal, acionada por clique, com brasão do Município e escrita em cor branca do nome da Secretaria. **Contratada: MYCHEL DA SILVA ROMERO LTDA – CNPJ: 11.010.756/0001-38.** Valor: R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

Alto Feliz, 21 de setembro de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**976B163F

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 581/2023 – Processo 672/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **ROBERTO FERRARI – CNPJ: 29.153.713/0001-77**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 22 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**E8C514EE

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005555/2023 – PROCESSO Nº 672/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 581/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** Compra de material de impressão de Catálogo de Turismo do Município de Alto Feliz. Contendo 14 páginas (capa e apresentação em páginas separadas, 6 páginas frente e verso de conteúdo dos estabelecimentos turísticos a serem elaboradas, sendo o verso de cada utilizado para mapeamento, tamanho A4, impressão em sulfite 75g, plastificação polaseal e encadernação espiral. **Contratada ROBERTO FERRARI – CNPJ: 29.153.713/0001-77.** Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Alto Feliz, 22 de setembro de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**D1DD8357

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 582/2023 – Processo 673/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **YAMATEC INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ELETRO-MECANICAS LTDA** – CNPJ: 15.064.483/0001-65, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 25 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**CBBF98AF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005563/2023 e 005564/2023 – PROCESSO Nº 673/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 582/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** Compra de itens para conserto de 1 Geofone utilizado no setor de abastecimento d'água do Município. Os itens necessários são: 1 Gerenciador de carga, 1 DC-012 JACK J4 painel rosca 2.1mm, 1 Potenciometro - POT - 100R A S/C mini - 16mm, 1 Pastilha Piezo-elétrico 27mm metálico e 1 Conector fema 5 vias JLD/P5. **Contratada YAMATEC INDUSTRIA DE FERRAMENTAS ELETRO-MECANICAS LTDA** – CNPJ: 15.064.483/0001-65. Valor: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Alto Feliz, 25 de setembro de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**5FB9FC46

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por limite nº 583/2023 – Processo 674/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **NOELI LUDWIG** – CNPJ: 25.463.173/0001-77, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 25 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**F5A4FD03

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005565/2023 – PROCESSO Nº 674/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 583/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** Compra de 1 Placa metálica medindo 1,00mX0,50m (Licença Fepam). **Contratada NOELI LUDWIG** – CNPJ: 25.463.173/0001-77. Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Alto Feliz, 25 de setembro de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**81B587E5

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa por Inexigibilidade nº 8/2023 – Processo 671/2023

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **PAGAR.ME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** – CNPJ: 18.727.053/0001-74, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), convocando-a, para entrega do objeto.

Alto Feliz/RS, 22 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**AF77E344

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 005547/2023 – PROCESSO Nº 671/2023 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023 – Lei 14.133 – Objeto:** Inscrição no 33º Congresso Estadual COSEMS/RS. **Contratada PAGAR.ME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A** – CNPJ: 18.727.053/0001-74. Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Alto Feliz, 22 de setembro de 2023 –

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**658BE3DF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 666/2023

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, a retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 068/2023, Processo Licitatório nº 666/2023. Fica retificado o Anexo V – Estudo Técnico Preliminar do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2023, alterando o item 3 – Requisitos de Contratação para que, onde se lê: “A entrega deverá ocorrer exatamente dentro do cronograma específico entre ambas as partes”, leia-se: A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento da ordem de entrega/pedido de empenho. Os demais itens do Edital, permanecem inalterados.

Alto Feliz, 25 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**C721D717

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 646/2023  
EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, torna público, a retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 066/2023, Processo Licitatório nº 646/2023. Fica retificado o valor de referência do item 4 do Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA o qual passa de R\$ 12.533,33 para R\$ 17.933,33. Para tanto, fica alterado o valor total do lote, o qual passa de R\$ 43.924,71 para R\$ 49.324,71. Os demais itens do Edital, permanecem inalterados.

Alto Feliz, 25 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**11EEBA72

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO 080/2022 – Contratado: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. Finalidade:** Prorrogação de Prazo Contratual do Contrato 080/2022 no período de 30 (trinta) dias a contar de 24 de setembro de 2023 até 23 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**11013483

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023**

O Prefeito Municipal de Alto Feliz/RS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para **DIVULGAR** o resultado do credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, interessadas em **FORNER ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE**, conforme segue:

Credenciado:ANTONIO PALAORO

Alto Feliz, 08 de setembro de 2023.

**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**5361DBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2640/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a ROSEMARA MACHADO DA SILVEIRA,** secretária de escola, matrícula 1991000912, Cód. 1265, Cód. atual 1265-01, **a averbação de tempo de serviço de 88 (oitenta e oito) dias, ou seja, 02 meses e 28 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

**Observação:** Servidora possui vínculo anterior ao ano de 1994, sendo assim ratifica-se que o período de 22/04/1991 a 31/12/1994 esta certificado na CTC do INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**51E11CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2640/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a MIRIAM MARIA MULLER DA SILVA,** secretária de escola, matrícula 1991000907, Cód. 1266, Cód. atual 10757-01, **a averbação de tempo de serviço de 227 (duzentos e vinte e sete) dias, ou seja, 07 meses e 17 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

**Observação:** Servidora possui vínculo anterior ao ano de 1994, sendo assim ratifica-se que o período de 22/04/1991 a 31/12/1994 esta certificado na CTC do INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**692A0D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2881/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conceder a ADRIANA PINTO DAMEDA, psicóloga, código funcional nº 4811, matrícula nº 2002101922, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 19/08/2002 a 12/11/2019, totalizando 6.142 (seis mil, cento e quarenta e dois) dias, multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 7.370 (sete mil, trezentos e setenta) dias, ou seja, 20 anos, 02 meses e 10 dias, para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 04/09/2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**E4BD6F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2883/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conceder a NEUSA REGINA DONATO, fiscal, código funcional nº 3486, matrícula nº 1998100664, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre 01/07/2011 a 30/06/2018, totalizando 2.465 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias, multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 2.958 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito) dias, 08 anos, 01 mês e 08 dias, para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 04/09/2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**C65190D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2860/2023**

*JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a IVONE GENOVAI, professora, matrícula 2004102085, Cód. 5294, Cód. atual 5294-04, **a averbação de tempo de serviço de 4.016 (quatro mil e dezesseis) dias, ou seja, 11 anos e 01 dia**, sendo que 2.154 dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 29 dias foram prestados à Atividade Pública e 1.862 dias, ou seja, 05 anos, 01 mês e 07 dias foram prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de

Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

**Observação:** Servidora possui vínculo referente contrato temporário, 04/03/1996 a 24/06/1996, certificado na CTC do INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01º dia de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**89B742EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2828/2023**

*JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Conceder a **MONICA DA SILVA CORREA KLAGENBERG**, professora, matrícula nº 2007103217, a **averbação de tempo de serviço de 1.459 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 28 dias** de tempo prestado Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**D88E8836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2882/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conceder a ERNANI SOARES LOPES, médico, cód. funcional nº 11230, matrícula nº 2015107846, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 29/05/2015 a 12/11/2019, sendo o total de 1.624 (um mil, seiscentos e vinte e quatro) dias, multiplicando o tempo especial por 1,4, constitui-se em 2.274 (dois mil, duzentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 23 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 04/09/2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**0C865B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2639/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a SONIA MARIA DE MATTOS ROSA**, professora, matrícula 2002101684, Cód. 4878, Cód. atual 4878-02, **a averbação de tempo de serviço de 1.248 (um mil, duzentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 03 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

**Observação:** Servidora possui vínculo anterior ao ano de 1994 (Matrícula: 1986000363, Cód. 1043, Cód. atual 4878-01), sendo assim ratifica-se que o período de 16/06/1986 a 12/08/1992 esta certificado na CTC do INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**CF3A23B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2792/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a Paulo Cesar da Rosa Franco Antunes**, auxiliar administrativo, matrícula 2010104540, a averbação de tempo de serviço de 7.847 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 21 anos, 06 meses e 02 dias de tempo prestado Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**AB3A4963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 025/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO de prestadores de serviços de exames de imagem**, com a emissão dos respectivos laudos médicos e imagens, aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde. Os lotes são compostos com os seguintes itens: Ecocardiograma

transtorácico (Item 1); Teste Ergométrico, Holter e Mapa (Lote 2); Ultrassonografia abdominal total, Ultrassonografia abdominal superior, Ultrassonografia de articulações (cada articulação), Ultrassonografia doppler colorido de carótidas e cervical, Ultrassonografia mamária, Ultrassonografia de tireoide, Ultrassonografia de bolsa escrotal, Ultrassonografia de próstata – via abdominal, Ultrassonografia obstétrica, Ultrassonografia pélvica, Ultrassonografia transvaginal, Ultrassonografia vias urinárias, Ultrassonografia de Partes Moles (Lote 3); conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 26 de setembro, a partir das 10h**, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**A3308CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1272/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder a ADRIANA MARINELMA DOS SANTOS ARAUJO**, professora, matrícula 2008103919, a averbação de tempo de serviço de **3.980 (três mil, novecentos e oitenta) dias, ou seja, 10 anos e 11 meses** foram prestados à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias de abril de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**5BE5CB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de EPI's (Equipamentos Proteção Individual) para motociclistas. Data, hora e local das disputas de preços: dia 09 de outubro de 2023, a partir das 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**16A03ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 – RETIFICAÇÃO DA**  
**PUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de Manta Asfáltica para reparo do Centro Municipal de Atendimento ao Autista de Alvorada - CMAA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA - 1M X 10M Manta Asfáltica, 3mm de espessura, medidas de 1m de largura x 10m comprimento (rolo com 10m²).	RL	5	RS\$319,90	RS\$1.599,50

**Contratada:** FERRAGEM PASQUALINI - EIRELI  
**Valor Total:** R\$ 1.599,50 (mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**ONDE SE LÊ:**

Contratação de empresa especializada para Serviço de engenharia destinado ao reforço estrutural conforme especificação e projetos, nas ESCOLAS MUNICIPAIS ALICE DE CARVALHO, NOVA PETRÓPOLIS, bem como a EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO de uma escada de aço para acesso ao reservatório, na ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JOSÉ JUSTO

**LEIA-SE:**

Aquisição de Manta Asfáltica para reparo do Centro Municipal de Atendimento ao Autista de Alvorada - CMAA.

Alvorada, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**3D8C07EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3033/2023**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal de Alvorada Em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Retificar as Portarias Municipais nº 3018/2023; 3006/2023; 3029/2023; 3024/2023 e 2980/2023, conforme segue:

Onde se lê: José Arno Appolo do Amaral Prefeito Municipal de Alvorada.

Leia-se: Valter Luiz Slayfer Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**VALTER LUIZ SALAYFER**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

**MARCELO MACHADO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**1A6EE0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3059/2023**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal de Alvorada Em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Retificar a Portaria Municipal nº 3049/2023, conforme segue:

Onde se lê: José Arno Appolo do Amaral Prefeito Municipal de Alvorada.

Leia-se: Valter Luiz Slayfer Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**VALTER LUIZ SALAYFER**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**8A2D16AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**

**Objeto:** Aquisição de garrafas de água mineral sem gás - 500 ml para o consumo dos servidores que se farão presentes no curso de formação de fiscais titulares e suplentes de Contratos/Atas de Registro de Preços. O curso será ministrado na modalidade in company, pelo IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, nos dias 21/09/2023 e 22/09/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Água Mineral – Sem Gás	FDO	34	RS\$24,00		RS\$816,00

**Contratada:** Nunes e Viera Distribuidora LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.405/0001-04.

**Valor Total: R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais).**

Alvorada, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**E9B0F741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**059/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de 01 (um) Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, 0Km, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada/RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) para uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 09 de outubro de 2023, às 10 horas, no site** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no



Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**3B684421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023**

**Objeto:** Contratação emergencial de serviço de remoção, na modalidade de UTI, para os paciente Tais Regina Sauer, com destino ao Hospital de Viamão, em Viamão, onde realizará Tomografia Computadorizada de Crânio sem contraste, e do paciente Raul Pinto, com destino ao Hospital de Viamão, Viamão, onde realizará Tomografia Computadorizada de Tórax e Cervical sem contraste.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA / REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA	SERV	4	R\$1.350,00		R\$5.400,00

**Contratada:** Viva Remoções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.168.071/0001-02.

**Valor Total: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

Alvorada, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**2210C890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1031/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material para uso no Centro Administrativo. Gabinete do Prefeito. Conforme memorando 0485/2023.

**EXECUTOR:** CLALIONARA E. NUNES DIAS - ELETROLAR -, CNPJ: 10.423.958/0001-49  
**VALOR:** R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

634	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
-----	---	--

Arambaré, 25 de setembro de 2023,

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**0C11FDF1

**LICITAÇÕES**  
**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1032/2023**

**OBJETO:** Aquisição de peças na revisão 60.251 Km e conserto da VAN Renault Master, placa JBP0H28, sendo necessária o serviço de revisão, o qual está dentro da garantia pela Autorizada, Secretaria de Saúde memo 1434/2023.

**EXECUTOR:** Nissul Veículos LTDA. CNPJ: 04.573.344/0006-55  
**VALOR:** R\$ 6.448,03 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1610  
4500  
**CUSTEIO - Atenção Básica**

Arambaré, 25 de setembro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Silva  
**Código Identificador:**1291E6E0

**LICITAÇÕES**  
**ROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1033/2023**

**OBJETO:** Revisão 60.251Km e conserto da VAN Renault Master, placa JBP0H28, sendo necessário o serviço de revisão, o qual está dentro da garantia pela autorizada, Secretaria de Saúde, memo 1434/2023.

**EXECUTOR:** Nissul Veículos Ltda. CNPJ: 04.573.344/0006-55  
**VALOR:** R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24 PAR. II  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1631  
4500  
**CUSTEIO - Atenção Básica**

Arambaré, 25 de setembro de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(prefeito).

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Silva  
**Código Identificador:**DF5783F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ROSENARA**  
**BERNARDI KIRCHNER.**

**PORTARIA Nº 810/2023.**

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ROSENARA BERNARDI KIRCHNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido ROSENARA BERNARDI KIRCHNER, matricula 4640-0/3, contratada temporariamente no cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 18/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**D4C4F99F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A  
CONTRATADA RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO.**

**PORTARIA Nº 811/2023.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A  
CONTRATADA RENITA DORNEL DE  
ASSUNÇÃO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei  
Municipal Nº1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** Licença  
maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60  
(sessenta) dias mediante solicitação, para a contratada RENITA  
DORNEL DE ASSUNÇÃO, matrícula 5073-3/1, cargo de Monitora  
de Escola, de 01/09/2023 a 30/12/2023, prorrogável até 29/02/2024,  
mediante requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**B534BDC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR LUCAS  
PANZENHAGEN GOI.**

**PORTARIA Nº 812/2023.**

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR  
LUCAS PANZENHAGEN GOI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo  
15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003,  
**CONCEDE** promoção para a Classe “C”, ao Servidor LUCAS  
PANZENHAGEN GOI, matrícula 4844-5/1, cargo de Operário, a  
contar de 01/09/2023, referente ao período aquisitivo de 14/08/2020 a  
13/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**EB4AFCB1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
RETIFICA A PORTARIA Nº683/2023 QUE CONVOCOU DE  
FÉRIAS A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD**

**PORTARIA Nº 813/2023.**

RETIFICA A PORTARIA Nº683/2023 QUE  
CONVOCOU DE FÉRIAS A SERVIDORA SIRLEI  
CARLA ARNOLD.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo  
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
**RETIFICA** a portaria nº 683/2023 que **CONVOCOU**, de férias a  
servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de  
Servente, do dia 13/07/2023 a 01/08/2023, com exceção da manhã do  
dia 21/07/2023 referente ao período de 23/03/2022 a 22/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**C871DA5C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
NOMEIA A SERVIDORA MARINES TERESINHA  
BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, INTERINAMENTE.**

**PORTARIA Nº 814/2023.**

NOMEIA A SERVIDORA MARINES  
TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
INTERINAMENTE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora MERINES  
TERESINHA BARASUOL, matrícula 180/5, no cargo de Secretária  
Municipal de Saúde interinamente, nos dias 21/09/2023 a 29/09/2023,  
em função da titular estar compensado férias convocadas neste  
período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**A1CB0CA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS  
PANZEHAGEN GOI.**

**PORTARIA Nº 815/2023.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LUCAS  
PANZEHAGEN GOI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONVOCA** o servidor LUCAS PANZEHAGEN  
GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se encontra em  
férias, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do  
artigo 102 da Lei nº 777/03, do dia 19/09/2023 ao dia 10/10/2023,  
referente ao período aquisitivo de 14/08/2022 à 13/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**76FA7FC3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOEL SILVA DA  
SILVA.**

**PORTARIA Nº 816/2023.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOEL  
SILVA DA SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o parágrafo  
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
**CONVOCA**, no período de férias, o servidor JOEL SILVA DA  
SILVA, matrícula 4654-0/1, cargo de Operário, no dia 15/09/2023 e  
do dia 25/09/2023 ao dia 03/10/2022, referente ao período de  
01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**69ED0397

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA  
FERNANDA BORTOLINI HAAS.**

**PORTARIA Nº 817/2023.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A  
SERVIDORA FERNANDA BORTOLINI HAAS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas, referente a portaria  
de convocação Nº109/2022, para a servidora FERNANDA  
BORTOLINI HAAS, Matrícula 4620-5/1, cargo de Secretária  
Municipal de Saúde, do dia (21/07 à 28/07/2023) e (21/09 à  
27/09/2023), referente ao período de 23/06/2020 a 22/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**FFD100D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR  
GELSON LUIZ SANTOS SILVA.**

**PORTARIA Nº 818/2023.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O  
SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas, referente a portaria  
de convocação Nº239/2019, para o servidor GELSON LUIZ  
SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia  
13/05/2019 e 08/09/2023, referente ao período de03/04/2017 à  
02/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**711F9C7A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS****CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR  
PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.****PORTARIA Nº819/2023.**

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O  
SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA  
SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas para o servidor  
PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096/6,  
cargo de Operário, referente a portaria de convocação nº576/2016, no  
dia 23/09/2016, nas tardes dos dias 08/09/2016, 22/09/2016,  
12/09/2016, 07/10/2023, 11/11/2016, (08 e 29/12/2016), (24 e  
25/01/2017) e 11/09/2023, e na manhã do dia 16/09/2016, 23/11/2023.  
Referente ao período aquisitivo 20/04/2015 a 19/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**3B93EC8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4879/2023, DE 25 DE SETEMBRO  
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4879/2023, DE 25 DE SETEMBRO  
DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
suplementar no valor de R\$ 7.500,00.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA – RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.  
7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no  
orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete  
mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO  
EC. E TURISMO  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO  
EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos  
3.3.90.32.00 – 9919 – Material, bem ou serviço para distribuição  
gratuita...R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional

4.4.90.52.00 – 9920 – Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar  
aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício  
anterior, no valor de R\$ 7.500,00, da Fonte de Recursos: 001 –  
Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**9C73799F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE  
AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato  
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**,  
brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da  
Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua  
Celeste Burtet, nº 98, centro, município de Augusto Pestana/RS,  
doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa  
**SIMPEX – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E  
DESTINO FINAL DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF  
sob o nº 07.734.631/0001-83, Inscrição Estadual nº 089/006.9379,  
com endereço na Avenida Independência, nº 23, na cidade de  
Palmeira das Missões, neste ato representada pelo Sr. **JOAO  
MANOEL DA SILVA NETO**, portador da carteira de identidade RG  
nº 11.043.417-04, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº  
019.745.330-93, residente e domiciliado na rua Daltr Filho nº 1312,  
na cidade de Palmeira das Missões/RS, doravante denominada  
**CONTRATADA**, acordam este aditivo ao Contrato nº 14/2020, pelas  
seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade  
*acrescer* o objeto inicialmente contratado em 25% (vinte e cinco por  
cento), eis que houve um aumento significativo de lixo seco no  
Município, motivo pelo qual a contratada terá que dispor de mais um  
caminhão para coleta em mais um dia na semana. Neste sentido, a  
contratada coletará o lixo seco nas zonas rurais do Município nas  
sextas-feiras e não mais nas quartas. O presente aditivo encontra  
respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente acréscimo ao objeto inicial  
corresponde ao valor de R\$8.278,02 (oito mil, duzentos e setenta e  
oito reais e dois centavos), representando um percentual de  
aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de aumento com  
relação ao valor inicialmente contratado devidamente atualizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente acréscimo o valor do  
contrato passa de R\$33.112,10 (trinta e três mil, cento e doze reais e  
dez centavos) para R\$41.390,12 (quarenta e um mil, trezentos e  
noventa reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do  
contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando,  
portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente  
Aditivo ao Contrato n.º 14/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e  
teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e  
legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 25 de setembro de 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal  
Contratante

Simpex – Serviço de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos LTDA

**JOÃO MANOEL DA SILVA NETO**

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder  
Código Identificador: C63E028E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019**

OMUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, PODER EXECUTIVO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ nº 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960 e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no Processo Administrativo nº 1.592/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, têm entre si, certo e ajustado a presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 82/2019, conforme possibilidade expressa na Cláusula Nona, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor referente ao objeto contratado, conforme dispõe a Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato nº 82/2019, passando o valor mensal de R\$2.870,74 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) para R\$2.953,70 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) mensais, sofrendo um aumento de R\$82,96 (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente reajuste, o valor inicial do contrato passa de R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$2.953,70 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) mensais, correspondendo a um aumento de R\$603,70 (seiscentos e três reais e setenta centavos) e aproximadamente 25,68%.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 82/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 25 de setembro de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal,  
Contratante.

**ARMANDO MOUTINHO PERIN,**  
Diretor.

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,**  
Diretor.

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder  
Código Identificador: 242B0222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 560, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Manoel Teles Miranda 01, na modalidade de interesse social - REURB-S, localizado no bairro Centro.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Barracão em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

**CONSIDERANDO** que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

**CONSIDERANDO** que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

**CONSIDERANDO** que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Lei Municipal nº 3.373, de 21 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 249, de 06 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO** que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

**CONSIDERANDO** que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Manoel Teles de Miranda 01, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Localização: Bairro Centro

Modalidade da Regularização: REURB-S

Proprietário(s): Esse núcleo está contido na Matrícula nº 1.457, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Antonio Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 413.078.950-34, Honorina Inês Pegorini, portador(a) do CPF nº 000.675.480-59, Maria de Fátima Barilli Guterres, portador(a) do CPF nº 419.233.590-53, Marco Aurélio de Souza Guterres, portador(a) do CPF nº 637.027.629-49, Arlindo José Lima Barilli, portador(a) do CPF nº 472.270.100-82, Maria Salete Machado Barilli, portador(a) do CPF nº 931.682.760-48 e na Matrícula nº 1.456, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Manoel Evangelista da Silva, portador(a) do CPF nº 194.749.380-91 e Nair Galbari da Silva, portador(a) do CPF nº 026.956.549-36.

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Área Total do Núcleo Urbano Informal: 2.822,06 m²

Área dos Lotes: 1.427,92 m²

Área Sistema Viário: 672,06 m²

Área de Equipamento Público: 0,00 m²

**Art. 2º** O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DA SILVA,**

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:**05B7BD0E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 561, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Assis Brasil 01, na modalidade de interesse específico - REURB-E, localizado no bairro Centro.

**LUIZ CARLOS DA SILVA,** Vice-Prefeito Municipal de Barracão em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

**CONSIDERANDO** que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

**CONSIDERANDO** que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

**CONSIDERANDO** que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Lei Municipal nº 3.373, de 21 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 249, de 06 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO** que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

**CONSIDERANDO** que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Assis Brasil 01, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Localização: Centro

Modalidade da Regularização: REURB-E

Proprietário(s): Esse núcleo está contido na Matrícula nº 1.061, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Mak-Bros - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios, inscrito no CNPJ sob nº 43.215.433/0001-77, Valdecir José Corso, portador(a) do CPF nº 395.290.700-63 e na Matrícula nº 1.434, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Anévio Zanella, portador(a) do CPF nº 176.343.349-87, Cleide Maria Zanella; Armando Jaraszski Reolon e Vera Figueiredo Reolon.

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Área Total do Núcleo Urbano Informal: 3.178,92 m²

Área dos Lotes: 3.178,92 m²

Área Sistema Viário: 0,00 m²

Área de Equipamento Público: 0,00 m²

**Art. 2º** O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CARLOS DA SILVA,**

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva

**Código Identificador:**E2D46101

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 336, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede licença maternidade a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013 e pela Lei Municipal nº 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora **Izabel Cristina Brasil Soares**, matrícula 87.981.23-05, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 18 de setembro a 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 25 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7AF8FF33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 01 a 30 de outubro de 2023, (30 dias), a servidora **Luana Frizon De Bastiani**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 25 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D9784154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 50/2023**

EDITAL Nº 50/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49/2023

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi Retificado o Edital nº 49/2023, de CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS, conforme segue:

Do Edital nº 49/2023, onde se lê:

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento  
Prazo/data  
Impugnação do Edital  
4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições  
Período de inscrições e entrega de documentos  
De 26/09/2023 até 15/10/2023  
Julgamento preliminar das inscrições  
De 16/10/2023 a 17/10/2023  
Divulgação do Resultado Preliminar  
18/10/2023  
Recursos: apresentação  
19/10/2023  
Recursos: análise  
19/06/2023  
Homologação do resultado final  
20/06/2023  
Publicação do resultado final  
20/06/2023

Leia-se:

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento  
Prazo/data  
Impugnação do Edital  
4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições  
Período de inscrições e entrega de documentos  
De 26/09/2023 até 15/10/2023  
Julgamento preliminar das inscrições  
De 16/10/2023 a 17/10/2023  
Divulgação do Resultado Preliminar  
18/10/2023  
Recursos: apresentação  
19/10/2023  
Recursos: análise  
19/10/2023  
Homologação do resultado final  
20/10/2023  
Publicação do resultado final  
20/10/2023

A íntegra do edital Retificativo pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

Butiá, 25 de setembro de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**AF05DAB4

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 427/2023 E DISPENSA 112/2023**

EXTRATO DE CONTRATO  
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 112/2023

CONTRATO Nº 427/2023

OBJETO: Corte de 6 árvores na Av. Perimetral esquina com Rua Mariana de Freitas lateral com a cancha do Antão com remoção dos resíduos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.188,00;

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 18 de setembro de 2023

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**DEFE5CC6

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 428/2023 PE 10/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

**Espécie:**Contrato de compra e vendanº 428/2023(assistência)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, para Secretaria Municipal de Assistência, pelo sistema de registro de preços.

**Valor total do Contrato:**R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais),

**Data da Assinatura:**21/09/2023

**Contratada:**HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA-CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, Av. Liberdade. 3230, SESI-Bayer-PB, CEP: 58.111-400

Butiá, 21 de setembro de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**B1143B5D

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 429/2023 PE 33/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 33/2022

**Espécie:**Contrato de prestação de serviço nº 429/2023 (SMS)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

**Valor total:**R\$9.159,00(nove mil, cento e cinquenta e nove reais).

**Data da Assinatura:**18/09/2023.

**Contratada:**RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá,18 de setembro de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**2A6B8F7F

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 430/2023 PE 33/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº/Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 33/2022

**Espécie:**Contrato de prestação de serviço nº 430/2023 (EDTC)

**Objeto:**O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

**Valor total:**R\$ 1.157,20 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**Data da Assinatura:**18/09/2023.

**Contratada:**RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá,18 de setembro de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**59FE68D4

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 431/2023 E DISPENSA 113/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 113/2023

CONTRATO Nº 431/2023

OBJETO: Referente a aquisição de materiais para uso no prédio do projeto futuro localizado na rua Travessa Roberto Cardoso, 355, Vila Mota,Butiá/RS

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 971,60;

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

CONTRATADA: POPULAR COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.316.245/0001-56, com sede/endereço à RUA DO COMERCIO, 387 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 18 de setembro de 2023

**MUNICÍPIO DE BUTIA**

Contratante

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**3BA43C2A

**PREGÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 432/2023 E DISPENSA 113/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 113/2023

CONTRATO Nº 432/2023

OBJETO: Referente a aquisição de materiais para uso no prédio do projeto futuro localizado na rua Travessa Roberto Cardoso, 355, Vila Mota,Butiá/RS

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 94,91;

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023



CONTRATADA: KMM CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.690/0002-80, com sede/endereço à RUA JULIETA CARVALHO GONZALES, 517 - VILA JULIETA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 18 de setembro de 2023

**MUNICÍPIO DE BUTIÁ**

Contratante

**Publicado por:**  
Christiane Andrade Viana  
**Código Identificador:**D6A2E8BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
EDITAL Nº 172/2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 26 de setembro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.018	FERNANDA LAUXEN	Enfermeiro de Unidade de Saúde - 40 horas	4
60.019	JAQUELINI ANGELICA DA SILVA	Enfermeiro de Unidade de Saúde - 40 horas	45*
60.020	VANESSA CARVALHO SILVA	Auxiliar de Ensino	14
60.021	VALTER JUNIOR FERNANDES GONÇALVES	Auxiliar de Ensino	15
60.022	JÚLIA KRAEMER	Professor da Educação Infantil	15
60.023	CAROLINE DA COSTA VIEGAS	Professor da Educação Infantil	16
60.024	PRISCILA DRUZZIAN PAIM	Professor da Educação Infantil	17
60.025	RENATA EV	Serviços de Limpeza	4

\* Portador de deficiência.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9A209CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 60.018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FERNANDA LAUXEN**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de

2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**86B54B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 60.019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAQUELINI ANGELICA DA SILVA**, portadora de deficiência, titular do CPF nº 008.xxx.xxx-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 45ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**49C489F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 60.020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANESSA CARVALHO SILVA**, portadora do CPF nº 011.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E65761AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VALTER JUNIOR FERNANDES GONÇALVES,** portador do CPF nº 028.xxx.xxx-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 15ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9978BDC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÚLIA KRAEMER,** portadora do CPF nº 046.xxx.xxx-18, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 15ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº

4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**DC9AE3A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAROLINE DA COSTA VIEGAS,** portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2B483240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PRISCILA DRUZZIAN PAIM,** portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da

Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**596A54E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RENATA EV**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2624C7E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RESOLUÇÃO CMDCA N.004/2023.**

Dispõe sobre as alterações na Resolução do CMDCA nº002/2023, que envolve as condutas vedadas aos candidatos e respectivos apoiadores durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1.961/1999, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Insere os §§1º e 2º ao Art. 2º da Resolução CMDCA 002/2023, com a seguinte redação:

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo Bom e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº1.961/1999 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

§1º Considera-se favorecimento de autoridade pública a publicação, compartilhamento, *repost* ou *stories* de fotografia/vídeo realizado pelo CANDIDATO em redes sociais e/ou blogs em que a autoridade pública esteja com o favorecido fazendo apelo por voto.

§2º Para comprovar o favorecimento de autoridade pública na forma do parágrafo antecedente, o denunciante deverá providenciar o registro cartorário da publicação, compartilhamento, *repost* ou *stories*, já que essas publicações expiram em horas, bem como são facilmente manipuladas e/ou editadas.

**Art. 2º** Renumerar o parágrafo único do art. 5º da Resolução CMDCA nº 002/2023, passando a vigorar como §1º e insere o §2º, com a seguinte redação:

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§2º Caso a Comissão Eleitoral já tenha se manifestado sobre denúncia recebida ou entender que esta não infringe as normas mencionadas no art. 2º da presente resolução, poderá, em despacho fundamentado, rejeitar de plano a denúncia, arquivando-a.

Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**BA847DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.035, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR**, matrícula nº 7544, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**CAFBC784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.036, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **ALCIONY PLACK REIS,** matrícula nº 10219, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**ECC17FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.037, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **CARLOS ANDRE MACHADO WORTMANN,** matrícula nº 9685, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**7B389923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.038, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **CATIUCIA BATISTA GREFF,** matrícula nº 11920, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**238B874C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.039, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **DAIANA MEDEIROS,** matrícula nº 11900, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**AC69FC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.040, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MARCIA ADRIANA KUNST HEGELE**, matrícula nº 7572, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**44501AD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.041, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **PATRICIA BERTUOL PAULO LAUSER**, matrícula nº 10209, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**4E435DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **RODRIGO PERES SILVEIRA**, matrícula nº 9720, titular do cargo de Contador, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei

Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**96C7FE57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **TATIANI MACIEL**, matrícula nº 9284, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**172CD5FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**193/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 193/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO:** Locação de imóvel 2 (dois) prédios localizados na Avenida João Pedro Dias, nº 195 e 205, Bairro Rio Branco, neste município, matrícula nº 4.935, onde o município já faz uso dos espaços como depósito para guarda de materiais, móveis e eletrodomésticos, pelo período de 12 meses.

**FORNECEDOR:** MARIA IRACEMA FELTES, Pessoa Física.

**VALOR TOTAL** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**FBB0FB11**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 119/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de sistema digital de gestão da assistência social, o que inclui a implantação, licenciamento e manutenção de software, além de serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições estabelecidas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **09 de outubro de 2023 às 09h30min.** A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Campo Bom, 25 de setembro de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**14AF038C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**, registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 25 de setembro de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**206AEC21**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 102/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de caminhão caçamba basculante, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **06 de outubro de 2023 às 08h30min.** A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Campo Bom, 25 de setembro de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**E362DF2F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 112/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, aquisição de mesas e cadeiras plásticas para o Centro de Convivência do Idoso, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **09 de outubro de**

**2023 às 13h30min.** A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Campo Bom, 25 de setembro de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**8EC2E99D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO**

Objeto: Cancelamento do item 15 - **AMBROXOL 30MG/5ML AD 100ML GEN FARMACE** da Licitação tipo Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 24/2023, Aquisição de Medicamentos.

Empresa: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**  
CNPJ nº 07.752.236/0001-23

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do item 15, solicitado pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** de acordo com o Parecer Jurídico.

Cândido Godói, RS, 26 de setembro de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes

**Código Identificador:**391BA71E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.627, DE 15 DE SETEMBRO DE  
2023**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA N.º 260/2022 – MDR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Candiota e pela Lei Federal n.º 12.608/2012 que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e **CONSIDERANDO** que chuva intensa acompanhada de tempestade, ventos e granizo atingiu subitamente o Município de Candiota; **CONSIDERANDO** que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram; **CONSIDERANDO** a manifestação da Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado

e codificado como COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação e proteção da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federa aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º** Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições de bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA**, em 15 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**FLÁVIO RENATO SANCHES**

Coordenador do COMDEC

Decreto Municipal n.º 4.400/2021

**Publicado por:**

Pâmela Medeiros

**Código Identificador:**5622B2AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11230/2023 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.09.2023 às 18h10min até o dia 29.09.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Mourões para Cercamento da Emef Ana Bauer**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

**MARIA EDUARDA S DUTRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**8FE2929E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11327/2023 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.09.2023 às 18h30min até o dia 29.09.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição e Instalação de Grades nos Vãos do Segundo Andar da Emef Cícero da Silva Brogni**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 22 de Setembro de 2023.

**MARIA EDUARDA S DUTRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**56590D2B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 396/2023 – EDITAL Nº 830/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos - lado Mar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 06.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 25 de Setembro de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**11AB03D5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 508/2023, de 28/08/2023

Contratada: CLAUDIA MATOS DOS SANTOS

Objeto: Aquisição de kits pedagógicos para as escolas da rede municipal de ensino.

Valor R\$ 345.100,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pâmela Fernandes

**Código Identificador:**4AF47EDA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 509/2023, de 30/08/2023

Contratada: VIBE LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palco e cobertura Geotunel para realização da Semana Farroupilha.

Valor R\$ 167.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**028A28FC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 510/2023, de 30/08/2023  
Contratada: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA.  
Objeto: Contratação do GRUPO DE TEATRO NÓ CEGO para apresentação na Semana Farroupilha.  
Valor R\$ 21.600,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**FBA90ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo nº 624/2023**  
**Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS torna público aos interessados que está aberto **Chamamento Público para Credenciamento de produtores rurais que não possuem fonte de abastecimento de água para dessedentação animal de aves e suínos em sua propriedade, em fontes de propriedade do Município, localizadas na localidade de Linha São Domingos, neste Município.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo site [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), ou pelo fone (51)3758-1120.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**0C62487F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 36/2021**  
**Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021**

**Objeto:** Renovação de vigência par prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais.  
**Credenciado:** Residencial Sênior Pérola Do Vale Ltda - CNPJ 43.003.335/0001-76.  
**Termo Aditivo:** nº 02/2023 de 22/09/2023 ao Termo de Credenciamento nº 05/2021.  
**Vigência:** 12 meses a contar de 24/09/2023.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**3DCEEA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 371/2023**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: EVERTON DANIEL RAUBER, aprovado em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2021, de 18/11/2021, para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, padrão AE 04.05.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo,RS, 25 de setembro de 2023.

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUCIANE MUMBACH**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld  
**Código Identificador:**20AE9DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 351/2023 (RETIFICAÇÃO).**

**Dispensa de Licitação - 351/2023 (Retificação).** Contratação de empresa para prestação de serviços de castração de cães e gatos.Recebimento das propostas entre os dias 25 de setembro de 2023 até às 17h30min do dia 29 de setembro de 2023, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 25 de setembro de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julia Caldato Roncaglio'  
**Código Identificador:**C47F5ABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEILÃO Nº 02/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Leilão nº 02/2023.** Leilão Público de Bens Móveis inservíveis de propriedade do Município de Charrua. Data do Leilão: 23 de Outubro de 2023, às 10h00min. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 22 de setembro de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Julia Caldato Roncaglio'  
**Código Identificador:**6A7636DE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 367/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 367/2023, de 25 de setembro de 2023.**

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Administração.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

**Considerando** férias do servidor **José Adelar Milczarek**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar em caráter provisório, o servidor **EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**, servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, em função das férias do titular.

**Art. 2º**- A Substituição ocorrerá no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**A9EAA744

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 157, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 157, de 25 de setembro de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TURISMO

05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Turismo

2.320 – Limpeza Pública

33390080000000000000 – 141 Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 10.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental  
33390080000000000000 – 204- Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 20.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 – Transporte Escolar

33390080000000000000 – 181- Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 15.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2.061 – Manutenção da Educação Infantil

33390080000000000000 – 243- Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo

valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

2.327

Manutenção das Atividades Legislativas

331901100

0000 00000000 591 Vencimentos e Vantagens Fixas Servidor R\$ 15.000,00

33190130000000000000

592 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

33191130000000000000

593 Contribuições Patronais R\$ 20.000,00

34490520000000000000

601 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

TOTAL

R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**C198367F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 368/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 368/2023, de 25 de setembro de 2023.**

Designa Merendeira para E.M.E.F Pedro Ferreira Bueno.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** memorando nº 151/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

**Considerando** o primordial princípio do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **MARIA ISABEL OLIVEIRA GASPAS**, matrícula nº 3158 ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para atuar junto a E.M.E.F Pedro Ferreira Bueno.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**70497347

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 369/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 369/2023, de 25 de setembro de 2023.**

Designa Merendeira para E.M.E.F Francisco Manoel Diniz.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** memorando nº 152/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,  
**Considerando** o primordial princípio do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **GABRIELA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 3241 ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para atuar junto a E.M.E.F Francisco Manoel Diniz.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**DF3B09DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de porta pallets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento  
**VALOR:** R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais).  
**CONTRATADA:** SALEX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA EPP  
**CNPJ Nº** 41.705.607/0001-54

Cotiporã, 25 de setembro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**B19263F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**OBJETO:** Fornecimento de blocos de cupom para a Campanha Em Cotiporã sua Nota Vale uma Nota, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.  
**VALOR TOTAL:** R\$1.390,00(um mil, trezentos e noventa reais).  
**CONTRATADA:** GRAFICA MONARCA LTDA ME  
**CNPJ Nº** 05.024.046/0001-64

Cotiporã, 25 de setembro de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**99722BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de porta pallets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento  
**CONTRATADA:** SALEX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA EPP  
**CNPJ nº** 41.705.607/0001-54  
**VALIDADE:** 10 dias  
**VALOR:** R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Cotiporã, 25 de setembro de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**461FD294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** GRAFICA MONARCA LTDA ME  
**CNPJ Nº** 05.024.046/0001-64  
**OBJETO:** Fornecimento de blocos de cupom para a Campanha Em Cotiporã sua Nota Vale uma Nota, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 140/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 dias  
**VALOR:** R\$1.390,00(um mil, trezentos e noventa reais).

Cotiporã, 25 de setembro de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**CFE6A141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 36/2023**

PREGÃO PRESENCIAL 36/2023  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023 TIPO:  
MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE  
ABERTURA: 06 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN. LOCAL:  
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MESAS E  
CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER  
DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS. SITUADO NA  
AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE:  
(54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site:  
www.pmccoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**9822EA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO Nº 120/2019**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO Nº 120/2019  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** PORTH E FARIAS LTDA  
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO  
DE EVENTUAL E ESPORÁDICOS SERVIÇOS DE COLETA,  
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE  
ADEQUADA, DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TODAS  
AS CLASSES MISTURADAS) DO MUNICÍPIO DE COXILHA -  
RS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL  
E EM SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS  
DO OFÍCIO Nº DI 0800.00210/2019 DO IC. 00820.00161/2017.  
**ADITIVO:** 23/09/2023 **VIGÊNCIA:** 23/09/2024  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO  
OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL  
**PELA EMPRESA:** ADEMAR PORTH

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**5BB6E2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 116/2023**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 116/2023  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** RUDINEI NUNES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA  
REALIZAÇÃO DE VIAGENS EM VEÍCULO TIPO ONIBUS COM  
MOTORISTA, PARA ATENDER AO GRUPO DE 3ª IDADE DO  
MUNICÍPIO DE COXILHA.  
**VALOR:** R\$ 9,00 (NOVE REAIS) POR QUILOMETRO (KM)  
RODADO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$  
90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).  
**DATA:** INICIAL 25/09/2023 **VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO  
OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL  
**PELA EMPRESA:** RUDINEI NUNES

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**A0835D74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
096/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 096/2023:** O município de  
Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta  
licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de  
preços para eventual e futuro fornecimento de tubos de concreto para  
canalização pluvial e drenagem, destinados a manutenção e reforma  
de bueiros*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor  
preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública,  
documentação e propostas: **no dia 09 de outubro de 2023 às 08:30  
horas**. Certame e Edital:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Crissiumal, 25 de setembro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**C4AD7962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
097/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023:** O município de Crissiumal  
torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na  
modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de  
empresa para prestação de serviços médicos para a unidade de saúde  
- Secretaria Municipal de Saúde*, sendo a data da abertura das  
propostas **no dia 09 de outubro de 2023 às 15:00 horas**. Edital e  
informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail:  
[licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 25 de setembro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**9B6AF9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
098/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2023:** O município de  
Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta  
licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de  
preços para eventual e futuro fornecimento de cartuchos de tinta para  
impressora*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento:  
**Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública,  
documentação e propostas: **no dia 10 de outubro de 2023 às 08:30  
horas**. Certame e Edital:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Crissiumal, 25 de setembro de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**7DA115A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA**  
**O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

LEI Nº 2.029-03/2023 (Projeto de Lei nº. 224-03/2023)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 063/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Capítulo I - Disposições Preliminares Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo: I – as metas e as prioridades da administração municipal; II – a organização e estrutura do orçamento; III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações; IV – as disposições relativas à dívida pública municipal; V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; VII – as disposições gerais. Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos: I– Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos: a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo; b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022; c) das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023; d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000; e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000; f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000; g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000; h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000. II- Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000. III- Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais. IV– Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Capítulo II – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superavit primário consolidado, de R\$ 3.004.995,20 (três milhões, quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei. §1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas; § 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto

de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas. § 3º Durante o exercício de 2024, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. § 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior. § 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada. Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – Lei Nº 1810- 01/2021, de 23 de julho de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária. § 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2024, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos. § 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício. Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento. §1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias. §2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64. §3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº. 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações. §4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações. §5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica. § 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei. Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária a qual pertencem as ações correspondentes. Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social. Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 72 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964. Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela

legislação federal: I-discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social; II-demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000; III-demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000; IV-quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal; V-demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964; VI-demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei; VII-demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo; VIII-demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996; IX-demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012; X-demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar; XI-demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei. Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá: I-relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2024, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida; II-resumo da política econômica e social do Governo; III-memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000. IV-demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2024; V-relação dos precatórios a serem cumpridos em 2024 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária. Art. 9º Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas: I - às ações de alimentação escolar; I I - às ações de transporte escolar; III- à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa; IV-à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos; V-à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio; VI-ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor; VII-às despesas com publicidade institucional; VIII- às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública; IX-ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei. Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,10 % (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida. Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações Seção I - Das Diretrizes Gerais Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta. Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações

relativas a cada uma dessas etapas. § 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento. 2º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado. Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024. § 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. § 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de julho de 2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício. Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se: I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei; II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade. § 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2024, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. § 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 100 (cem) vezes o menor padrão de vencimentos. Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental: I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de: a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou b) redução permanente de despesas. II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória. Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial. § 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas

físicas previstas e as realizadas. § 2º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a vinte por cento deverão ser objeto de destaque no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei. Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes: I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente; III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo; IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal. Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei. Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio. § 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá: I- metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000; II- metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa; III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária. § 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos. Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas: I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos; II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada; III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde; IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades; V - diárias de viagem; VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza; VII- despesas com publicidade institucional; VIII - horas extras. § 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos. § 2º Não serão objeto de limitação de empenho: I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor; III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens,

observado o disposto no art. 24 desta Lei. § 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. § 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária. § 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000. § 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação. Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal. § 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo. § 2º No dia 10 de dezembro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo; § 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025. Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. § 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos. § 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade. § 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação. § 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo. Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere. Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado. Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos. Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964. § 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de

créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000. § 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica. § 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação. § 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a: I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos; II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024; III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos. § 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente. § 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento da solicitação. § 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei. Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores. Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, por ato do Poder Executivo. Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias. Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei. § 1º Para fins do disposto no caput, considera-se: I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária; II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra; III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho. § 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções. Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais. Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária. § 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e

assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos. § 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2023, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado. Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Disposições Gerais Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1810-01/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei. § 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida. § 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei: I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde; II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais; III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito; IV - as emendas que reduzirem em mais de cinco por cento o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei. § 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes. Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas Subseção I - Das Subvenções Econômicas Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000. § 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital. § 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas". Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica. Subseção II - Das Subvenções Sociais Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação. Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000. Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições: I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada; II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e

metas previstas no Plano Plurianual. Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964. Subseção IV - Dos Auxílios Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam: I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica; II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente; III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde; IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade; V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas; VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015; VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que: a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda; § 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação. § 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação. Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de: I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos; II - estar regularmente constituída, assim considerado: a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo; b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados; IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição; V - não ter como dirigente pessoa que: a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990; c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos

últimos 8 (oito) anos; d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Políticas Públicas verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas. Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos: I - nome e CNPJ da entidade; II - nome, função e CPF dos dirigentes; III - área de atuação; IV - endereço da sede; V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres; VI - valores transferidos e respectivas datas. Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000. Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos: I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência; II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços. Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores. Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017. Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a doze por cento ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências: I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico; II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público; III - formalização de contrato; IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso. § 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que: I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental; II - integrem as cadeias produtivas locais; III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991; IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros; § 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio



para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo; § 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica. Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social. Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal. Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Art. 48. No exercício de 2024, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020. Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2024, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo. Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente. Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal. Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para: I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores; II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras; III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente; IV - prover cargos em comissão e funções de confiança. § 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal: I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento; II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais; III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho. § 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada; II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes. § 3º As estimativas de impacto orçamentário-

financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de seis meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal. § 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal. § 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º. § 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma. § 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório. Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como: I - as situações de emergência ou de calamidade pública; II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens; III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível. Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal. Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas: I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre: a) atualização da planta genérica de valores do Município; b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto; c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício de poder de polícia; g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social; h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial; i) demais incentivos e benefícios fiscais. Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto. Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita. § 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação: a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação ou criação de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente. § 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159

da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. § 3º Não se sujeitam às regras do § 1º: I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente; II - a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de meio por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023. III - os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social. Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo. Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária. Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta. Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de aberturas de créditos adicionais. Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais. Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação. Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**

Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:**273E8E1E

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.030-03/2023 (Projeto de Lei nº. 225-03/2023 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o

Autógrafo nº. 064/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (841).....R\$ 60.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (1104).....R\$ 150.000,00 Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0007.1068 Pavimentações de vias rurais 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (624).....R\$ 202.000,00 Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado (1131).....R\$ 130.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 13.392.0020.2034 Manutenção departamento de cultura e eventos 3.3.3.90.36.000000– Outros serviços de terceiros-PF (810).....R\$ 88.879,52 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 13.392.0020.2034 Manutenção departamento de cultura e eventos 3.3.3.90.31.000000– Premiações culturais, artísticas e científicas (813).....R\$ 36.003,89 Total: R\$ 666.883,41 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (862).....R\$ 30.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (847).....R\$ 30.000,00 Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado (1115).....R\$ 150.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1029 –Recurso da alienação de bens moveis.....R\$ 332.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1029 –Recurso da alienação de bens moveis.....R\$ 124.883,41 Total: R\$ R\$ 666.883,41 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**

Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:**18EF06EB

**GABINETE DO PREFEITO  
INCLUI PROGRAMA NA LDO 2023, AUTORIZA A  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 2.031-03/2023 (Projeto de Lei nº. 232-03/2023 Inclui Programa na LDO 2023, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 065/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Anexo), bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.1071 – Estruturação da rede de serviços da assistência social 3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente (11092).....R\$ 100.900,00 Total R\$ 100.900,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1123 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO FNAS.....R\$ 100.900,00 Total R\$ 100.900,00 Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LEANDRO LUIS JOHNER**

Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Carine Guntzel Ely  
**Código Identificador:**BE79F2FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes (itens fracassados no PE 30/2023). Empresa(s) vencedora(s): RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 20.519.809/0001-31 - Valor R\$ 15.504,00;

Derrubadas/RS, 25 de setembro de 2023.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**F6AE1AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2023**

Termo de Credenciamento nº 124/2023. Chamamento Público nº 07/2023. Credenciado: Vittaclin Serviços Medicos Ltda. CNPJ nº 11.069.726/0001-05. Objeto: Prestação de consultas e/ou procedimentos médicos. Valor Atendimento: R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), item B – Consulta Pediátrica. Vigência: 18/09/2023 à 18/09/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 18/09/2023.

Derrubadas/RS, 18 de setembro de 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**58B992EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2023**

Termo de Credenciamento nº 125/2023. Chamamento Público nº 07/2023. Credenciado: Furini e Scheeren Ltda. CNPJ nº 20.503.248/0001-82. Objeto: Prestação de consultas e/ou procedimentos médicos. Valor Atendimento: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), item A – Consulta Ginecológica; R\$ 140,09 (cento e quarenta reais e nove centavos), Item C - Ecografia Abdômen Total; R\$ 119,67 (cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos), item D - Ecografia Mamaria; R\$ 121,94 (cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) item E - Ecografia Transvaginal; R\$ 120,13 (cento e vinte reais e treze centavos), item F - Ecografia Pélvica; R\$ 141,72 (cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), item G - Ecografia Obstétrica/ Normal. Vigência: 18/09/2023 à 18/09/2024. Assinatura do Termo de Credenciamento: 18/09/2023.

Derrubadas/RS, 18 de setembro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**6186EC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

Ata de Registro de Preços nº 15/2023. Pregão Eletrônico nº 31/2023. Aderentes: Supermercado Freese Ltda. CNPJ: 95.073.011/0001-08. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios pelas Secretarias Municipais. Valor: R\$ 774.756,09 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Vigência: 22/09/2023 à 19/09/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/09/2023.

Derrubadas/RS, 22 de setembro de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**9D6E63D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

Ata de Registro de Preços nº 16/2023. Pregão Eletrônico nº 37/2023. Aderentes: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda. CNPJ: 20.519.809/0001-31. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de óleos lubrificantes (itens fracassados no PE 30/2023). Valor: R\$ 15.504,00 (quinze mil e quinhentos e quatro reais). Vigência: 25/09/2023 à 25/09/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/09/2023.

Derrubadas/RS, 25 de setembro de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**6BCDC162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 128/2023**

Contrato nº 128/2023. Pregão Eletrônico nº 36/2023. Contratada: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. CNPJ: 14.904.244/0001-03. Objeto: Aquisição de kits de cestas básicas para distribuição aos afetados pela estiagem no meio rural, por meio de

recurso da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Valor: R\$ 116.336,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e seis reais). Vigência: 25/09/2023 à 23/01/2024. Assinatura do Contrato: 25/09/2023.

Derrubadas/RS, 25 de setembro de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**7E08FA08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
080/2023**

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 080/2023. Pregão Presencial nº 01/2023. Contratado: Evolução Sistemas De Monitoramento Eletrônico Ltda. CNPJ nº 18.112.332/0001-23. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 30(trinta) dias. Vigência: 27/09/2023 a 27/10/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 25/09/2023.

Derrubadas/RS, 25 de setembro de 2023.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**15FADE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 09/2023**

**Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo  
Edital nº 09/2023**

**CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano**, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
CARINE AFFELDT PEREIRA WESPHTHAL	1º	Agente Administrativo Auxiliar	Portaria nº 35432 de 25 de setembro de 2023

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO, 25 de Setembro de 2023.**

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Carla Carina Iaroszewski  
**Código Identificador:**B6BDC0B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023 para Contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de cargos. A abertura da licitação será às 09h do dia 09 de outubro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**CDBAF5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Tomada de Preços nº 017/2023**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 017/2023 para Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para levar fibra óptica entre: Casa do Agricultor e a garagem; e entre a Secretaria de Urbanismo e a guarita do parque de máquinas. A abertura da licitação será às 09h do dia 16 de outubro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo [Site:www.pdrmcad.com.br](http://Site:www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**517CF8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 43.290.272/0001-86 – Contrato Administrativo nº 374/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Aquisição de detector de metais para EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 13.112,00 – Assinatura: 25/09/2023.

– DETECSUL INDUSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA – CNPJ nº 11.192.771/0001-44 – Contrato Administrativo nº 375/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Aquisição de detector de metais para EMEF Professor Otálfio Hartemink. – Valor R\$ 2.899,00 – Assinatura: 25/09/2023.

– ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE - ME – CNPJ nº 16.869.644/0001-50 – Contrato Administrativo nº 376/2023 – Pregão Presencial nº 66/2023 – Aquisição de luminárias ornamentais instaladas. – Valor R\$ 33.826,00 – Assinatura: 26/09/2023.

– IBD ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ nº 48.515.394/0001-47 – Contrato Administrativo nº 371/2023 – Dispensa nº 23/2023 – Contratação de empresa para manutenção preventiva dos equipamentos do laboratório municipal de análises clínicas. – Valor R\$ 9.873,33 – Assinatura: 25/09/2023.

– HERIBERTO RODRIGUEZ CARABALLO – CPF nº 067.139.791-57 – Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 02/2023 função de Médico 40 horas. – Assinatura: 18/09/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**707FF885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.802, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 3.802, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE – 13214, conforme portaria n.º 260/2022 – MDR.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Encruzilhada do Sul nos dias 13 a 15 de setembro de 2023, com acumulado de 300 mm de chuvas em 48 horas das enxurradas, que ocasionaram a danificação de ruas, bueiros e residências no perímetro urbano; a destruição de pontes, estradas e bueiros, assim como pontilhões, acessos, sinalização, ainda o prejuízo com agropecuária conforme discriminado no laudo da Emater, afetando cerca de seis mil (6000) pessoas direta ou indiretamente, nos perímetros urbano e rural sendo, duas mil e quinhentas (2500) pessoas no primeiro e três mil e quinhentas (3500) no segundo;

II – que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE, conforme legislação praticada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo de um (01) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta (180) dias.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, 19 de setembro de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**BC5A3285

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO 65/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 976/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 65/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS**, para suprir necessidades do Município. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **10-10-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-10-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 25-09-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**D0E605C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Expurgo de Morcegos em Prédios da Secretaria de Saúde e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água Localizadas em Prédios da Secretaria de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 548/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda - R\$ 3.001,00  
NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA - R\$1.800,00

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:**F6FDDBB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023**

**OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, para atender a demanda do transporte eletivo de pacientes do município, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 962/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 79.690,00

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:**3C1FB50D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023**

**OBJETO: Aquisição de material para iluminação pública**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 768/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor - valor

CARMOSINA CASTRO - 4.290,00

ANTUNES COMERCIAL LTDA. - 10.140,00

MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP - 1.395,00

D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA - 334.680,00

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - 216.658,00

CLAUDIO VIEIRA DIAS - 74.955,00

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA - 60.810,00

ELETRICA ZEUS LTDA - 39,36

Sul.com Atacado e Varejo Ltda - 408,66

WEB ELETRICA EIRELI - 36.450,00

SHOPPING DO INSTALADOR LTDA - 37.125,00

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:**DDCD4A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -  
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 007/2023, para Credenciamento de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais interessadas em receber incentivos do poder público municipal, nos termos da lei municipal nº 1982/2023.

Entre Rios do Sul-RS, 25 de setembro de 2023.

**IRSON MILANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Cleonice Anibaletto Dos Santos

**Código Identificador:**4DC9EC3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: DECRETO N.º 5.677, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. - Altera o Decreto n.º 4.466, de 03 de Maio de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

Erechim/RS, 25 de setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juciane Eduarda Federle

**Código Identificador:**4DF567C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 172/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 172/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 - Cleide Terezinha Giaretton Fabian	229º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 25 de Setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**2AB56068

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

**DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 16/2023.** Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **28/09/2023**, às **13:30 h**.

Erechim, 25 setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHAMARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**F58D5918

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - CIRAU

**EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,** referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 para registro de preços para aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia do tipo LED, tipo “menor preço global do lote”, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48.** Compra no valor total de **R\$ 62.824,71** (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), realizada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 25 de setembro de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Roberta Bonatti

**Código Identificador:**70D35F2E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SMCE Nº 019/2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da

homologação do Edital de Chamamento Público SMCE nº 019/2023 para a seleção de food trucks para participar de programação durante o Natal Erechim 2023, conforme segue:

- Rogalski Comércio de Alimentos Ltda
- Bota Amarela Cervejaria Artesanal Ltda
- Elaine Gabriel dos Reis
- Luis Joceli da Silva

Erechim, 25 de setembro de 2023

**CARLA TALGATTI –**

Secretária Municipal de Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Giovana Braggio

**Código Identificador:**F1A68AA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SMCE Nº 020/2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público SMCE nº 020/2023 para a seleção de apresentações voluntárias para participar de programação durante o Natal Erechim 2023, conforme segue:

- New Way Núcleo de Artes Ltda
- Life Arts Ltda

Erechim, 25 de setembro de 2023

**CARLA TALGATTI –**

Secretária Municipal de Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Giovana Braggio

**Código Identificador:**C8B19753

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE113/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 06 de Outubro de 2023 às 09h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 06 de Outubro de 2023 às 09h30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamil@gmail.com](mailto:licitacaoaocamil@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**55129DDA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 110/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023  
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**32CC1F85

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 119/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023  
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**49F1547F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2023  
OBJETO:** Aquisição emergencial de material médico hospitalar  
**CONTRATADA:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ:** 02.477.571/0001-47  
**VALOR:** R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1042/2023.  
**DATA DA DISPENSA:** 21/09/2023  
**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**74188F86

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 120/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023  
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**26042301

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 125/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023  
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DRENOS)  
**PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 09 de Outubro de 2023 às 09h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 09 de Outubro de 2023 às 09h30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaosaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaosaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**0BE3F3DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.896 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Setembro de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**DCD2708E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.8947DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Setembro de 2023.



**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**C2095011

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 150/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3226 /2023** . OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS (LINHA CORPORATIVA) - SMGG E PREV-ESTEIO** . PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 10 de outubro de 2023, às 10:00 horas**. EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**F36ECDCC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7531/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 7460/2023 para fazer constar: **CONCEDER** para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/09/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7E88774D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7532/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Compôr, a partir de 21/09/2023, a equipe do Projeto de estruturação da concessão da Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), ficando assim a sua composição:

I - Ponto focal:

Greice Susane Vieira – Matrícula: 7830

II - Frente Engenharia e Socioambiental:

William da Silva Papi – Matrícula: 30149

III - Frente Econômico-Financeira:

Luciano de Oliveira Fonseca – Matrícula: 3467

IV - Frente Jurídica:

Carolina Weber Dias – Matrícula: 6949

Bruna da Costa Sampaio Lima - Matrícula: 31763

V - Frente Comunicação:

Cristiane Franco da Silva – Matrícula: 6741

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0F11978C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 7533/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.635/ 2020, ficando assim a representação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, (SMDEMA).

1) Titular: Felipe Costella

Suplente: Rafael Gaia

1) Universidade Feevale:

Titular: Daiana de Leonco Monzon

Suplente: Mariana Lima de Oliveira

2) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos:

Titular: Rodrigo da Rosa Righi

Suplente: Não houve indicação

3) Universidade LaSalle:

Titular: Aline Duarte Riva

Suplente: Alice Rodrigues Almeida

III - Representantes de escolas técnicas

1) Instituto SENAI de Tecnologia em Petróleo, Gás e Energia:

Titular: Cleber Spode

Suplente: Leandro Daniel de Souza

2) Escolas e Faculdades QI:

Titular: Roberta Monteiro Brodt

Suplente: Patricia Capitani Cardoso

IV - Representante de associação representativa dos setores industrial, comercial e de serviços

1) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE:

Titular: João Gilberto de Abreu

Suplente: Orcy Jacques Lemos

V - Representantes de empresas

1) BhioSupply:

Titular: Marcelo Saraiva

Suplente: Paulo Ferreira

2) InBeta:

Titular: Evandro Leorato Machado

Suplente: Não houve indicação

VI - Representantes de parques, polos ou incubadoras tecnológicas

1) TechPark:

Titular: Manuela Bruxel

Suplente: Eduarda Brito Sawaya

2) UNITEC:

Titular: Silvio Bitencourt da Silva

Suplente: Michael Anderson Bica Moreira

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D4DFC7D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7534/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza – matrícula 30145, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ana Lucia Melo Gomes – Matrícula 4476, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 226/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - Emenda parlamentar 12140.369000/1220-05 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriundo do processo administrativo nº 2343/2023.

- Contrato nº 227/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - Emenda parlamentar 12140.369000/1220-05 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriundo do processo administrativo nº 2343/2023.

- Contrato nº 228/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - Emenda parlamentar 12140.369000/1220-05 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriundo do processo administrativo nº 2343/2023.

- Contrato nº 229/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - Emenda parlamentar 12140.369000/1220-05 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriundo do processo administrativo nº 2343/2023.

- Contrato nº 230/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - Emenda parlamentar 12140.369000/1220-05 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriundo do processo administrativo nº 2343/2023.

- Contrato nº 231/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - Emenda parlamentar 12140.369000/1220-05 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriundo do processo administrativo nº 2343/2023.

- Contrato nº 232/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatoriais - Emenda parlamentar 12140.369000/1220-05 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, oriundo do processo administrativo nº 2343/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E45CA0E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7535/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, durante seu afastamento por motivo de acidente de trabalho, no período de 26/09/2023 a 16/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**435E06A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7536/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/09/2018 a 30/09/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7FC89949

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7537/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7536/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no §2º do art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**995AA7A4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7538/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Arthur Rodrigues de Freitas Lima – Matrícula 31690, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Daniel Mietlicki Junior - Matrícula: 30425, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Urbanismo- SMU-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 224/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ESTEIO - SMU, vinculado a Tomada de Preço nº001/2023, oriundo do processo administrativo nº 064/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7D1FAD7F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023****ERRATA II  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA - SMSPP”**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **03 de outubro de 2023**, às **10:00** horas.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isadora Delgado Dos Santos

**Código Identificador:**3362AA14**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO****TOMADA DE PREÇOS 10/2023****Processo Nº 3045/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe: **INABILITAR** a empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 06.06, letra C (qualificação técnica), c.4(jazida de areia), eis que a Licença de Operação 03437/2020 emitida pela FEPAM em favor da SOCIEDADE DOS MINERADORES DE AREIA DO RIO JACUÍ LTDA não está válida conforme condições e restrições previstas no documento, item 1.2, II, uma vez que a renovação da Licença Municipal para extração de bem mineral nº 04/2016, juntada aos autos em diligência encontra-se vencida desde novembro /2022. **HABILITAR** a empresa CONSTRUSINOS IND. E COMERC. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(proposta Financeira) será aberta dia 04/10, às 13h30min. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos interessados junto ao sítio oficial de esteio. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão.

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado

**Código Identificador:**CC08163C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7539/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Hellene de Oliveira Guimarães – Matrícula 41288, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Bruna Vieira Lesina - Matrícula: 47310, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Educação- SME-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 225/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada EDUARDO SONIR MACHADO, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA COMPLETA PARA A FEMUCI / 2023 - SME**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 151/2023, oriundo do processo administrativo nº 3300/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B738798A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7540/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8A29D528**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7541/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionysius Dias de Mattos, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**516BD9C2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7542/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E35FC7C6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7543/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, a licença por

incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6523/2023, no dia 08/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1201C643

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7544/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, licença maternidade, por 60 dias no período de 15/11/2023 a 13/01/2024, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3DCF69AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 7545/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 7258/2023 para fazer constar: INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao servidor RICARDO WALTER JAGGI, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 7920, a importância de R\$ 405,88 (quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias da Gratificação de Responsabilidade Técnica, de um total de R\$ 2.029,40; a importância de R\$ 1.102,36 (mil cento e dois reais e trinta e seis centavos), valor referente a 100% do valor do Adicional de Incentivo; a importância de R\$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Hora Extra 50%, de um total de R\$ 792,85 e a importância de R\$ 39,64 (trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) valor referente ao Reflexo S/Horas S/DSR; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B67175EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 07/2023 – Processo Adm. nº 2107/2023  
Contratado: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, CNPJ: 03.163.278/0001-78  
Valor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
Objeto: Contratação da Orquestra Municipal de Teutônia para a realização de espetáculo que será no dia 16 de dezembro de 2023, às 20hs, na Praça Matriz Vicente Pallotti, durante a programação do Natal Canto e Luz do Município. Lei 8.666/93.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de setembro de 2023.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nicolas Barichello

**Código Identificador:**C2747860

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 64/2023** – Processo nº 2110/2023, Inexigibilidade nº 08/2023. Contratado: STARSHOW PROMOÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ 07.641.488/0001-85. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 65/2023** – Processo nº 2107/2023, Inexigibilidade nº 07/2023. Contratado: Associação Orquestra Municipal de Teutônia, CNPJ 03.163.278/0001-78. Valor: R\$22.000,00 (vinte e dois mil). Lei 8.666/93.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tobias Giacomini Prevedello

**Código Identificador:**C2743D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCORENCIA PUBLICA Nº002/2023  
EXPLORAÇÃO DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023.**

O Município de Faxinalzinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação do tipo Concorrência Pública, para a exploração do bem denominado Ginásio de Esportes Municipal, contendo quadra de esportes e acessórios, serviços de bar e assemelhados, sob regime de cessão de uso, com abertura dos envelopes de habilitação e proposta no dia 31/10/2023, às 10:00 horas, na sala da Secretaria de Administração. Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546 1001.

Faxinalzinho, 25 de setembro de 2023

**JAMES AYRES TORRES**

Prefeito de Faxinalzinho

**Publicado por:**

Elson Jose Pelin

**Código Identificador:**97201F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores para fornecimento de curso de "Registro de Preços na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)" de forma presencial, destinado à servidora lotada na Diretoria de Compras, Licitações e Gestão de Suprimentos da Secretaria de Administração e Governança.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**128EC342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GOVERNO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de expediente. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 09/10/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/10/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/10/2023, às 10h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**16D55534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 - RETIFICADO**

**Pregão Eletrônico nº 26/2023 Registro de Preço – Retificado.** Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é **aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores**, para diversas secretarias, conforme especificado no Edital e em seus anexos, **no horário das 09h00min do dia 10 de outubro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1101, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [licitacao@formigueiro.rs.gov.br](mailto:licitacao@formigueiro.rs.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

Formigueiro, 25 de setembro de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**66245CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
 SUPRIMENTOS  
 ATA DE JULGAMENTO:**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023:**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 20.379/2023 do Senhor Prefeito Municipal, Presidente Wilson Wilmar Rochneski, membros Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de julgar a presente Chamada Pública. Esta Comissão procedeu ao julgamento das propostas de acordo com o disposto no Art. 45, I, da Lei 8.666/93 e na Chamada Pública (menor preço por item), **(aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE )**. Os itens solicitados foram cotados pelas pessoas físicas do grupo informal a seguir relacionadas: **IRENE AGNES**

**S.WESCHENFELDER, SARLETI VALERIA SCHMIDT KLAHR, JOSEANI LAMARQUE SCHUH, JANETE DOS SANTOS TOLOMINI, JESSICA EBERHARDT DOS SANTOS e GERSON GILMAR SQUINZANI FREDERICH**, grupo individual: **ELIO HORBACH RUCKS**, e grupo formal: **ALDIR ADELAR SCHRODER e AGROINDUSTRIA PROGRESSO LTDA-ME**, os quais atenderam as exigências da Chamada Pública e foram classificadas, o laudo técnico foi fornecido pela nutricionista Sra. Karen Leimann Krukliis Palmeira, com as devidas explicações, e está anexado ao presente processo nas páginas nºs 228 a 229. A seguir, relacionamos os itens julgados, conforme mapa abaixo e de acordo com a planilha da página 05 e 06 do presente processo:

**Valores totais da Chamada Pública**

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS R\$,MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL, PÃO DE TRIGO INTEGRAL, PRODUZIDO COM INGREDIENTES INTEGRAIS, FRESQUINHO, MACIO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; kg, Elio Horbach Rucks, nc,Sarleti V.Schmidt Klahr, R\$ 17,61,Joseani L. Schuh,R\$ 17,61,Janete S. Tolomini R\$ 17,61, Irene Weschenfelder, R\$ 17,61,Jessica Eberhardt dos Santos, nc,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc,Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc,CUCA DIVERSOS SABORES, FRESQUINHA, MACIA, COM RECHEIOS CASEIROS DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; kg, Elio Horbach Rucks, nc,Sarleti V.Schmidt Klahr, R\$ 19,00,Joseani L. Schuh,R\$ 19,00,Janete S. Tolomini R\$ 19,00, Irene Weschenfelder, R\$19,00,Jessica Eberhardt dos Santos, nc,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc,Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, TEMPERO VERDE, LIMPO SEM PARTES ESTRAGADAS E MURCHAS; mol, Elio Horbach Rucks, nc,Sarleti V.Schmidt Klahr, nc,Joseani L. Schuh,nc,Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc,Jessica Eberhardt dos Santos, R\$ 3,59,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc,Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS; REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS;kg, Elio Horbach Rucks, nc,Sarleti V.Schmidt Klahr, nc,Joseani L. Schuh,nc,Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc,Jessica Eberhardt dos Santos, R\$ 3,,06,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc,Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc,ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS, mol, Elio Horbach Rucks, nc,Sarleti V.Schmidt Klahr, nc,Joseani L. Schuh,nc,Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc,Jessica Eberhardt dos Santos, R\$ 3,,64,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc,Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, BOLACHA DOCE TIPO CASEIRA, BOLACHA DE DIVERSOS SABORES, INTEIRAS, FRESQUINHAS, MACIA, EMBALADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG; kg, Elio Horbach Rucks, nc,Sarleti V.Schmidt Klahr, R\$ 26,23,Joseani L. Schuh,nc,Janete S. Tolomini R\$ 26,23, Irene Weschenfelder, R\$ 26,23,Jessica Eberhardt dos Santos, nc,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc,Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc,POLPA DE BUTIÁ, CONGELADA, CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, PACOTE OU EMBALAGEM DESTINADA A GARANTIR A CONSERVAÇÃO E FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO DOS ALIMENTOS, COM O PESO EXPRESSO NA EMBALAGEM, E EM TEMPERATURA ADEQUADA, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; kg, Elio Horbach Rucks, R\$ 20,67,,Sarleti V.Schmidt Klahr, nc,Joseani L. Schuh,nc,Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc,Jessica Eberhardt dos Santos,nc,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc,Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc,MELADO – MELADO FRESQUINHO, CREMOSO, DE COR CLARA E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG; kg, Elio Horbach Rucks, nc,Sarleti V.Schmidt Klahr, nc,Joseani L. Schuh,nc,Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc,Jessica Eberhardt dos Santos,nc,Gelson Gilmar Squinzani Frederich, R\$ 23,00,Aldir**

**Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, FRESCO E RESFRIADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; kg, Elio Horbach Rucks, nc, Sarleti V. Schmidt Klahr, nc, Joseani L. Schuh, nc, Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc, Jessica Eberhardt dos Santos, nc, Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc, Aldir Adelar Schroder, R\$ 51,30, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, SALSICHÃO, FRESCO, RESFRIADO, LIVRE DE GORDURAS, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; kg, Elio Horbach Rucks, nc, Sarleti V. Schmidt Klahr, nc, Joseani L. Schuh, nc, Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc, Jessica Eberhardt dos Santos, nc, Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc, Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, R\$ 21,54, COUVE MANTEIGA – MAÇO – FOLHAS VERDES SEM PARTES MURCHAS E ESTRAGADAS; mc, Elio Horbach Rucks, nc, Sarleti V. Schmidt Klahr, nc, Joseani L. Schuh, nc, Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc, Jessica Eberhardt dos Santos, R\$ 3,79, Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc, Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, PALITO ASSADO, FRESQUINHO, MACIO E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; kg, Elio Horbach Rucks, nc, Sarleti V. Schmidt Klahr, R\$ 27,00, Joseani L. Schuh, nc, Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, nc, Jessica Eberhardt dos Santos, nc, Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc, Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, PÃOZINHO SALGADO, FRESQUINHO, MACIO, COM GERGELIM EM CIMA, E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; Elio Horbach Rucks, nc, Sarleti V. Schmidt Klahr, R\$ 26,50, Joseani L. Schuh, nc, Janete S. Tolomini nc, Irene Weschenfelder, R\$ 26,50, Jessica Eberhardt dos Santos, nc, Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc, Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, CALÇA VIRADA SALGADA, PRODUZIDA COM INGREDIENTES INTEGRAIS, FRESQUINHA E EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA; kg, Elio Horbach Rucks, nc, Sarleti V. Schmidt Klahr, R\$ 28,38, Joseani L. Schuh, nc, Janete S. Tolomini R\$ 28,38, Irene Weschenfelder, nc, Jessica Eberhardt dos Santos, nc, Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc, Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc, PALITO FRITO SALGADO, FRESQUINHO, CROCANTE E EMBALADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; kg, Elio Horbach Rucks, nc, Sarleti V. Schmidt Klahr, nc, Joseani L. Schuh, nc, Janete S. Tolomini R\$ 28,78, Irene Weschenfelder, R\$ 28,7850, Jessica Eberhardt dos Santos, nc, Gelson Gilmar Squinzani Frederich, nc, Aldir Adelar Schroder, nc, Agroindustria Progresso Ltda ME, nc.**

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido a comissão dará prosseguimento ao certame. A presente ata será publicada conforme prevê a Lei Municipal. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

**WILSON WILMAR ROCHNESKI,**

**DIEGO DOS SANTOS PEDROSO**

e

**ADONIS CESAR DORN,**

CPL

Portaria nº 20.379/2023

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
Código Identificador: 71470FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 034/2023.** Base Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços técnicos de assessoria atuarial, jurídica e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com as novas exigências da Portaria nº 1467/2022. **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.531.195/0001-57, no valor total de R\$ 16.800,00.

**II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 058/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para conserto de linha telefônica da Secretaria Municipal de Promoção Humana. **PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.467.313-0001-17, no valor total de R\$ 536,00.

**III - EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 220/2023 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.531.195/0001-57. **INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços técnicos de assessoria atuarial, jurídica e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com as novas exigências da Portaria nº 1467/2022, no valor total de R\$ 16.800,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 223/2023 - PROTEL SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 01.467.313-0001-17. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2023.** Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para conserto de linha telefônica da Secretaria Municipal de Promoção Humana, no valor total de R\$ 536,00. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
Código Identificador: A2906AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PARAFUSOS PARA MOTONIVELADORA**, para Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **06/10/2023 às 09h.**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail [pregao@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 26 de setembro de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**1A2D50FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
SÚMULA DE CONTRATO Nº063**

**CONTRATO Nº 063/2023  
PROCESSO Nº 1772/2023**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM VIA RURAL, NA LOCALIDADE DA ESTRADA MORRO DO TIGRE

**CONTRATADA:**

*COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA*

**MODALIDADE:**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

**VALOR:**

R\$ 224.101,40

**FIRMADO EM:**

22/09/2023

*Glorinha, 22 de setembro de 2023.*

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**6B0E15AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 170/2021**

**INSTRUMENTO:**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

**LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 042/2021

**CONTRATADO:**RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI, CNPJ nº 09.532.682/0001-58

**OBJETO:**Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, e Reajuste de 4,244031% correspondente ao IPCA-15 acumulado entre 09/2022 e 08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:**19/09/2023

**VALOR:**R\$ 13.709,40(Treze mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

**PROCESSO:**34621/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**5CFEFC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI  
DAS MISSÕES - RS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 018/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Cofre eletrônico com teclado atendendo aos seguintes requisitos:

- cofre ideal para documentos e notebooks;
- Lugar de colocação: piso;
- Mecanismos de abertura com chave e combinação eletrônica;
- Acessórios incluídos chaves, pilhas AA;
- Chave de abertura e manual de emergência;
- com prateleiras removíveis;

- No máximo ter 01 (uma) gaveta (preferência sem gaveta);
- com sistema de bloqueio de senha após 03 tentativas incorretas;
- Fácil operação, com senha de 03 a 08 dígitos programados pelo usuário;
- com display discreto para visualizar as operações;
- travamento com no mínimo 02 pinos;
- confeccionado em aço;
- revestido em material resistente à corrosão;
- manual de instrução para operação e assistência técnica;
- na cor cinza ou branca;
- Dimensões mínimas externa: A x L x P: 1,50 cm x 45 cm x 42 cm;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- Deverá ser entregue devidamente embalado na Sede do Poder Legislativo, em horário de expediente, livre de frete e descarga;
- Na entrega, o cofre não deve apresentar arranhões, imperfeições ou amassamentos.

**Os interessados deverão encaminhar orçamento**, conforme o objeto da presente Cotação, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, com prospecto do objeto e fotos/imagens, **à partir do dia 26 de setembro de 2023 até as 16h45min do dia 29 de setembro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com  
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 25 de setembro de 2023.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**E8AA5F3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI  
DAS MISSÕES - RS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 019/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa, para implantação de sistema do Processo Legislativo, para votação eletrônica/online em tempo real durante as sessões do Poder Legislativo. A empresa contratada deverá apresentar, para o período de 12 meses, a composição do valor da licença de uso do sistema, incluindo implantação, treinamento inicial e suporte técnico.

**Os interessados deverão encaminhar orçamento**, conforme o objeto da presente Cotação, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 26 de setembro de 2023 até as 16h45min do dia 29 de setembro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 25 de setembro de 2023.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**A8AE7CAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI  
DAS MISSÕES - RS  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 020/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

01 Kit de 03 (três) lixeiras para coleta seletiva, nas respectivas cores para plástico, papel e metal, com suporte em aço para fixação no solo:

- capacidade mínima de 50 litros;
- com tampa basculante;
- fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), produzidas de acordo com as normas vigentes da ANVISA;
- resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens;
- nas respectivas cores para plástico, papel e metal, a fim de facilitar o descarte e separação do lixo;
- acompanhadas de estrutura/suporte em aço para fixação no solo.

Entrega livre de frete e descarga em horário de expediente junto a Sede do Legislativo Municipal.

**Os interessados deverão encaminhar orçamento**, conforme o objeto da presente Cotação, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, com prospecto do objeto, fotos, **à partir do dia 26 de setembro de 2023 até as 16h45min do dia 29 de setembro de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 25 de setembro de 2023.

#### SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**F9ACA5E4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais escolares e de expediente para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**31E3B04D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de armações, lentes e serviços de montagem de óculos de grau, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**B65CC721

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica RM-1C e Massa Asfáltica, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**3DBB3A66

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto, junto a Linha do Mel e Linha Pinheiro Machado, interior do Município, com área total de pavimentação de 1.810,00 m<sup>2</sup>, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br), e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

**JERÔNIMO JASKULSKI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**AF035370

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

#### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

#### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade De Licitação nº 019/2023 ratificando a Inexigibilidade De Licitação para a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, no valor de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

Humaitá/RS, 25 de setembro de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**45E2F47C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar das Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 10/10/2023 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 25 de setembro de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**C407B386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 APOSTILA Nº II**

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Setembro de 2023:

Ata de Registro de Preços n.º 04/2022; Pregão Eletrônico n.º 03/2023; objeto: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 PARA SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 06.294.126/0001-00; Data da assinatura: 25/09/2023;

Ibiraiaras/RS, em 25 de Setembro de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal

**Publicado por:**  
Nadia Francescatto Stella  
**Código Identificador:**241A1E2E

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 APOSTILA Nº II**

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Setembro de 2023:

Ata de Registro de Preços n.º 02/2023; Pregão Eletrônico n.º 03/2023; objeto: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 PARA SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 06.294.126/0001-00; Data da assinatura: 25/09/2023;

Ibiraiaras/RS, em 25 de Setembro de 2023.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal

**Publicado por:**  
Nadia Francescatto Stella  
**Código Identificador:**1D476658

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023**

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação da dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: Ibiraiaras/RS, 21 de agosto de 2023.

Leia-se: Ibiraiaras/RS, 21 de setembro de 2023.

Município de Ibiraiaras, 25 de setembro de 2023.

**CLAUDINEI RECH,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**0F6B3371

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 526/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias abono de	Período Aquisitivo	Data Início
3451-7	Leonardo Cuculoto	08	-	11/09/2022 a 10/09/2023	27/09/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CLAUDINEI RECH**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em 25 de setembro de 2023.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**F835C56E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 129-2023 – Processo 249-2023, para fins de contratação das empresas

**FARMÁCIA TRÊS LTDA** - CNPJ 03.784.801/0003-45, para aquisição de 60 unidades de repelente 100 ml, pelo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIS LTDA** – CNPJ 88.212.113/0623-93, para aquisição de 60 unidades de repelente 200 ml, pelo valor total de R\$ 1.079,40 (um mil e setenta e nove reais e quarenta centavos) – totalizando R\$ 1.679,40 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 330-2023.

Ibirubá - RS, 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B41B1D7A

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 130-2023 – Processo 248-2023, para contratação da empresa **IRMÃOS TORTELLI LTDA MICROEMPRESA** - CNPJ 90.241.357/0001-54, para aquisição de peças e mão de obra para conserto do desfibrilador, pelo valor total de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 329-2023.

Ibirubá - RS, 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8362E8C2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14316/23

Exonera Vagner Oliveira, do cargo de Secretário da Administração e Planejamento.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar **VAGNER OLIVEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, a contar de 30 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2DFF8B6F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14317/23

Exonera Ricardo Petry Doninelli, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar **Ricardo Petry Doninelli**, a contar de 30 de setembro de 2023, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**45527096

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14318/23

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1558/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de setembro de 2023 até 05 de outubro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 058/2023.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de setembro de 2023

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**237AB256

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14319/23**

Exonera, a pedido, Isabel Irene Prediger, do cargo de Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE,** Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 2020/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **ISABEL IRENE PREDIGER,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 24 de setembro de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E9E07872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14320/23**

Concede aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 088/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição da República, redação das Emendas Constitucionais n.ºs 41/2003 e 88/2015:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSORIAMENTE a servidora municipal estatutária **TEREZINHA DE LOURDES SFALCIN KRUMMENAUER,** a contar de 24 de setembro de 2023, nascida em 24/09/1948, contratada para exercer a função de Professora, a partir de 26 de março de 1999, através da Portaria n.º 2.141/99, matrícula n.º 458-1, transposta para o regime jurídico estatutário, Portaria n.º 3.932/05, Faixa D, 22 horas semanais, arts. 7º e 24 da Lei Complementar n.º 005/2002, contribuinte do IMPASI a partir de 01/05/2001, **com proventos mensais proporcionais a 81,717% (8.948/10.950), no valor total de R\$ 2.217,35 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos),** com base na Lei Complementar n.º 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a" e 105, e nos arts. 31, inciso I, alínea "b" e 33 e parágrafos, da Lei Municipal n.º 1994/2004 e alterações, de acordo com a média das contribuições

nos termos da Lei Federal n.º 10.887/2004, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**4465B9B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14321/23**

Designar o servidor Luiz Knoff Junior, como Gestor do Aeródromo Público Ibirubá.

**ABEL GRAVE,** Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ KNOFF JUNIOR,** Assessor de Imprensa, a contar de 25 de setembro de 2023, como **GESTOR** do Aeródromo Público Ibirubá – SSIR/CIAD RS 0049.

**Art. 2º** - Delega competência ao Gestor para representar o proprietário do Aeródromo Público Ibirubá, na gestão aeroportuária.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.764/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**17586A02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE,** Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 131-2023 – Processo 246-2023, para fins de contratação da empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 93.920.361/0001-37,** para aquisição de 06 longarinas com 3 lugares, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 328-2023.

Ibirubá - RS, 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**659479C3**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14322/23**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTINGEN DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “DIE LUSTINGEN EM FESTA”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Grupo Folclórico Die Lustingen**, Processo nº 242-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039-2023, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;  
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;  
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,  
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de investimento nas atividades da entidade com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para sua aplicação exclusiva.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá.Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.**VAGNER OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**6CE5E244**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**  
**PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039-2023 PROCESSO Nº. 242-**  
**2023**

O **Município de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **Grupo Folclórico Die Lustingen**, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, para a execução de investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 25 de setembro de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**955EC18C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0072/2023 – FAMURS****Pregão Eletrônico nº 0072/2023 – Abertura**

Objeto: Registro de Preços para locação de veículos, tipo caminhão/caminhonete, com cesto aéreo, com alcance mínimo de 13 (treze) metros de altura, com fornecimento de motorista/operador, visando substituição e manutenção do Parque de Iluminação Pública Município de Imbé/RS. Abertura: 06/10/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO–**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**EA03C69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 260 E 261/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2022 e 004/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 260/2023**Função: **Operador de Roçaadeira**

Classificação	Nº da Inscrição Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	6489/2023	Maximiliano Barbosa	43

**EDITAL Nº 261/2023**Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	8745/2023	Daniela Moraes Pinheiro	51

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 26 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**8FB8CD3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023****EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA nº 01/2023**

O Município de Imbé/RS, representado pelo seu Prefeito o Sr. Luis Henrique Vedovato, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

**Cargos (vagas):** Professor Área II – Artes (CR), Professor Área II – Ciências (CR), Professor Área II – Ensino Religioso (CR), Professor Área II – Geografia (CR), Professor Área II – História (01 + CR), Professor de Educação Especial – LIBRAS (01), Professor Área II – Língua Inglesa (CR), Professor Área II – Língua Portuguesa (01 + CR), Professor Área II – Matemática (01 + CR), Professor de Educação Especial (05 + CR), Professor de Educação Especial – BRAILE (01), Professor de Educação Física (01 + CR), Professor Área I (10 + CR).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****Cargo (vaga):** Técnico de Educação Infantil (30 + CR).**INFORMAÇÕES GERAIS****Total de Vagas: 51 + CR.****Carga Horária Semanal:** de 30h a 40h.**Salário:** de R\$ 1.805,83 até R\$ 2.622,31.**Inscrições:** de 26/09 a 24/10/2023 pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**Valor das Inscrições:** de R\$ 85,00 a R\$ 125,00.**Data provável de realização da prova:** 26/11/2023

**EDITAL COMPLETO:**Disponível a partir desta data, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Dúvidas entrar em contato através do Link [contato.fundatec.org.br](mailto:contato.fundatec.org.br) ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Imbé, 26 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**2E8D5D5C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 382/2023 PROCESSO Nº  
549/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A RETRO Nº94, sendo a empresa contratada CELSO JOACIR BEYER – CELSO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17 no valor total de R\$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM  
25 de setembro de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**6946E630**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 381/2023 PROCESSO Nº  
548/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM – ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09 no valor total de R\$ 776,89 (Setecentos e setenta e seis reais com oitenta e nove centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM  
25 de setembro de 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**9B5E078F**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 380/2023 PROCESSO Nº  
546/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE

FERRAMENTA PARA A OFICINA, sendo a empresa contratada C.S RAUBER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.807.758/0001-97 no valor total de R\$ 629,71 (Seiscentos e vinte e nove com setenta e um centavos).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de setembro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**23DA021F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 377/2023 PROCESSO Nº**  
**543/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEIS E CÂMARAS DIANTEIRAS PARA A RETROESCAVADEIRA, sendo as empresas contratadas ELISIANO AZOLIM – ME, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02 no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) e ACESSÓRIOS LM LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.572.574/0001-34 no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de setembro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**08D2F78F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 378/2023 PROCESSO Nº**  
**544/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA O CONSELHO TUTELAR, sendo a empresa contratada JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86 no valor total de R\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de setembro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**F49F1842

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 379/2023 PROCESSO Nº**  
**545/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO ÔNIBUS Nº 117, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R\$ 4.338,00 (Quatro mil trezentos e trinta e oito reais).

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 25 de setembro de 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**9E15657B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**62/2023 PROCESSO Nº 550/2023 EDITAL Nº 120/2023 PELO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no dia 11 de outubro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 25 de setembro de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**5216621E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES.**

Edital de convocação dos eleitores do Município de Independência, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Independência, para o período de 2024 a 2028. A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Independência, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA;

**I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01/10/2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados Prefeitura Municipal de Independência, II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito; III – O voto é facultativo; 35 Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral. 163 IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc); V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato; 36 VI – Não será permitido o voto por procuração; VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado. VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:**

Nº de IDENTIFICAÇÃO	Candidatos(as)
01	Maria Cristina Santos Boyarski
02	Rosiani Elisolene de Barros da Motta
03	Daniela Cristiane Martins
04	Eliane Bender
05	Rosane Massafra Antunes
06	Michelle Hering Grenzel

**COMISSÃO ELEITORAL**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Setembro, Independência

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**68AA78EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES EDITAL Nº.  
02/2023.**

Edital de convocação dos eleitores do Município de Iraí/RS para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iraí/RS, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí/RS na forma da Resolução n. 05/2023, CONVOCA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRAÍ.

I - A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8h às 17h, no local abaixo relacionado:

- Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

**NÚMERO - CANDIDATO**

33- Cleidiane Dassi dos Santos

27- Eni Teresinha Rauber

23- Fabia Alexandra Otto

24- Iara Rosane Azevedo Glenzel

28- Luciana Dazzi

29- Marli da Fontoura

21- Marcio Joaquim

31- Mauricio Ferraz Ariotti

30- Mauro Poncio

25- Roberto Bizello

26- Rosa Maria Amaro

20- Valdirene Maria Boeri Ruchel

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

**JANAINA ARDENGYH**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**E14210A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS EDITAL Nº.  
03/2023.**

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iraí, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 06/2023 do CMDCA:

Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesários na eleição do Conselho Tutelar do Município de Iraí no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

**NOME - FUNÇÃO**

Jacson Antonio Volpin - Presidente de Mesa

Nadia Beinlich - Mesário

Marco Antônio Lira - Mesário

O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Rua Flores da Cunha – Salão Paroquial da Igreja Evangélica.

No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 minutos.

Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 às 14h00min, no Salão do Júri do Fórum de Frederico Westphalen.

Iraí/RS, 01 de setembro de 2023.

**JANAÍNA ARDENGYH**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**0EF68000

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, no dia 03 de outubro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. CONVÊNIO: MERENDA ESCOLA CONVÊNIO: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE - Indígena.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 19 de setembro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**C069BDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, será aberto o Edital de Chamada Pública nº 03-2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae –MDE. Dúvidas telefone: (55) 3745 - 1288.

Iraí, 19 de setembro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**B5E2A312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2023  
PROCESSO Nº153/2023**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM TRATOR MASSEY FERGUNSON 4292.2 DA SEMAG. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 28/09/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento é o **menor preço por montante global**, o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;  
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;  
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Paola Prestes Spindola  
Código Identificador:51DA4D81

**SEC.DA FAZENDA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2023**  
**PROCESSO Nº154/2023**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a COMPRA DE MATERIAIS PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE ÁGUAS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 29/09/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;  
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;  
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Paola Prestes Spindola  
Código Identificador:FE468E22

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº074/2023, Processo Administrativo Nº146/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: CONFECCÃO DE CAMISSETAS NA COR PRETA COM GOLA V EM TECIDO MALHA PV PARA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Empresa contratada: CLARICE STEFAN OLIVEIRA 00308230051  
CNPJ: 21.203.566/0001-90  
Valor contratado: R\$3.876,00

Homologação:21/09/2023

**JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Paola Prestes Spindola  
Código Identificador:4D7AC015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 10.336/2023, Dispensa de Licitação nº 144/2023 para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 25 de setembro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

Publicado por:  
Fabiane Mainardi  
Código Identificador:E6F18F31

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 9.219/2023, Dispensa de Licitação nº 145/2023 para **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 22 de setembro de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

Publicado por:  
Fabiane Mainardi  
Código Identificador:762321E1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 10.335/2023, Dispensa de Licitação nº 146/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD KA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 22 de setembro de 2023.



**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**CE347351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 260 E CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ARTES**

**EDITAL Nº 260/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 11549/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovadas (a) no Processo Seletivo nº 015/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.786, de 22 de agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Professor de Artes	Camila Scheffer Hein	10889/2023	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 11549/2023, **CONVOCA** a candidata **CAMILA SCHEFFER HEIN**, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2023, inscrição nº **10889/2023**, para a função de Professor de Artes, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.786, de 22 de Agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.****JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura Do Convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**4CB8B875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SÚMULA CONTRATO 054/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO: 054/2023  
PROCESSO: 10.062/2023

FORNECEDOR : ARCGEO CONSULTORIAEM MINERAÇÃO SOLUÇÕES

CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60

OBJETO CONTRATO: Avaliação Atuarial2024, de encerramento do exercício de 2023

Valor total R\$ R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

Vigência:25/09/2023 a 24/09/2024

Pregão Eletrônico063/2023

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**3BB54987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 463/2023 MODALIDADE: LEILÃO Nº 02/2023**

LEILÃO PARA VENDA DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - RS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, as 10:00 do dia 25/10/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Leilão nº 2/2023, visando à Venda de bens pertencentes ao Município de Marcelino Ramos – RS. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 25 de Setembro de 2023.

**RODRIGO VECCHI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
**Código Identificador:**3EFE620D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 839, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, a Licença Maternidade da Servidora **ANALU VIBRANTZ DA ROSA**, matrícula 1416, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de setembro de 2023, conforme Processo Interno RH nº 159/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 21 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**B347A85F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 840, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a Senhora **IVANETE KOAKOSKI**, para exercer o cargo de Coordenador do Transporte Oficial (CC-05), a partir de 22 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:683814F8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 841, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a Senhora **JAQUELINE BERTON BENIN**, para exercer o cargo de Coordenador do Setor de Transportes (CC-04), a partir de 22 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:52F6919B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 842, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a Senhora **MAIARA FONTANA**, para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 22 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:912BA5DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 843, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **VANUSA STIEVEN DA COSTA MORATES**, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**  
Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
Código Identificador:52540918

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 844, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Função Gratificada (FG-04) de Diretor do Departamento de Trânsito, à Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE**, a partir de 22 de setembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**INAJARA DA ROCHA SOMMER**

Servidora Designada

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**C8782D70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 195/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 144/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

**OBJETO:** Contratação de seguros para a Chevrolet Spin LS (placa JAD7B90), lotada na secretaria municipal da Saúde e para o Chevrolet Onix Hatch LT 1.0 (placa JAE3I17), lotado na secretaria municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.202,72 (quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 25 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**E34463AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL DE MOSTARDAS**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 26/09/2023 até 28/09/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3D57C6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO SONORA PARA EVENTO DA  
SMS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Contratação de serviços de divulgação sonora em veículo automotor para divulgação da campanha "1º DIA DA SAÚDE - 4º DISTRITO" que será realizado no dia 21 de outubro de 2023.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 26/09/2023 até 28/09/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**83F4F02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA SMS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição de medicamentos para SMS.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 26/09/2023 até 29/09/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**EC57B9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº125/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031

CNPJ sob nº 20.888.967/0001-69

Objeto: serviço de mecânica geral para manutenção dos veículos da SME no distrito da Solidão.

Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico:  
[licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**640D281C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 385/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
 Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031  
 CNPJ sob nº 20.888.967/0001-69  
 Objeto: serviço de mecânica geral para manutenção dos veículos da SME no distrito da Solidão.

Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**CA26515B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO PARA SMS**

Contratante: Município de Mostardas.  
 Objeto: Aquisição e instalação de automatizador para portão que dá acesso ao pátio do centro comunitário e da secretaria de saúde.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 26/09/2023 até 28/09/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
 www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 25 de setembro de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4F188BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2023**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Nonoai/RS  
**OBJETO:** Serviços de psicologia (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nonoai, conforme condições e exigências previstas no Edital e seus anexos.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Prestação de Serviços.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**VALOR TOTAL MENSAL DE REFERÊNCIA:** R\$ 2.600,00.

**DATA DA ABERTURA:** 10 de outubro de 2023.

**HORÁRIO:** às 09h00min.

**LOCAL:** Departamento de Compras e Licitações - Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS.

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº

007/2023, tipo menor preço por item, visando a contratação de Serviços de psicologia (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nonoai, conforme condições e exigências previstas no Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia **10 de outubro de 2023, às 09h00min**, no Departamento de Compras e Licitações localizado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas interessadas.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site <https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>, e na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

Nonoai, 19 de setembro de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jeferson Clayton Poncio  
**Código Identificador:**B389B9BE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia aos usuários do SUS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 03/10/2023 até 03/10/2024, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>, pelo telefone (54) 3362-1270 no Depto. De Compras e Licitações, ou por e-mail: [licitacao@nonoai.rs.gov.br](mailto:licitacao@nonoai.rs.gov.br).

Nonoai/RS, 25 de setembro de 2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jeferson Clayton Poncio  
**Código Identificador:**89C59FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO P.E. 32.2023****SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados no Processo Licitatório N.º 3943/2023, Pregão Eletrônico n.º 32/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL, que está retificado o número de escolas para 7 e o número de profissionais para 21. O modelo de planilha de custos e o Termo de Referência estão disponíveis no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br). Não houve alteração na data**

de abertura da sessão pública, que será realizada através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) **no dia 05 de outubro de 2023 as 14 horas**. Esta retificação e anexos estão disponíveis no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 26 de setembro de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**BA644E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL COM CHIP OU MAGNÉTICO VINCULADO À REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**. A data de abertura da presente será dia **10/10/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 26 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**CC890B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de móveis e planejados a serem montados e instalados na nova sede da Prefeitura do Município de Nova Santa Rita/RS**. A data de abertura da presente será dia **11/10/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 26 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**1BFE99C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE ACESSO**. A data de abertura da presente será dia **09/10/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 26 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**34976F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº **08/2023** para a **contratação de empresa com comprovada qualificação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração de revisão do Plano Diretor de desenvolvimento sustentável do município de Nova Santa Rita (PDDNSR) e todas as leis vinculadas a ele, avaliando aspectos urbanísticos, econômicos, sociais e ambientais, com base na legislação vigente aplicável**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br). **Abertura dos envelopes dia 16/11/2023 às 10 horas**.

Nova Santa Rita/RS, 26 de setembro de 2023.

Central de Licitações

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**D72B2557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2589/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza prorrogar os Contratos decorrentes da autorização prevista no Art. 1º da Lei Nº.2332/2021, de 31 de Agosto de 2021, as quais Autorizaram o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência dos contratos firmados decorrente da autorização prevista no **Art. 1º das Leis nº 2332/2021, de 31 de agosto de 2021**, as quais autorizaram contratar em caráter emergencial.

**Art. 2º** A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
02	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.

**Art. 3º** A prorrogação para a função é até 29/12/2023.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seu efeito retroagindo a 17 de setembro de 2023.

Novo Cabrais, 25 de setembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**6862A1EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2590/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a Abertura de CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 ASPS

Conta: 604

Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 155.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 103030300.2.137000 Manutenção da Farmácia Municipal

Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 ASPS

Conta: 610

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 140.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERFVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E SERFVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estrada

Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Conta: 248

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 107.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro na seguinte fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1501 Outros Recursos não Vinculados	001 - Livre	R\$ 402.000,00
	Total	R\$ 402.000,00

**Ar. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de setembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:FA551EA5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2591/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza prorrogar o Contrato decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Nº.2451/2022, de 09 de Agosto de 2022, o qual Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a

Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no **Art. 1º das Leis nº 2451/2022, de 09 de agosto de 2022**, a qual autoriza contratar em caráter emergencial.

**Art. 2º** A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Atendente de Creche	40	R\$ 1.947,98

**Art. 3º** A prorrogação para a função é até o Término da Licença para tratar de doença em pessoa da família da Titular Sra. Carmen Simone Ristow.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de setembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:D70B7DFD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4621/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre os critérios técnicos de méritos e desempenho para provimento da função de diretor e vice-diretor das escolas da rede pública municipal de Novo Cabrais.

**LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor e vice diretor função Gratifica e CC (Cargo em Comissão) das escolas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no Art 14, § 1º, da Lei 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais (Fundeb).

**Art. 2º** - Os gestores das escolas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo entre titulares de cargo efetivo na carreira do magistério Público municipal, ou CC (Cargo em comissão), desde que atenda aos seguintes critérios : cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; e/ou; conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou Curso de Pedagogia cfe Res. 01/2006 CNE ; conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar; Atestado de que não sofreu sanção administrativa nos últimos três anos, se ocupante de cargo de provimento efetivo.

§ 1º - A certificação resultante do curso de gestão escolar referido no caput deste artigo bem como a pós-graduação, devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação para a certificação para o cargo em comissão ou função gratificada de diretor de escola.

§ 2º - O órgão dirigente da educação poderá promover diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério municipal, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar.

**Art. 3º** - O diretor das escolas municipais apresentará plano de ação todo início de ano à sua Comunidade Escolar e ao Conselho Escolar.

**Art. 4º** - A certificação para o cargo em comissão ou função gratificada de diretor e vice-diretor de escola será definida mediante a abertura de edital.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão regulamentados em legislação própria.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4348/2022, de 09 de Setembro de 2022.

Novo Cabrais, 25 de Setembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**62659EE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4623/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2590/2023, de 25 de setembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal Nº2590/2023, de 25 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Classif: 103020280.2.129000 Manutenção do Consorcio Intermunicipal CI/JACUI.

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desdobram: 0040 ASPS  
Conta: 604

Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 155.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Classif: 103030300.2.137000 Manutenção da Farmácia Municipal  
Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
Desdobram: 0040 ASPS  
Conta: 610

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 140.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERFVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERFVIÇOS PÚBLICOS  
Classif: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estrada  
Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos  
Conta: 248

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 107.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício financeiro na seguinte fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1501 Outros Recursos não Vinculados	001 - Livre	R\$ 402.000,00
	Total	R\$ 402.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de setembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**D66B6772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023**

PREGÃO Nº 41/2023 – TIPO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 41/2023 – Tipo Eletrônico

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de responsabilidade técnica pela operação de extração de saibro com acompanhamento de recuperação de área degradada.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 09/10/2023.

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**2EFA1B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 842/2023.**

**PROCESSO LC Nº 1222/2023; OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para o setor de projetos. **INTERESSADO:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO:** ROMERO CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA. **Valor:** R\$ 30.000,00 **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 75 da lei 14.133/2021 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** 1500. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 25 de Setembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaac Fardin Alves  
**Código Identificador:**669510FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **06 de OUTUBRO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE MÚSICA**, conforme descrições no edital e seus

anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site [www.novomachado.rs.gov.br](http://www.novomachado.rs.gov.br).

Novo Machado RS, 26 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Kittlaus  
**Código Identificador:**32AC31A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1705/2023**

**Portaria nº 1705/2023** de 25/09/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**, matrícula 6386-01, do cargo de Secretário de Administração, lotado no Secretaria de Administração, padrão CC7, a contar de 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**1FE81018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1706/2023**

**Portaria nº 1706/2023** de 25/09/2023 – **NOMEIA JUAREZ SEBASTIÃO NUNES** para o cargo Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**743F9A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1707/2023**

**Portaria nº 1707/2023** de 25/09/2023 – **NOMEIA EDUARDO RODRIGUES RENDA** para o cargo Secretário de Administração, padrão CC7, a contar de 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**63B9B176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1708/2023**

**Portaria nº 1708/2023** de 25/09/2023 – Concede a servidora **EDILA TEREZINHA MACHADO MENEGUEL**, matrícula 5308-02, lotada na **EMEI SANTA LUZIA, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 14 de setembro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 27635/2023.

Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 245/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3F2EB410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1709/2023**

**Portaria nº 1709/2023** de 25/09/2023 – Concede a servidora **ROSELENE PEÇANHA FLORES**, matrícula 6802-01, lotada na **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no

período de 01 de setembro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 27582/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7A885E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2023**

**Protocolos:** 27612/2023 **Valor:** R\$ 4.618,61  
**Credores:** Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A  
**Objeto:** Pagamento da revisão de 2.500 horas da retroescavadeira JBC 3CX, ano 2021, da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 24 XVII, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail [pmo.compras2022@gmail.com](mailto:pmo.compras2022@gmail.com)

Osório/RS, 26 de setembro de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**4C4A2F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**  
Homologada e Adjudicada em 25.09.2023. Objeto: serviços de engenharia para construção de nichos, em favor da empresa Construtora & Pavimentadora Vieira Ltda-ME, CNPJ nº 45.264.585/0001-95, no valor de R\$ 24.995,07.

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**CA889A6B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023**  
Objeto: Aquisição de materiais para oficinas do NAAB. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 06 de outubro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**04C14B46

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficina terapêutica de capoeira. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 06 de outubro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**F8B742B0

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023**



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficina terapêutica de aulas de dança. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 09 de outubro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**D9346A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 189/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 09/10/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de logística na área de saúde e serviços de casas de atendimento/acolhimento tanto diurno como noturno, nas cidades de Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS e Ijuí/RS aos municípios e demandas originárias da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 25 de setembro de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**CE0733CB

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 190/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas do dia 10/10/2023**. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos) encontrados em via pública e semi-domiciliados de famílias de baixa renda do Município. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: [www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais](http://www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais)

Palmeira das Missões/RS, 25 de setembro de 2023.

**EVANDRO LUIS MASSING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuri Cauã da Mota Amaral  
**Código Identificador:**77E2F974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão de

obra especializada, para Pavimentação Asfáltica com TSD para (tratamento superficial duplo com capa selante), para as vias públicas do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 06 de outubro de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: [palmitinho.atende.net](http://palmitinho.atende.net).

Palmitinho/RS, 26 de setembro de 2023.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**4F65E881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE PARÁÍ, comunica os interessados que encontra-se aberta a licitação Tomada de Preços nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos de basalto na segunda etapa da “estrada dos Romeiros” do município de Parai/RS. Abertura 11/10/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações em [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br), pelo fone (54) 3477-1233, ou na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

**OSCAR DALL' AGNOL,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**17E9B045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PE 110-2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Copa Parobé Brasil Sub 13, que ocorrerá entre os dias 12 e 15 de outubro de 2023 no Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por lote. **Sessão Pública: 06/10/2023, às 09h00min.** **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 25 de setembro de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**EDE4FB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESUMO DE ADITIVO**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023**

**Processo nº:** 2006/2023

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 010/2023.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.

**Assunto:** Execução de muro de contenção.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de setembro de 2023, conforme solicitação do fiscal da obra através do memorando nº 658/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 25 de setembro de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
**GUILHERME MULLER**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**EDFD9F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 97/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
Contratado S L PROJETOS E EXECUCAO & CIA LTDA  
Contrato: 97/2023  
Modalidade: Dispensa nº 563/2023  
Objeto: Elaboração de projetos técnicos acompanhados de memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica  
Valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)  
Vigência 25/09/2023 A 24/12/2023  
Dotação 449051800000

Pedras Altas, 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**007F2176

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 564-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Davi Costa Medeiros OBJETO: Peças para o caminhão atron(pac)2729 k 6x4- placa ivg 0114 ano 2013 modelo-motor926 chassi9bm693388db944973pneu:275/80xr 22,5 . VALOR: R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº564/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de setembro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**B244ECDC

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 564-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Irmãos Jouglard  
OBJETO: Material para manutenção das atividades da smeecd.  
VALOR: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº564/2023  
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de setembro de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**EF89B6EA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7049 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**CONTRATO 97/2023**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 97/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando**, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

**Considerando**, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 259/2023, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 97/2023, decorrentes da dispensa 563/2023, cujo objeto é A Elaboração de projetos técnicos acompanhados de memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica.

TITULAR – Rose Mary Mello Lund – Matrícula 1623-3;  
SUPLENTE – Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 97/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.  
**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 97/2023.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**0405D667

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 77/2022 CAGESP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas  
Contratada: **CAGESP – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Privada**  
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 012/2022.**  
Objeto: prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual,

monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos do FNDE – no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle) e outros programas do FNDE .  
 Contrato: nº 77/2022  
 Aditivo 01  
 Valor: R\$ 21.967,80  
 Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2024,  
 Dotação: 339039050000

Pedras Altas, 25 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**B242FE8C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.044 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Suspende e concede férias regulamentares com conversão de 1/3 em abono pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando**, Lei Municipal nº 1.379/2017;

**Considerando**, Processo Administrativo nº 017/2022, nota interna de 19/09/2023 e Protocolos nº 732/2023 e nº 733/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as férias liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.029 de 14 de setembro de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.895 de 21 de julho de 2023, da servidora **Ana Alice Costa**, Agente Administrativo, matrícula nº 1827-9 **a contar de 18 de setembro de 2023**, restando um **saldo de 9 (nove)** dias de férias.

**Art. 2º** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Suelem Medeiros**, Contador, matrícula nº 993-8, **no período de 16/10/2023 a 04/11/2023**.

**Art. 3º** Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em **Abono Pecuniário**.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
 Em 22 de setembro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**87B2DDF4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.048 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;

**Considerando**, Memorando nº 2.000/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo **01/02/2017 a 06/09/2023**, a servidora **Carina Cardoso Xavier**, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7, **a contar de 01 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo **15/02/2017 a 20/09/2023**, a servidora **Clarice**

**Ribeiro Martins**, Professor de Ciências, matrícula nº 1015-4, **a contar de 01 de setembro de 2023**.

**Art. 3º** Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo **02/02/2017 a 07/09/2023**, a servidora **Ginamar Oliveira Farias**, Professor de História, matrícula nº 1010-3, **a contar de 01 de setembro de 2023**.

**Art. 4º** Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo **14/02/2017 a 19/09/2023**, ao servidor **Julio Cesar Martins Carúccio**, Professor de História, matrícula nº 1013-8, **a contar de 01 de setembro de 2023**.

**Art. 5º** Conceder o 3º (terceiro) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo **16/02/2017 a 21/09/2023**, a servidora **Mara Mendes**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1002-2, **a contar de 01 de setembro de 2023**.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de setembro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**75C40FFE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.045 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando**, Lei Municipal nº 1.379/2017;

**Considerando**, Processo Administrativo nº 11/2022, nota interna de 19/09/2023 e Protocolo nº 735/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao servidor **Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula nº 597-5, **no período de 02/10/2023 a 21/10/2023**.

**Art. 2º** Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
 Em 22 de setembro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**7697C9AA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.041 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede prorrogação da Licença Gestante a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Lei Municipal nº 1.028/2013;

**Considerando**, Portaria nº 6.779/2023;

**Considerando**, Protocolo nº 737/2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder prorrogação da Licença Gestante a servidora **Pamela Silveira Oliveira**, Diretor Geral, matrícula nº 1745-0, lotada no Gabinete do Prefeito, por 60 (sessenta) dias, no período de **21/09/2023 a 19/11/2023**.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de setembro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**F36A11A4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA Nº 7.042 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Prorroga prazo de posse de nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;

**Considerando**, Protocolo nº 738/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Monitor a Marcia dos Santos Campos**, CPF 034.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, nomeada pela Portaria nº 7.017 de 12 de setembro de 2023, publicada em 14 de setembro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **16º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 24 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de setembro de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Veridiana Oliveira Lucas

**Código Identificador:**5EED6AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não constou o §2º do art. 1º da Resolução nº 11/2021;

Republica, nesta data, a Resolução nº11/2021 com o acréscimo do paragrafo §2º no art. 1º, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos retroativos à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17 de setembro de 2021.

Onde se lê:

“**Art. 1º** Proposta a audiência pública, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Pelotas e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por qualquer parlamentar ou a pedido de entidade interessada, e sendo a mesma aprovada, em Plenário, caberá à Comissão, permanente ou temática da Câmara Municipal de Pelotas, em razão da matéria de sua competência, realizar, isoladamente ou em conjunto com outra Comissão pertinente, a respectiva reunião com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação.

§ 1º A reunião de audiência pública de que trata o “caput” será destinada exclusivamente para discussão do assunto para o qual foi convocada.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Proposta a audiência pública, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Pelotas e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por qualquer parlamentar ou a pedido de entidade interessada, e sendo a mesma aprovada, em Plenário, caberá à Comissão, permanente ou temática da Câmara Municipal de Pelotas, em razão da matéria de sua competência, realizar, isoladamente ou em conjunto com outra Comissão pertinente, a respectiva reunião com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação.

§ 1º A reunião de audiência pública de que trata o “caput” será destinada exclusivamente para discussão do assunto para o qual foi convocada.

§ 2º A reunião de audiência pública aprovada em Plenário só será realizada após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de sua aprovação.”

Unidade de Apoio Legislativo, 25 de setembro de 2023.

**CESAR BRIZOLARA**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Leonardo Gonçalves Amaral

**Código Identificador:**8E151472

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 07/2020**

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 07/2020, Dispensa de Licitação nº 07/2020, referente ao fornecimento de serviços de comunicação multimídia, para prover acesso à internet e transporte de rede.

Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Do Objeto: Ficam suprimidos do objeto contratual os itens 01 e 02, do Quadro Resumo constante na Cláusula Primeira do Contrato.

Do Valor: Nos termos da Cláusula Oitava, o valor Contratual passa a ser de R\$423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Da Vigência: Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2023.

Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual.

Assinatura do Termo: 22 de setembro de 2023.

**LEANDRO DA SILVA FÉLIX**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**AD242357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 090 / 2023 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 090/2023 – SMED**, aquisição de estabilizadores. **Abertura:** 11h do dia 06/10/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 25 de setembro de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**42DDC85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 552, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **JULIANA MACEDO GONÇALVES**, matrícula nº 36637, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.018397/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**9BE156B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 557, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 07 de agosto de 2023, o servidor **MENETEM FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 40804, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017974/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**6FB3B2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 558, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 20 de julho de 2023, a servidora **LUCIANA COLEMBERG GARCIA**, matrícula nº 37090, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.016461/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**40D7FD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 559, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **HELENA DUTRA XAVIER**, matrícula nº 43263, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017544/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**6AE9BD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 095/2023 - SQA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 095/2023 – SQA**, aquisição de medicamentos para uso veterinário no canil municipal. **Abertura:** 09h do dia 06/10/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 25 de setembro de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**A2E77499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **CAROLINE SAYÃO CANARY**, matrícula nº 42031, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017922/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**E5419BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 562, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 39690, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017475/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**4B90E7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 563, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 07 de agosto de 2023, a servidora **MIRELLA MORAES DE BORBA**, matrícula nº 43532, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor II - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.018527/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**B181B4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 565, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de agosto de 2023, a servidora **CAMILA BEATRIZ PATZLAFF TESSMANN**, matrícula nº 34644, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Professor II - Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.017469/2023.-.....CR

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**CEA86EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o 46º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 22 de setembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referentes ao exercício de 2023 (maio a agosto).

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afrânio Fonseca Moraes  
**Código Identificador:**ED3F6C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA**  
Nome fantasia: **A.F. DISTRIBUIDORA**  
Data de Autuação: **25/05/2023**  
CNPJ/CPF/RG: **17.363.547/0001-54**  
Endereço: **RUA Professor Araújo, 1413, Centro, PELOTAS, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0084/2023**  
Data da Decisão: **27/08/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 06 da RDC 430/2020, inciso X e caput do artigo 18 da RDC ANVISA 430/2020 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de setembro de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**1CFB3C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CAD CENTRO DE APOIO DIOAGNOSTICO LTDA**  
Nome fantasia: **LABORATORIO NOVARA**  
Data de Autuação: **07/07/2023**  
CNPJ/CPF/RG: **93.302.404/0009-78**  
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 3006, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0091/2023**

Data da Decisão: **27/08/2023**

Tipificação da Infração: **item 11.14 da RDSC ANVISA 302/2005, artigo 10 da RDC ANVISA 504/2021, artigo 32 da RDC ANVISA 63/2011, artigo 11 da RDC ANVISA 504/2021, item 6.1.6 da RDC ANVISA 302/2005, item 5.1.6 da portaria SES 234/2009, item 4.3 da portaria SES 234/2009, item 5.1.5 da RDC ANVISA 302/2005, item 5.7.1 da RDC ANVISA 302/2005, item 6.1.8 da RDC ANVISA 302/2005, item 6.1.9 da RDC ANVISA 302/2005, artigo 05 da RDC ANVISA 504/2021, item 5.4.1 da RDC ANVISA 302/2005, artigo 53 da RDC ANVISA 63/2011, item 3.5 da portaria SES 234/2009, artigo 11 da lei federal 6360/1976 c/c artigo 10, incisos III e IV da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de setembro de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**CCFA2E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **D NUNES DIAS**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **25/05/2023**

CNPJ/CPF/RG: **21.160.534/0001-55**

Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4718, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0093/2023**

Data da Decisão: **26/07/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 08 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea “c” do Decreto Estadual 23.430/1974, itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.12, 4.6.3 e 4.6.6 da RDC ANVISA 216/2004, artigos 12 e 40 da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 25 de setembro de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**47661F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**  
Nome fantasia: **FARMÁCIA PREÇO POPULAR**

Data de Autuação: **17/05/2023**

CNPJ/CPF/RG: **84.683.481/0583-37**

Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 1306/A, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0110/2023**

Data da Decisão: **27/08/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 35 caput e parágrafo sétimo da portaria 344/1998, item 6.1 da Resolução 328/1999, item 6.2 da Resolução 328/1999 e item 6.3 da Resolução 328/1999 c/c artigo dez, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de setembro de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**5D19011F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023: Contratação de empresa para reparo estrutural do Reservatório Elevado R4-T, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 10/10/23 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 26 de setembro de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**

Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

**Código Identificador:**A98CF150**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2023: Contratação de empresa para realização das obras de reforma do reservatório R7 e de escavação e assentamento de tubulação para a adutora de água do reservatório R05, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 11/10/23 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 26 de setembro de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**

Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

**Código Identificador:**93C4A24B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 16/2023 – SRP**. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis**. Abertura: **06/10/23, às 08h30min**. O edital está à disposição no site: [www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br).

Porto Lucena-RS, 25 de setembro de 2023.

**JAIR MIGUÉL WAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Moura Capeletti Pinto

**Código Identificador:**438837E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** ADALBERTO SCHLING DOS SANTOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**92528EF9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**E9C667C5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** GILVANI EICHELBERGUER DOS SANTOS ME

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**C1AE65C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ME

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**A074989A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ANTUNES COMERCIAL LTDA-EPP

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**A84800D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**F2F3A886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**BONFILIO ALLI & CIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**B552E347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**DC19E0BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**3902C5FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**ELÉTRICA ZEUS LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**7F82317F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**D1636736

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:**F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**FF9F2A77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:**HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**71DEE45F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**D056FD16**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:**JAIME SCHERER THOMAS LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**001F2C38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:**J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**E8EDD490**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:**JOTAA UTILIDADES LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**E368E2CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:**LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**A4B809BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:**MARI JANE RAMOS DA ROSA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**08B49A6F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:**MAURI THIELE FERRAGEM LTDA**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.**VIGÊNCIA:** 25/09/2024**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus Wochnicki

**Código Identificador:**DD2F701E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**32CAA242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**2A9A38D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**B00CFC07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 25/09/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de setembro de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**04934869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO****SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA LICITAÇÃO N.º 98/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 98/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo n.º 5350/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de 410 unidades de garrafa de 750 ml em Inox com tampa rosqueável e pintura fosca, dimensão de 27,5 cm de altura, largura 7,3 cm de largura, e 23 cm de circunferência, com adesivo de 20 cm personalizado. Não térmica.

**SÚMULA DE CONTRATO N.º 171/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS  
**CONTRATADO:** Janaina Saldanha Sehn 03299197096  
**OBJETO:** Conforme acima descrito;  
**VALOR MENSAL:** R\$ 8.405,00  
**MODALIDADE:** Processo de dispensa de licitação 98/2023 com base na Lei 8.666/93.  
**CONTRATO:** 171/2023  
**VIGÊNCIA:** 20 dias;

Pouso Novo, 25 de setembro de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
 Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
 Rita Zago  
**Código Identificador:**5A2CA72A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 - REPUBLICAÇÃO DO  
EDITAL E REPOSIÇÃO DE PRAZOS - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E  
PROTETORES PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS - COM  
PADRONIZAÇÃO DE MARCAS.**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica republicado o Pregão Eletrônico n.º 07/2023 e que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de n.º 02/2023, de 16/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 05/10/2023**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE PNEUS (TITAN, CONTINENTAL, MAGION, RINALDI, GOODYEAR, ANTEO AT59, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE), CÂMARA E PROTETORES (QBOM, MAGION, SBN, K RUBBER, VIPAL, TORTUGA, MICHELIN, FIRESTONE, GOLDYEAR) PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS ([bll.org.br](http://bll.org.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 25 de setembro de 2023.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**0E14A9D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA 066/2023**

Dispensa 066/2023. Objeto: aquisição de uma máquina de aquecimento de água para chimarrão. Empresa: FINKLER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA. Valor total: R\$ 5.580,00.

**Publicado por:**Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**F20D26A9**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INEXIGIBILIDADE 006/2023; CONTRATO 144/2023.**

Inexigibilidade 006/2023; Contrato 144/2023. Objeto: transporte coletivo rodoviário de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Empresa: PLANALTO TRANSPORTES LTDA. Valor total: R\$ 7.950,41.

**Publicado por:**Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**DFC66E91**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO – LOR  
019/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1371 de junho de 2023, expede a licença.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:****José Paulo Telles****CPF:** 654.027.580-34**ENDEREÇO:** Rua Hermes Geovane Mella, 165 – Bairro Portão**MUNICÍPIO:** Salto do Jacuí – RS**II- EMPREENDIMENTO:****Atividade:** BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO**CODRAM:** 1010,20**Empresa:** PAULO JOSÉ TELLES**CNPJ:** 40.151.867/0001-62**Endereço:** Rua Hermes Geovane Mella, 165 – Bairro Portão**Área útil (m²):** 88,36**Porte:** Mínimo**Potencial poluidor:** Médio**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:****1- Quanto ao empreendimento/atividade:**

1.1- Esta licença contempla a operação de 06 (seis) máquinas com serra adiamantada que utilizam óleo diesel como fluído de corte;

1.2- A capacidade produtiva máxima mensal e de estocagem do empreendimento é de:

**Matéria prima:** ágata**Consumo atual/mês/kg:** 400**Consumo máximo/mês/Kg:** 600**Capacidade máxima de estocagem/Kg:** 1.000

1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.4- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;

1.5- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área e apresentado ao DMMA plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.6- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.7- A matéria-prima utilizada pela indústria deverá ser oriunda de minerações licenciadas;

1.8- A responsabilidade técnica pelo projeto e execução do licenciamento ambiental e do PGRS é do Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat CREA RS065994, ART 12635395;

**2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:**

2.1- O processo produtivo na média de 0,1 m³/dia de efluentes líquidos. Estas efluentes devem ser encaminhadas à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, assim como todos os demais efluentes líquidos industriais gerados pela atividade;

2.2- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente;

2.3- Os detergentes usados na água para a lavagem das peças cortadas devem ser biodegradáveis, sendo vedada a utilização de detergentes e produtos químicos a base de solventes. Para a utilização destes últimos produtos o empreendedor deverá licenciar Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

2.4- A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar os resíduos antes de sua destinação final. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO;

2.5- As canaletas de captação dos efluentes gerados pelas máquinas de corte também devem permanecer limpas com fluxo livre à CSAO;

2.6- A CSAO deve receber manutenção periódica de forma que sua função não seja prejudicada.

**3- Quanto ao esgotamento sanitário:**

3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

**4- Quanto as emissões atmosféricas:**

4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990;

4.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

4.3- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

**5- Quanto aos resíduos sólidos:**

5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto aprovado;

5.2- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, devidamente reconhecidas pela municipalidade;

5.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

5.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5.5- Os resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverão ser destinados corretamente e em conformidade com as normas aplicáveis vigentes.

#### 6- Quanto ao monitoramento:

6.1- Em prazo de até 30 (trinta) dias deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento:

**Categoria:** 1 **Código:** 2 – 2 **Descrição:** Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

6.2- Apresentar Relatório das Atividades com frequência ANUAL, sempre no mês de emissão desta Licença, que contenha os seguintes itens:

6.2.1- Todas as notas fiscais da origem do minério (pedra ágata) utilizado na indústria com o carimbo da Licença de Operação da mineração;

6.2.2- Os comprovantes do recolhimento da taxa CFEM a qual deve ser recolhida pelo primeiro comprador da ágata;

6.2.3- Os certificados comprovando a destinação ambientalmente correta do lodo contaminado resultantes da atividade.

#### 7- Quanto a Publicidade da Licença:

7.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

#### IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário, a ser solicitado no DMMA, devidamente preenchido e sem supressão de itens com ART de PROJETO E EXECUÇÃO de licenciamento ambiental e de PGRS, válida por no mínimo 5 anos;

2- Cópia desta licença;

3- Outras documentações poderão ser solicitadas pelo órgão ambiental.

**Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas ambientais cabíveis.**

**Qualquer alteração na representação do empreendedor, deverá ser imediatamente informada à mesma ao DMMA.**

**O empreendimento deverá operar com o Alvará do Corpo de Bombeiros, em vigor.**

**Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.**

Licenciadora Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi-CREA RS152391-ART Nr: 11088926 / Matrícula 1774-5

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 26 de setembro de 2023.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições de: 26/09/2023 a 26/09/2028**

**Publicado por:**

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

**Código Identificador:**0B31655A

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 19/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a CONSEPRO de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.673.842/0001-18, Setor de Licitações e Contratos.

Santa Bárbara do Sul, 25 de setembro de 2023

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**AEA019E8

#### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ADITIVO

ADITIVO Nº 090/2023

Referente ao Contrato Administrativo nº 110/2023

Processo Seletivo nº 012/2022

Lei Municipal nº 5.262/2023

FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA

Objeto:prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

ADITIVO Nº 091/2023

Referente ao Contrato Administrativo nº 128/2023

Processo Seletivo nº 012/2022

Lei Municipal nº 5.277/2023

RÔMULO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 031.030.860-75

Objeto:o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 08 de setembro de 2023, tendo como prazo final de vigência contratual o dia 08 de março de 2024.

ADITIVO Nº 092/2023

Referente ao Contrato Administrativo nº 148/2023

Processo Seletivo nº 008/2022

Lei Municipal nº 5.266/2023

CPF sob o n.º 496.902.560-68

Objeto: o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de setembro de 2023, tendo como prazo final de vigência contratual o dia 20 de março de 2024.

ADITIVO Nº 093/2023

Referente ao Contrato Administrativo nº 153/2023

Processo Seletivo nº 012/2022

Lei Municipal nº 5.288/2023

DOMINIQUE PASSARIN DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 033.768.300-02

prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de setembro de 2023, tendo como prazo final de vigência contratual o dia 21 de março de 2024.

ADITIVO Nº 094/2023

Referente ao Contrato Administrativo nº 151/2023

Processo Seletivo nº 012/2022

Lei Municipal nº 5.283/2023

TAILA REGINA DA SILVA HAUSCHILD, inscrita no CPF sob o nº 965.699.990-87

prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de setembro de 2023, tendo como prazo final de vigência contratual o dia 20 de março de 2024.

ADITIVO Nº 095/2023

Referente ao Contrato Administrativo nº 155/2023

Processo Seletivo nº 012/2022

Lei Municipal nº 5.273/2023

ÁLVARO MONEGAT DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 004.592.790-17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
INEXIGIBILIDADE 19/2023: CONSEPRO

prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 22 de setembro de 2023, tendo como prazo final de vigência contratual o dia 22 de março de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
João Francisco Bólicio  
**Código Identificador:**2E8A4350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 642/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** no que se refere aos servidores convocados, para atuarem, na condição de mesários, na **eleição do Conselho Tutelar** a realizar-se dia **01.10.2023**, das 08h00min às 17h00min.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2222-5	Ana Lúcia Dutra Coelho	Servente Doméstica	1	A
569-0	Ana Salete Camargo de Oliveira	Servente Doméstica	1	A
2066-4	Ana Sirlete Silveira Dutra	Servente Doméstica	1	A
1952-6	Cristiane Lopes da Rosa	Professor Municipal	Nível 3	C
3086-4	Dulce Graciele dos Santos	Atendente de Creche	4	A
3029-5	Eliane Teixeira Pedroso	Professor Municipal	Nível 3	A
2940-8	Elizete Barbosa Dias	Servente Doméstica	1	A
3658-7	Joselda Rosa Garcia	Almoxarife	10	A
3298-0	Juliana Lucas Pereira	Agente Administrativo	10	A
1335-8	Maria Denis Freitas da Rosa	Professor Municipal	Nível 3	C
2838-0	Nedinara Lopes Pereira	Atendente de Creche	4	A
3271-9	Nerivelto Marques Garcia	Pedreiro	4	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
1064-2	Sandro Jacobsen de Freitas	Operário	2	A
1131-2	Sonia Silva Carvalho	Professor Municipal	Nível 3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**835763F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 643/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **ANA MARIA DA ROSA FREITAS**, Matrícula **3653-6**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **25.09.2023 à 24.10.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F3A0035E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 644/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **IZAURA SOUZA DE FREITAS**, Matrícula **3033-3**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **25.09.2023 à 24.10.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2D99A3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 645/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria **572/2023**, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	Fazenda
3296-4	Silvia da Silva Carvalho	Agente Administrativo	Saúde
3745-1	Josiele Alves Barbosa	Chefe de Setor	Gabinete
699-8	Julio Cesar Rosa Farias	Técnico Agrícola	Agricultura
3316-2	Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt	Professor	Educação
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	Obras
3381-2	Mirian Teixeira de Oliveira	Agente Adm. Auxiliar	Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**29C6B8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023**

Contrato: nº 208/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 26.522.047/0001-09  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Lixo Contaminado.  
 Valor: **18.147,36** (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 038/2023  
 Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/09/2023 e término em 20/09/2024.  
 Data da Assinatura: 21/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**71D8E610

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 192/2023

Contrato: nº 192/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
 Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
 CNPJ/CPF: 26.522.047/0001-09  
 Objeto: **Considerando**, a necessidade de simetria entre o objeto do contrato administrativo e a quantidade e valores previstos em ata de homologação do Pregão Eletrônico 038/2023.

RESOLVEM, as partes, em comum acordo, com base no Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pela extinção da rescisão do contrato supra referido, ficando cientes as partes, pela necessidade de posterior assinatura de novo instrumento, fazendo constar para cumprimento as informações constantes da ata final do Pregão Eletrônico 038/2023.  
 Vinculação: Pregão Eletrônico 038/2023  
 Data da Assinatura: 21/09/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de setembro de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**4AB8D90F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2023

**Processo:** 74/2023  
**Dispensa de Licitação:** 74/2023  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

**Contratada:** EMERSON DE JESUS OLIVEIRA  
**Valor:** R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)  
**Objeto:** Contratação serviço manutenção para impressora HP laser 1132 com peças inclusas.

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6AB2C201

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2023

**Processo:** 75/2023  
**Dispensa de Licitação:** 75/2023  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
**Contratada:** CEVEL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
**Valor:** R\$ 9.115,00 (nove mil, cento e quinze reais)  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo ambulância Ducato Placa JAO 3H63 - 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B5AA3A97

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Maurício Del Fabro, a pedido da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, CONVIDA para Audiência Pública, de "Demonstração e Avaliação de Cumprimentos das Metas Fiscais", referente ao **segundo** quadrimestre de 2023, no Plenário da Câmara de Vereadores, Presidente João Belchior Goulart, a partir das **09 (nove) horas**, do dia **28 de setembro de 2023**, de acordo com o §4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
 Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**F3DDECB0

##### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONVITE

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador Maurício Del Fabro, CONVIDA para Audiência Pública, da "LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias", referente ao ano de 2024 no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **10 horas 30 minutos**, do dia **28 de setembro** de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**VEREADOR MAURÍCIO DEL FABRO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
 Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**D63364AD

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 10/2023

**O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal** com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N.º 10/2023**, como segue:

**CONTRATADA:** ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI  
**VALOR:** O valor Global do presente Contrato é de **R\$ 147.600,00** (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).  
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível.  
**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 3354/08/2023– Pregão Eletrônico nº. 29/2023.

**RECURSOS:** Recursos próprios do DAE - Rubrica: **50.02.04.122.0031.6003.33.90.33.**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2023.

**VINICIUS GOMES MACIEL**  
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**99D97AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL Nº 06/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda de Sant'ana do Livramento – SMF, situada na Rua Brigadeiro Canabarro nº 70, centro de Sant'Ana do Livramento, divulga ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Caixa Executivo para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 836, de 04 agosto de 2023 e Portaria nº 885, de 16 de agosto de 2023.

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

Resultado do Teste Projetivo Palográfico	Dia 27/09
Realização da Entrevista Semiestruturada	Dia 29/09
Divulgação da relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 03/10
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista	Dia 04/10
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	Dia 06/10

Sant'Ana do Livramento, 25 de Setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**C09658AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EDITAL Nº 017/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**  
**RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

I – Relação Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação

Cargo: Ronda

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
205 e 206 (RONDA E PEDREIRO)	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	APTO
002	REGIS AGOMAR CHAROPEN GONÇALVES	INAPTO

Cargo: Operário

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
089	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	APTO
074	RUDINEI DA SILVA CUNHA	INAPTO
170	CRISTOFER RODRIGUES SCASSO	APTO
058	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	INAPTO

Cargo: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
113	DOUGLAS ROMERO ALVES	APTO

II – As inscrições 058 e 074 foram consideradas INAPTAS por faltarem ao procedimento.

III – Os candidatos INAPTOS no Procedimento de Heteroidentificação, podem solicitar pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Data: 26/09/2023 ao 28/09/2023 Horário: 08:00h às 13:00h, Local: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão), com a Comissão Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**31629FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 12/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento – SMS, situada na Rua General Câmara nº 1668, através da Comissão designada pela Portaria nº 756, de 19 de maio de 2023, altera o endereço das entrevistas para o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 para Rua Duque de Caxias 1783, bairro centro, “Salão Branco do antigo fórum”.

Comissão Designada Pela Portaria Nº 756, de 19 de Maio de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**36554788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 024/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO– Nº 024/2023:** Altera a Redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2023. **Altera** o Anexo – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 27/10/2023 às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/09/2023.

**TIAGO GORSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**1BEC114E

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 059/2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE GESTORES DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO - EDITAL Nº 059/2023 – EDITAL DE ABERTURA**  
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas



atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), o Edital nº 059/2023, que trata do Processo de Escolha Democrática de Gestores dos Estabelecimentos Municipais de Ensino. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/09/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**6A54B5CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**78/2023**

**ERRATA do Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/2023. Objeto:** Registro de preços de Uniformes Escolares. Na data de abertura das propostas e no início da fase de lances, onde se lê 09/08/2023, leia-se 09/10/2023. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3312-0100, ramal 136, ou pelo e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Giani Scremin Segatto  
**Código Identificador:**E2E3A624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.800, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 144.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 144.000,00

**TOTAL.....R\$ 144.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 144.000,00  
**TOTAL.....R\$ 144.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**DA6A6F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.801, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 261.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 261.000,00

**TOTAL.....R\$ 261.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil  
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 261.000,00  
**TOTAL.....**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**0BF23A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.802, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 185.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.1.90-APLICAÇÕES  
DIRETA.....R\$  
185.000,00  
**TOTAL.....R\$ 185.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2005-Manutenção da SEMED  
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 100.000,00  
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETA.....R\$ 85.000,00  
**TOTAL.....R\$ 185.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**1E12572B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.803, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei

Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestões do Poder Executivo  
1234-Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562  
33.90-APLICAÇÕES DIRETAS,..... R\$ 50.000,00  
**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 – Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor total de R\$ 50.000,00, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**6DE4EDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.804, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto a Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da

Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2019-Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**0ED55D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 026/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 026/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 99 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.576, de 1.ª de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	ANALI COLARES DOS SANTOS	15.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**28619B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 014/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 014/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.785, de 13 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR (PIM) - Carga horária: 40 H/S	JULCILEIA CARINE DA SILVA	12.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**01BFAE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2023

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 143/2023

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – CNPJ: 13.324.232/0001-47

OBJETO: Aquisição de aparelhos de atividade física para a Praça Famer, referente à Emenda Impositiva n.º 56 de 2021/2022. (itens 01 e 03)

VALOR TOTAL: R\$ 3.145,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 098/2023

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 142/2023

CONTRATADA: MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.855.487/0001-79

OBJETO: Aquisição de aparelhos de atividade física para a Praça Famer, referente à Emenda Impositiva n.º 56 de 2021/2022. (item 02)

VALOR TOTAL: R\$ 2.648,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**57037F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 144/2021.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022.

**CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS EIRELI - EPP – CNPJ: 25.165.479/0001-10.

**OBJETO:** Contratação Cartão Combustível.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula sexta do contrato original, para inclusão do valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para o item ÓLEO DIESEL S10, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 965/23 – SEMSA de 13 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2181 de 13 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula sétima do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/1934- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 07.01.10.301.0002.1236 – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços da Atenção Primária, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, **FONTE DE RECURSO:** 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, **RUBRICA ITEM:** 3.3.90.30.01.00.00.00 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**631027E7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 144.000,00, na forma da Lei n.º 9.800/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot 611, rec. 0550, dest. 0000101..... R\$ 144.000,00

**TOTAL.....R\$ 144.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0003-Qualifica E.I.

1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil  
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 1705, rec. 0550, dest. 0000101.....R\$ 144.000,00

**TOTAL.....R\$ 144.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**A2F279C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 261.000,00, na forma da Lei n.º 9.801/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot 609, rec. 0500, dest. 1001020..... R\$ 261.000,00

**TOTAL.....R\$ 261.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil  
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, dot. 685, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 261.000,00

**TOTAL.....R\$ 261.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**C502AA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 185.000,00, na forma da Lei n.º 9.802/2023., conforme descrição:  
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 585, rec. 0500, dest. 1001020..... R\$ 185.000,00

**TOTAL.....R\$ 185.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:  
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2005-Manutenção da SEMED  
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 549, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 100.000,00  
3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO dot. 548, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 85.000,00  
**TOTAL.....R\$ 185.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**32AE3C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 320, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e

Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei n.º 9.803/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1234-Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562  
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1903, rec. 0600, dest. 0000511  
..... R\$ 50.000,00  
**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 – Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor total de R\$ 50.000,00, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**1752C38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 027/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 027/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023. RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	LETÍCIA BRITO LITAROWICZ	16.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**3E17F40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 101/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para execução de rede telefônica e lógica no prédio anexo da Prefeitura Municipal, foi retificado, com a inserção de informações em Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura em nova data, no dia 10/10/2023, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**DC48CF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 018/2023 - Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica nº. 018/2023 do tipo menor preço global, destinada à execução de PPCI do prédio principal da Prefeitura , anexo e prédio da Biblioteca Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 06/11/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.**

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**89AAD51B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.235, DE 25 DE SETEMBRO**  
**DE 2023**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 22/2023.  
OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 22/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511, para formarem a Comissão Processante.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.  
PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**6A118F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 020/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 020/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793 de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Area I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	NAIR PLÁCIDO DA ROSA	23.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**B6D0F0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 021/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 021/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.794 de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Area I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ	24.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para

providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**36C84E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 084/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 199/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 15/12/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1199/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de produtos lácteos e de panificação, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal.

\*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

**COMERCIAL DE CARNES TRES SORELLE LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLOR UNITÁRIO
01	825	PT	300GR	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. Marca: Elegê	RS 13,62
02	1.540	LT	LT	Iogurte à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, líisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. Marca: Languiru	RS 10,75

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 25 setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**BB635164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 002/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.796 de 22 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista Carga horário: 40 h/s	LAURO MATHEUS DAVILA DE SOUZA	2.º
Motorista Carga horário: 40 h/s	JONAS MUNIZ FLORES	3.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafda@gmail.com.br](mailto:semafda@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**CB3463C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 022/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 022/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área 1 – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA	25.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafda@gmail.com.br](mailto:semafda@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**268533DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 029/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 029/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.765, de 05 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	JAQUELINE DA SILVA LOPES	29.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**8742901B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE**  
**ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 074/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 08 de setembro de 2023, referente ao Edital n.º 002/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lic. Língua Portuguesa	Samara Cardoso de Andrade	1º

Pedagogia com Magistério	Márcia Nunes de Borba	1º
Pedagogia com Magistério	Yasmin Souza dos Santos	2º
Pedagogia com Magistério	Sara Santos da Silva	3º
Pedagogia	Leidiane Oliveira de Mello	1º
Pedagogia	Fernanda dos Santos Krech	2º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**65B7763C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 2.237, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 16/2019, relativo à Portaria n.º 2.372, de 1.º de novembro de 2019, contra a empresa Soma S/C Produtos Hospitalares Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 16/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.372, de 1.º de novembro de 2019, em virtude da não entrega de 10.000 (dez mil) comprimidos de Carbonato de Lítio 300mg, constante na nota de empenho n.º 2019/466, referente à Ata de Registro de Preços n.º 037/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 039/2018, por parte da empresa **Soma S/C Produtos Hospitalares Ltda.;**  
**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, bem como a aplicação da multa de 8% (oito por cento) no valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 2.101.60 (dois mil, cento e um reais e sessenta centavos), pela empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.531.725/0001-20, situada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, n.º 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça, SC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**CBD1C108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021.**

**Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de**  
**Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais N.º.....: 003/2023 - Contrato**



**Nº: 093/2021.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor: R\$ 32.637,72 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-707 (R\$ 10.879,24) e o restante do valor será empenhado no início do exercício de 2024 com dotação do ano de 2024 (R\$ 21.758,48). Vigência.....: Início: 04/10/2023. Término: 04/10/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2021, de 01 de outubro de 2021 (Processo Administrativo nº 209/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor R.M.M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000069-3/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,608220%, Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.10.2023 até 04.10.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 237/2023/SEHAS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 25 de setembro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**8176060C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 102/2023 (Processo Administrativo nº 303/2023). **Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Santo Augusto. **EMPRESA:** TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA, (CNPJ nº 10.925.726/0001-99); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.300,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de setembro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**BCFB147E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.303, de 21 de setembro de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LAUREANE DE LIMA BOSSE, classificada em 65º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de

2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**A2D06FE7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA MOREIRA, classificada em 37º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**32661026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.219 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAOLA TAUANY BIANCON, classificada em 16º lugar, para o cargo de RECEPCIONISTA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**55281E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 110/2023 (Processo Administrativo nº 304/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para ministração de curso de forma online- EAD, com a temática "No miudinho do PAEFI: trabalho social especializado no CREAS" para as servidoras, Gilvana Nery de Melo, Gicelda do Amaral Penno e Joyce Carolina Ledur Dalmolin, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de Setembro de 2023 (das 19h30min às 22h30min), tendo por objetivo o aprimoramento das servidoras que trabalham diretamente com o SUAS. **EMPRESA:** ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI 98601881068, (CNPJ nº 28.701.927/0001-78): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.050,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de setembro de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**EA649B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 126/2023 RETIFICA EDITAL PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 08/2023**

**GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 124/2023, do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2023.**

I – No item 2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA, na Carga Horária Semanal e Salário base Mensal:

- Onde se lê:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)
Professor Matemática	de CR*	Licenciatura plena com habilitação em Matemática no Ensino Fundamental.	20h	2.259,18

- Leia-se:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)
Professor Matemática	de CR*	Licenciatura plena com habilitação em Matemática no Ensino Fundamental.	33h	3.727,64

Demais itens do edital permanecem inalterados. Mais informações poderão ser obtidas no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá - RS e no site [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br).

São José do Inhacorá, 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**1C7F9841

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 084/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à

contratação do **ALLPAR SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA**, CNPJ nº 51.026.613/0001-39, para realizar ampliação da garagem do Parque de Máquinas do Município de São José do Inhacorá área total de 66,55 m², pelo valor total de R\$ 14.964,55, de acordo com o processo nº 1062/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 25 de setembro de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**21D096BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023**

**Contratado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**  
Objeto: realizar, organizar, coordenar e fornecer a premiação, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o 4º Campeonato Municipal de Futebol Sete/2023 do município de São José do Inhacorá.  
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 082/2023  
Preço: R\$ 11.643,53  
Forma de pagamento: 07 dias após a execução.  
Vigência: 25/09/2023- 31/12/2023  
Assinatura: 25/09/2023

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**017088B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023**

Contratada: **WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**  
Objeto: Execução em regime de empreitada global a executar melhorias junto a área coberta esportiva na localidade de Santo Antônio do Inhacorá, no Município de São José do Inhacorá  
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 081/2023  
Preço: R\$ 99.828,48  
Forma de pagamento: Duas parcelas  
Vigência: 25/09/2023- 24/11/2023  
Assinatura: 25/09/2023

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**1AB47C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 127/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 – Edital nº 123/2023, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

**CARGO: Professor de Ciências**

Nº da inscrição	Nome
01-123/2023	Franciele de Lima
02-123/2023	Solange Hentges
03-123/2023	Viviane Regina Eckert
04-123/2023	Greici Stefan Ribeiro
05-123/2023	Jorge Antônio Antunes Danigno Rohers

São José do Inhacorá, em 26 de setembro de 2023.

RENATO GRAF	KARIN ANETE PETRY	SANDRA MARIA DIELL GRAF
Presidente	Membro	Membro

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**005FA775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 062/2022 – TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 062/2022

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Rádio Ourense Ltda  
**CNPJ:** Nº 90.958.968/0001-18

**Objeto:** Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 20 de setembro de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço por inserção de 30 segundos, será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R\$ 17,76** (dezessete reais e setenta e seis centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

São José do Ouro, RS, 19 de setembro de 2023

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**17BE2222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.917**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **28 de junho de 2023**, a **GUSTAVO DA SILVA LEAL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 82650, nomeado através da Portaria nº 36.390, de 23 de fevereiro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FEB3222D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1074, de 18 de setembro de 2023

**CONCEDE**

Com vigência a partir de **26 de abril de 2023**, a **ANDREA D’AVILA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81403, nomeada através da Portaria nº 28.568, de 22 de abril de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BEFE7EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 195/2023, da Ouvidoria Municipal,

**NOMEIA**

no período de 11 a 30 de setembro de 2023 (20 dias), a servidora **JAQUELINE NOÊMIA FRANKE**, matrícula nº 55333, para responder pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular **DANIEL PASSAGLIA JUNIOR**, matrícula nº 55239, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**46BE7779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.936**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 22873/2023, de 13 de setembro de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento da servidora **ELISANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 55416, CPF nº 029.219.000-09, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, a fim de participar do Evento “5º Encontro Nacional de Secretários de Segurança e Gestores da Área”, que se realizará no período de 25 a 30 de setembro de 2023, em Fortaleza/CE, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM’s e as passagens de ida e volta, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3692DCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.073**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando 222/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**CANCELA**

com vigência a partir de 11 de setembro de 2023, a Portaria nº 97.033, de 05 de outubro de 2016, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Análise de Custos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, à servidora **ROSÂNGELA DOS SANTOS CHIMINI**, matrícula nº 83912.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0D20C82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.033**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 321/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

**DESIGNA**

no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2023 (08 dias), o servidor **EDSON LUIS DUTRA**, matrícula nº 85224, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938, em substituição de afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A1266F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.057**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 7832023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

no período de 17 a 31 de julho de 2023 (15 dias), a servidora **DAISY CARDOSO PIRES**, matrícula nº 84765, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **CRISTINA LIMA DA**

**ROCHA CANNAS**, matrícula nº 83415, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1485D0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.074**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando 414/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 11 de setembro de 2023, **DANIELA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 85500, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Análise de Custos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F14F8A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.075**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 319/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

**DESIGNA**

no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2023 (08 dias), o servidor **MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES**, matrícula nº 85038, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Cultura, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **JARI MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula nº 54781, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**813CE280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.076**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 224/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

**DESIGNA**

no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2023 (15 dias), a servidora **PATRÍCIA DAUBER**, matrícula nº 85159, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo dos

Conselhos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular AMANDA BACKES HOMEM, matrícula nº 55231, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F6D84D29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.077**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 184/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

no período de 02 a 30 de setembro de 2023 (29 dias), o servidor **JEAN ROLOFF NUNES**, matrícula nº 87562, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Censo do ICMS, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular CARLOS GILBERTO SCHILLING, matrícula nº 84789, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9DCAC60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.078**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 185/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

no período de 11 a 30 de setembro de 2023 (20 dias), a servidora **DANIELA PATRÍCIA MORAES**, matrícula nº 87561, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Simples Nacional, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular CLAUDIA WISNIEWSKI, matrícula nº 85116, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EECFD763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.088**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 295/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2023, **JADERSON DA SILVA SILVA**, matrícula nº 87404, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:518A3DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.086**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 293/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2023, **RODRIGO FRAGA ZACHER**, matrícula nº 83204, para a Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.901, de 04 de setembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F599812B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128.083**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 293/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**CANCELA**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2023, a Portaria nº 115.680, de 15 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, ao servidor **RODRIGO FRAGA ZACHER**, matrícula nº 83204.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C76B9F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.087**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 294/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2023, **FELIPE FRANCISCO FRANZONI**, matrícula nº 85353, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9C7E5398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.084**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 294/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**CANCELA**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2023, a Portaria nº 122.741, de 06 de outubro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, ao servidor **FELIPE FRANCISCO FRANZONI**, matrícula nº 85353.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**489E5128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.082**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 292/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**CANCELA**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2023, a Portaria nº 118.998, de 26 de janeiro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador de Alvarás, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, ao servidor **MAURÍCIO PRASS**, matrícula nº 80823.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E7DECDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.058**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 999/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

**DESIGNA**

no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2023 (07 dias), a servidora **CAMILA KRUMREICH NORBERG**, matrícula nº 87638, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **MÁRCIA ELISE OTTERBACH**, matrícula nº 85200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4FCBB44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.085**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 292/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 12 de setembro de 2023, **MAURÍCIO PRASS**, matrícula nº 80823, para a Função Gratificada de Coordenador da Sala do Empreendedor e Alvarás, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.901, de 04 de setembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6CA24B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.079**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 443/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 02 de setembro de 2023, **GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esportes e

Laser, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2CA996E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.080**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 454/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**DESIGNA**

nos períodos de 10 a 22 de agosto de 2023 (13 dias) e de 23 de agosto a 21 de setembro de 2023 (30 dias), o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER**, matrícula nº 83454, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Degradadas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SIMARA RODRIGUES GHENO, matrícula nº 86367, em substituição de férias de 10 a 22 de agosto de 2023 (13 dias) e substituição de licença prêmio de 23 de agosto a 21 de setembro de 2023 (30 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2804E197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.063**

Nomeia Subprefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **OLI ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 54773, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Norte, com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6EC1A854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.064**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 416/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, **ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Norte, na forma

do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E474E302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.062**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 416/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**EXONERA**

com vigência a partir de 1º de setembro de 2023, **OLI ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 54773, do Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 117.107, de 17 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6B8869B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.081**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 454/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**DESIGNA**

nos períodos de 10 a 22 de agosto de 2023 (13 dias) e de 23 de agosto a 21 de setembro de 2023 (30 dias), o servidor **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, matrícula nº 85113, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular PAULO RICARDO LIMA FRAINER, matrícula nº 83454, em substituição de substituição de férias de 10 a 22 de agosto de 2023 (13 dias) e substituição de substituição de licença saúde de 23 de agosto a 21 de setembro de 2023 (30 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E2D0CE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128.128**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**GELSON DA SILVA DE LIMA**, matrícula 87854, com vigência a partir de 25 de Setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de Setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**F2A953E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.129**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**TAYHANA GIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 87855, com vigência a partir de 25 de Setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de Setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**37971428

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.130**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**LEONARDO DAVID DIOGO DE ARAUJO**, matrícula 87856, com vigência a partir de 25 de Setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de Setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**91D1820A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.113**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23636/2023.

**CONCEDE**

a averbação na ficha funcional do servidor **GENTIL VALMIR DE SOUZA**, matrícula **82231**, de 4.059(QUATRO MIL E CINQUENTA E NOVE) dias, correspondendo a 11(ONZE) ANOS, 1(UM) MÊS E 14(QUATORZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 04/10/1995 a 31/01/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18/09/2023, Protocolo nº14021020.1.00087/23-9, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7126BD63

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.133**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**RAUL BERLITZ**, matrícula 87857, com vigência a partir de 25 de Setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de Setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**F488761B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.134**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MARIANA GABRIELLY CAMPOS DA SILVA**, matrícula 87858, com vigência a partir de 25 de Setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de Setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**51602BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.127**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**SELMAR CHAVES BUENO**, matrícula 87853, com vigência a partir de 25 de Setembro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de Setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**2F0857FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.126**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.888, de 12 de setembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LEONARDO DA ROSA SILVEIRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**A002849C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.125**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.887, de 12 de setembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SIMONE MARQUES LOPES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**C86CA0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.124**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.886, de 12 de setembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARCOS VARES IRAMENDI**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**6304EBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.123**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.885, de 12 de setembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ROGÉRIO CLAUDERI DE MORAES**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**FF9DE119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 128.132**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.880, de 11 de setembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ADRIANE LIMA DE MORAES**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**4413F777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 128.131**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.879, de 11 de setembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **THAMILIS NATALIA DE MENEZES COSTA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Silvana da Silva  
**Código Identificador:**E053EBD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
10027/2021**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 10001/2020  
**CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R\$55.943,55 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), no percentual de 3,788230%, equivalente à variação do índice IGP-M do período de 02/2022 a 01/2023, cujo valor reajustado corresponde ao aumento de R\$2.119,27 (dois mil, cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), passando o valor anual do contrato para R\$204.020,71 (duzentos e quatro mil, vinte reais e setenta e um centavos), sendo R\$132.613,47 referente aos materiais e R\$71.407,24 referente à mão de obra, conforme a Informação Contábil nº 105/2023.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**6C5F7CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
61/2021**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 09/2020  
**CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

**PRAZO EXECUÇÃO:** Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 20 de setembro de 2023.

**PRAZO VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 20 de setembro de 2023.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**1ADBBF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 107/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 26/2021  
**CONTRATADA:** MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.438/0001-09.

**DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Altera-se a razão social da empresa contratada para fazer constar que passa a ser "MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA", em conformidade com a 5ª Alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP, sob o nº 272.388/21-0, de 13/08/2021.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 16 de setembro de 2023.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**7250E919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
63/2019**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 92/2019  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.378.102/0001-00.

**PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2022.

**GESTOR:** Informa-se que, durante o período de **24/07/2023 a 22/08/2023**, o **GESTOR** do contrato será o servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047**, em substituição ao gestor efetivo, que estará em gozo de férias, conforme item 9.1 da Cláusula nona do contrato.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**6C4ADF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 133/2023 TP 09/2023**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 133/2023

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 09/2023

**CONTRATADO:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.

**OBJETO:** Constitui objeto deste a: Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da praça Palestina, localizada na Rua Emílio Meyer esquina com Oitavo BC no Bairro Fiação em São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes nos Edital e seus anexos.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.

VALOR: O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de R\$128.579,12, a ser pago pela CONTRATANTE, conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra. O preço referente à mão-de-obra é de R\$19.287,60. O preço referente ao material é de R\$109.291,52. Porcentagem de BDI é de 22,99% (vinte e dois virgula noventa e nove). Porcentagem de Encargos Sociais é de 112,77% (cento e doze, virgula setenta e sete).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

**Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**AE6EC972

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº002/2023 AO CONTRATO Nº 3038/2019.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 3038/2019

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DE REDES E EDIFÍCIOS MG LTDA – CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar Extensão de rede em PEAD acompanhados de conexões e ligação de sub-ramais, através do método não destrutivo, conforme demanda do SEMAE, que serão desenvolvidos pela contratada, com fornecimento de material e mão de obra.

**RENOVAÇÃO:** Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 30/09/2023.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do Sema

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**B5B2241E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS  
SÚMULA ADITIVO**

**Súmula do Quarto Termo Aditivo - Processo Adm. N.º 826/2022-  
Concorrência nº 05/2022**

Termo de aditamento ao contrato da Concorrência nº 05/2022 que visa à execução de obra de engenharia destinada a pavimentação com concreto usinado Trecho III, celebrado em 08 de agosto de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** Suspensão. LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 29 de Maio de 2023.

**Súmula do Quarto Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.792/2021  
Concorrência nº 10/2021**

Quarto termo de aditamento ao contrato da Concorrência nº 10/2021, que visa à execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica na estrada que liga a BR 285 a São Lourenço das Missões,

celebrado em 21 de fevereiro de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CARPENEDO & CIA LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de valor e de prazo, conforme proc. adm nº 1.169/2022, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 15 de setembro de 2023.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 25 de setembro de 2023.**

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vagner Rambo de Ávila

**Código Identificador:**7B6C492B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 008.2023 - TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA  
LISTAGEM DOS MESÁRIOS PARA A ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES 2023**

**Edital nº 08/2023**

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DOS MESÁRIOS PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São Martinho/RS, juntamente com o Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, tornam pública a RETIFICAÇÃO da listagem dos mesários que irão trabalhar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

*Lista de mesários*

*Andreia Weber*

*Carine Motta Luft*

*Eliane Stoffel Pauli*

*Elisabete Busanello Backes*

*Lisandra Dormelles Neis*

*Gilberto Rambo*

*Madaline Aparecida Knoll*

*Sandra Cristiana Correa*

*Rosilei Maria Weber Cooling*

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE LETÍCIA BAJERSKI MILCHAREK**

Presidente Comdica

São Martinho, 25/09/2023

**Publicado por:**

Bruna Katiane Boeno

**Código Identificador:**C14AF8B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.873, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.709, DE 19 DE JANEIRO DE 2023 E APLICA PENALIDADES.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto na Lei nº 313, de 17.10.1990,

Considerando o Relatório Final da Comissão Sindicante designada a atuar no Processo Administrativo Especial deflagrado pela Portaria Municipal nº 3.709 de 19 de janeiro de 2023 e à vista dos documentos anexados, do Parecer da Procuradoria Municipal 181/2023, a Senhora Prefeita proferiu Despacho anuindo com o parecer da Procuradoria e com o Relatório da Comissão.

#### DETERMINA

Art. 1º A homologação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 3.709/2023 em desfavor da empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 33.992.679/0001-00, aplicando-se à empresa a pena de SUSPENSÃO do direito de licitar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, a anulação dos empenhos 6416/2022 e 7523/2022 e o cancelamento da ata de registro de Preços assinada entre a administração municipal e a empresa Vitoria Teixeira de Oliveira, conforme Registro de Preços 22/2022.

Art. 2º Cientifique-se a empresa contratada por intermédio da Secretaria da Administração, o Presidente da Comissão de Licitações e o Setor de Contratos para os apostilamentos e publicações devidas, como também a Secretaria da Saúde para as providências cabíveis.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretaria de Administração

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**15518CA3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 036/2023, visando a aquisição e instalação de 01 (uma) carroceria tipo prancha sobre chassi, para transporte de veículos pesados, destinado a caminhão da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital. As propostas serão recebidas e abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 09 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 26 de setembro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**F8036B6A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), II (projeto/atividade) e III (Superávit), da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda  
31901300000000-0001(80) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R\$ 11.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental  
31901600000000-0031(245) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 2.000,00  
33503900000000-1007(252) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 8.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola  
31901300000000-0020(316) - OBRIGACOES PATRONAIS... R\$ 12.000,00  
33903900000000-1007(331) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R\$ 7.000,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações  
33903000000000-0001(388) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 55.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
0801.10.302.0019.2058 - Despesas com Hospitais, Laboratórios, Clínicas Médicas e Estabelecimentos de Reabilitação  
33903900000000-0040(596) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R\$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R\$ 88.000,00

Redução de Verbas  
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental  
33903000000000-1007 (223) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 15.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental  
31901300000000-0031 (243) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R\$ 2.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SAMIA GEHLEN PREDEBON**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**44BF2723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**N.º008/2023**

**IDILIO JOSE SPERONI**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vaga existente durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Assistente Social, 40 horas semanais, conforme legislação municipal específica.

**INSCRIÇÕES**

**PERÍODO:** de 27 a 29 de setembro de 2023.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**HORÁRIO:** das 07:30h às 11:30h.

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, 26 dia do mês de setembro do ano de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**F057F3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS 1º TERMO ADITAMENTO DE CONTRATOS**  
**SETEMBRO DE 2023**

**Contrato N° 650/2022** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.474,60 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 21/09/2023 a 20/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **ROQUE RODRIGUES CORDEIRO**, Operador de Máquina lotado na SMOVTS.

**Contrato N° 651/2022** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 2,648,09(dois mil e seiscentos e quarenta e oito Reais e nove centavos) /mês Prazo: 15/09/2023 a 14/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **JULIANA MARIA LERMEN** Psicólogo lotada na SMS.

**Contrato N° 655/2022** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.474,60 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 21/09/2023 a 20/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes:

MUNICIPIO/ **EDEMAR ANTONIO PEDROSO** Motorista lotado na SMECTD.

**Contrato N° 685/2022** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor \$ 1.058,60 (um mil e cinquenta e oito Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 21/09/2023 a 20/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **SILVANE BERENICE LIESENFELD PATRICIO** Operário lotada na SMOVTS.

**Contrato N° 688/2022** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.058,60 (um mil e cinquenta e oito Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 21/09/2023 a 20/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **PAULO CÊSAR DE MELO DAMACENA** Operário lotado na SMOVTS.

**Contrato N° 715/2022** – Objeto: Prestação de serviços temporários de excepcional interesse público. Valor 1.058,60 (um mil e cinquenta e oito Reais e sessenta centavos) /mês Prazo: 21/09/2023 a 20/09/2024, podendo ser prorrogado. Partes: MUNICIPIO/ **CRISTIANO SCHONS DE MOURA** Operário lotado na SMOVTS.

São Valério do Sul, 04 de setembro de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**BC0FC80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N° 485/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°**  
**04/2023**

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços n° 04/2023  
Contrato N° 485/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 2.138,25 (dois mil cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 22 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**5F9FC424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N° 486/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato N° 486/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 22 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**C13973C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N° 487/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° 14/2022, ARP N° 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022  
 Contrato Nº 487/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.  
 Valor: R\$ 3.086,00 (Três mil e oitenta e seis reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/ GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ nº 10.674.585/0001-89.

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**CD47D369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 488/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022  
 Contrato Nº 488/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.  
 Valor: R\$ 3.492,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/ NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 09.488.643/0001-09.

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**B10E5BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 489/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022  
 Contrato Nº 489/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.  
 Valor: R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.738.368/0001-76.

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**DE3B9CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 490/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022  
 Contrato Nº 490/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.  
 Valor: R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/ DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 45.413.282/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**09D12042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 491/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022  
 Contrato Nº 491/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.  
 Valor: R\$ 5.237,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e sete reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/ KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ nº 27.403.752/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**849DFA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 492/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022  
 Contrato Nº 492/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.  
 Valor: R\$ 2.268,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/ VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, CNPJ nº 00.112.092/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**66D409A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 493/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 14/2022, ARP Nº 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 14/2022, ARP Nº 30/2022  
 Contrato Nº 493/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente.  
 Valor: R\$ 10.939,50 (Dez mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/ DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 82.803.230/0001-53.

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**758CD5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 494/2023 PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 30/2022**

Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Registro de Preços nº 30/2022  
 Contrato Nº 494/2023 – Fornecimento pela contratada de itens de higiene, limpeza e expediente

Valor: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 25 de setembro de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**65A76140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ERRATA AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023**

**ALTERAR na publicação de 13 de setembro de 2023**

Onde se lê: “Valor total: R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais),,  
LEIA-SE: “Valor total: R\$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**D875F214

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 065/2023 - Processo Adm.: 19128/2023. Objeto:** Contratação de empresa, autorizada John Deere, para prestar serviços de manutenção e reparos de máquina agrícola, trator John Deere 6100J, na zona rural. **Empresa Contratada:** SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ: 04.685.837/0011-44. **Valor total:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**90074B23

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 067/2023 - Processo Adm: 19844/2023. Objeto:** Compra de Livro Jurídico para consulta dos Procuradores Municipais em processos judiciais. **Empresa Contratada:** CASA DO ADVOGADO, CNPJ: 00.905.649/0001-51. **Valor total:** R\$ 360,17 (Trezentos e sessenta reais com dezessete centavos).

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**E61E4778

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2023 – Expediente Administrativo nº 9096/2023, que foi REAGENDADO para 06/10/2023 as 14h00min, Cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de sapucaia do sul.**

**FERNANDA RODRIGUES**

Pregoeira

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**3C170E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA 007/2023**

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 007/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA FRANCISCA CERUTTI DA VILA ELISA DE TAPERA**, com abertura às **9 horas** do dia **27 de outubro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail [licitacoes@tapera.rs.gov.br](mailto:licitacoes@tapera.rs.gov.br) ou no site [www.tapera.rs.gov.br](http://www.tapera.rs.gov.br).

Tapera RS, 25 de setembro de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**CDA5EA06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA 008/2023**

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 008/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDINO MOCELIN DA VILA PAZ DE TAPERA**, com abertura às **8 horas** do dia **27 de outubro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail [licitacoes@tapera.rs.gov.br](mailto:licitacoes@tapera.rs.gov.br) ou no site [www.tapera.rs.gov.br](http://www.tapera.rs.gov.br).

Tapera RS, 25 de setembro de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**0226ED3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**EM 28/09/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS comunicam que a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2023, dos Poderes Legislativo e Executivo, será realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 10 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.

A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara>, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube; e também de forma presencial.

A Audiência está aberta à participação da comunidade, entidade ou equivalentes de forma presencial e on-line, que deverão se inscrever com 24 horas de antecedência junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquara ou pelo e-mail: [legislativo@camarataquara.rs.gov.br](mailto:legislativo@camarataquara.rs.gov.br). Será concedido o tempo de até cinco minutos para cada, podendo ser reduzido, a depender do número de inscritos.

Data: 28 de setembro de 2023 (quinta-feira)

Horário: 10h

Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

Abertura Oficial pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas do Legislativo Municipal;

Indicação de autoridades e Vereadores presentes;

Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 do Poder Executivo Municipal;

Abertura da palavra para inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;

Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;

Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023 do Poder Legislativo Municipal;

Abertura da palavra para inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;

Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;

Considerações finais;

Encerramento da Audiência Pública.

Taquara/RS, 25 de setembro de 2023.

**VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gustavo Evangelho de Abreu  
**Código Identificador:**666BE83F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**PEDIDO 3912/2023**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3912/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 24 telhas de fibrocimento 2,13 X 1,10 X 5mm, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios

– DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/09/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço de e-mail [segurancaetransito@taquara.rs.gov.br](mailto:segurancaetransito@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**Publicado por:**  
Aline Fulber Vedoy  
**Código Identificador:**3B750841

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**PEDIDO 4167/2023**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4167/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão do valor do subsídio e da tarifa de transporte coletivo do Município de Taquara, a fim de revisar as planilhas apresentadas mensalmente e verificar se é cabível a repactuação dos valores vigentes, através de concessão do Subsídio conforme Lei Municipal nº 6705/2022, pactuando com a atual prestadora de serviços, compreendendo: Elaboração de Planilha de Cálculo Tarifário atualizada; Elaboração de Matriz de Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato; Análise técnica do equilíbrio contratual com base na planilha GEIPOT, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 05 (Cinco) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação



das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação ou solicitação de informações de forma eletrônica para o endereço de e-mail [segurancaetransito@taquara.rs.gov.br](mailto:segurancaetransito@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do Telefone 51-3541 9214.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**Publicado por:**  
Aline Fulber Vedoy  
**Código Identificador:**9A8B1B9C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 053/2021

**PROCESSO Nº:** 5356/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** SYSSNOVA INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Locação e Manutenção mensal de software de Gestão Ambiental.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal, de acordo com o cálculo da correção pelo IPCA, no período 09/2022 a 08/2023, para **R\$ 1.886,53 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**; Alteração na Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo da contratação por **12 (doze) meses a contar de 16 de setembro de 2023.**

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DANIEL JUNGES

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/09/2023

Seção de Licitações

**Publicado por:**  
Diovana Gerhard  
**Código Identificador:**4AD99F17

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 139/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 139/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição, garantia e entrega de materiais de construção (piso, cimento cola, rejunte e espaçador de 5mm) para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura, em que se sagrou vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 8.732,20 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), a empresa ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.014.203/0001-89.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**F4A37084

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**Processo nº:** 3265/2023

**Licitação:** Pregão nº 056/2023

**Assunto:** Registro de preços para lavagens automotivas para a Administração Municipal

**Interessado:** Diversas Secretarias

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **RESCINDIR a Ata de Registro de Preços nº 023/2023**, com a prestadora de serviços **ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.682.620/0001-68, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria**, por estar encerrando as atividades de lavagens de veículos automotores.

Entretanto, a prestadora de serviços se compromete a executar os serviços **até o dia 15 de outubro de 2023**, prazo suficiente para que a Administração possa providenciar novo processo licitatório.

**Taquara, 19 de setembro de 2023.**

<b>ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA</b>	<b>SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA</b>
Prestadora de Serviços	Prefeita Municipal
	Contratante

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**08455649

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 161-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 161-2023**

**Processo nº:** 7794/2023

**Interessado:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Tipo de julgamento:** Menor preço por LOTE.

**Data e Hora:** 09 de outubro de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 09 de outubro de 2023, às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Contratação de empresa para aquisição e entrega de móveis sob medida para o novo espaço da cozinha da Escola Cívico Militar - ECIM, sito a Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro, conforme Projeto recebido da Secretaria de Planejamento e especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 25 de Setembro de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**0560E542

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 162-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 162-2023**

**Processo nº:** 8009/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

**Tipo de julgamento:** Menor preço por ITEM.

**Data e Hora:** 09 de outubro de 2023, às 10h00min.

**Limite para envio das propostas:** 09 de outubro de 2023, às 09h59min.

**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Contratação de empresa para confecção e instalação de mobiliários sob medida, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 25 de Setembro de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**017EC63E

#### **DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 163-2023**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 163-2023**

**Processo nº:** 7166/2023

**Interessado:** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Tipo de julgamento:** Menor preço por LOTE.

**Data e Hora:** 09 de outubro de 2023, às 14h00min.

**Limite para envio das propostas:** 09 de outubro de 2023, às 13h59min.

**Site:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Contratação de empresa para aquisição e instalação de portas para a Escola Municipal de Educação Infantil Leonel de Moura Brizola, localizada na Rua Osvaldo Aranha, número 1199 no Bairro Empresa, Taquara – RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 25 de Setembro de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**73967464

#### **DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 071/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a

licitação **Tomada de Preços nº 023/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da Pintura da Quadra de Esportes e Elementos Metálicos da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, sito a Rua Cincinato Cardoso, 2850, no bairro Santa Maria, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Declaração de BDI, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, fornecido pela Secretaria de Planejamento*. Retornado o processo da devida diligência, onde a Secretaria de Planejamento – Engenharia expediu o Parecer Técnico emitido pela Engenheira Lauriane Otília Dias, CREA/RS 247.729, juntado as folhas 318, o qual informa que as empresas AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CONSTRUTORA DORA LTDA, G8 CONSTRUÇÕES LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA, PILLARIS CONSTRUÇÕES LTDA e RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA apresentam atestado compatível com o objeto licitado. Assim, após a análise, a Comissão **HABILITA** as empresas: AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.844.061/0001-29; CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.385.062/0001-07; G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21; LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93; PILLARIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.250.763/0001-69 e RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.815.830/0001-20. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quinze horas e vinte minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

**DANIELI DAIANA TADLER**

Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERZ**

Membro

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**09F65AF8

#### **DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 070/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023, às quatorze horas e trinta minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação **Tomada de Preços nº 022/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da reforma do Ginásio Tancredo Neves, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI em anexo*. Dentro do prazo concedido na Ata nº 069/2023, a empresa PLANO M CONSTRUTORA apresentou recurso quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas LUCCA, PATRICIA, G8, AS e RAQUEL, o qual encaminhamos a íntegra do recurso juntado às folhas 356-357. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quatorze horas e quarenta minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

**DANIELI DAIANA TADLER**

Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERZ**

Membro

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**9D6FF67C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 072/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023, às quinze horas e trinta minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação **Tomada de Preços nº 024/2023**, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da reforma dos vestiários do Parque do Trabalhador, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Endereço/Local da obra a ser realizada, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrica, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento*. Retornado o processo da devida diligência, onde a Secretaria de Planejamento – Engenharia expediu o Parecer Técnico emitido pela Arquiteta Carina Adriana Martin, CAU/RS 65.334-9, juntado as folhas 132, o qual informa que as empresas CONSTRUTORA DORA LTDA e G8 CONSTRUÇÕES LTDA apresentam atestado compatível com o objeto licitado. Assim, após a análise, a Comissão **HABILITA** as empresas: CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.385.062/0001-07 e G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21. Com base no Art. 109, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas desta Ata via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

**DANIELI DAIANA TADLER**

Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERZ**

Membro

**ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**9C88DD78

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4090/2023**

**COTAÇÃO de PREÇOS para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS** para a Festa das Crianças do Quilombo, que ocorrerá no dia 11/10/2023, na Comunidade do Quilombo, Interior de Taquara, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/4090.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 29/09/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Karen Kellermann Streit

**Código Identificador:**3F5C80F3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4191/2023**

**COTAÇÃO de PREÇOS** para aquisição de **BENS PERMANENTES** para o CRM, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/4191.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 29/09/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro, e as cotações respondidas no mesmo prazo, presencialmente ou por email, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Karen Kellermann Streit

**Código Identificador:**55592855

**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COTAÇÃO PEDIDO 2023/3987**

**AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 3987/2023**

Cotação para a aquisição emergencial de **Autotransformador 2000 VA**, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças, setor contabilidade a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [saude03@taquara.rs.gov.br](mailto:saude03@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças

Fone: (51) 3541 9213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Lidiane da Silva Dama

**Código Identificador:**F546EF62

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4190/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4190, para aquisição de Telha de fibrocimento 2,44m x 1,10m - 5mm, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras03@taquara.rs.gov.br](mailto:obras03@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**2A69A30C

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4065/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/4065, para aquisição emergencial de Parafuso travante galvanizado a fogo, medida 16x70mm, para utilização no setor de iluminação pública, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 28/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras03@taquara.rs.gov.br](mailto:obras03@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**3B9CDD6B

### SECRETARIA DE SAÚDE COTAÇÃO PEDIDO DE COMPRA 2023-4189

#### AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 4189/2023

Cotação para a aquisição emergencial de **Banner** alusivo ao “Dia Mundial da Alimentação Saudável – 16 de Outubro” para o Programa Saúde na Escola, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/09/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [tesouraria07@taquara.rs.gov.br](mailto:tesouraria07@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial no setor financeiro da Secretaria de Saúde. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda,

presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9311

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Luciani Konrath Dias Fagundes

**Código Identificador:**EF7454A1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

##### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo nº 142/2023**

**Dispensa nº 073/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**EMPRESA CONTRATADA: VINICIO LUNARDI - PROENERGI - CNPJ: 11.986.111/0001-35**, com sede na Rua Tapejara nº 100, bairro Centro – Tenente Portela/RS, CEP: 98500-000.

**OBJETO:** Aquisição de câmeras e itens correlatos para instalação de vídeo monitoramento na Escola Municipal Tenente Portela, do bairro São Francisco.

**JUSTIFICATIVA:** Efetuar a aquisição câmeras e itens correlatos para instalação de vídeo monitoramento na Escola Municipal Tenente Portela, do bairro São Francisco, haja vista a necessidade de melhorias nas condições de segurança dos bens públicos, em razão de tentativas de arrombamentos e furtos ocorridos no local.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.124,20** (três mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 25 de setembro de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

**Código Identificador:**FFAE18D2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

#### SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: Registro de Preço para a aquisição parcelada de tubos e artefatos de concreto a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais. Data abertura: 10/10/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: [licitacoes@terraeareia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terraeareia.rs.gov.br).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**A2FDC534

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA 280 2023

#### PORTARIA GB Nº 280, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“SUBSTITUI servidor público designado a compor a comissão processante do Processo de Sindicância Administrativa”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo nº 1857/2023, **SUBSTITUI** servidor público designado a compor a comissão processante do Processo de Sindicância Administrativa, ficando composto da seguinte forma:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Jucécia Raupp Baltazar	Sec. De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer	818032
Alice Kneviz Witt	Sec. De Fazenda	819980

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre e Publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**CF8061B5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

#### LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 184/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 26 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de monitoramento via GPRS, com manutenção total do sistema de alarme (regime de comodato) nas Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 26/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 184/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**2F284112

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de manutenção preventiva programada e corretiva sob demanda, com fornecimento de peças de reposição inclusas, exceto tubos de raios-X e os painéis digitais (FPD), do equipamento de Raio X fixo HF500 – s/n 0028/273350, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Valor total: R\$ 13.200,00

(treze mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.200,00 mensais. Prazo: O prazo de contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**BD421D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **AMBIENTUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos sólidos contaminados Classe I da Saúde (Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégia Saúde da Família – ESF, SAMU/SALVAR, Centro de Atendimento Psico Social – CAPS, Centro de Especialidades, Serviço de Atendimento Especializado – SAE, Unidade de Pronto Atendimento – UPA) deste Município. Valor total: R\$ 12.252,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais) mensais, sendo: \* item 01 = R\$ 11.900,00 (170 bombonas a R\$ 70,00 por bombona); \* item 02 = R\$ 352,00 (08 bombonas a R\$ 44,00 por bombona). Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início após assinatura do contrato ou até que se conclua o processo licitatório nº 101/2023. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**388A78FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de serviços de Monitorização Pessoal com Dosímetros Termoluminescentes – TLD, necessários para medição da dose de radiação recebida pelos servidores e atendimento às Portarias Federais e as Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Valor total: R\$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 187,00 mensais. Prazo: O prazo do contrato será imediato, com início na data da assinatura do contrato. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**C25E8704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **STANDARD AUDIOVISUAIS LTDA.** Objeto: Aquisição de kits de lousa digital interativa (instalada) para uso nas escolas municipais. Valor Total R\$ 2.858.164,76 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) Prazo: O prazo do contrato será de 1(um) ano a contar da assinatura. Processo Administrativo nº 27591/2022 - Pregão SRP Nº 202/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**4546BA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
077/2021 – Nº 02**

Contratada: **L.S. MACHADO SOUZA LTDA.** Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais um (01) ano. Pregão Eletrônico nº 080/2021.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**C9E48BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 229/2023**

DESIGNA o Sr. TIAGO ELÓI WEIZENMANN, Vice-Prefeito, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em substituição ao titular JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.580, de 10 de março de 2020, **DESIGNA** o Sr. **TIAGO ELÓI WEIZENMANN, Vice-Prefeito,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** enquanto perdurar o afastamento do titular, por motivo de férias, Sr. **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN,** a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 25 de setembro de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**73D43A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023**

O MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 015/2023, Processo administrativo 043/2023, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a “contratação de empresa para prestação de serviços de castração de animais fêmeas, cães e gatos, com fornecimento de material e mão de obra, na realização de 150 castrações, inserido no Programa Melhores Amigos – Convênio FPE nº 4609/2022- SICDHAS - Processo nº 22/2100-0003447-9”. Recebimento das propostas até 08:30h do dia 29/09/2023.

Trindade do Sul/RS, 22 de setembro de 2023.

**IVO BORGES CHAGAS,**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**F04BA43B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 005/2023**

O Município de Trindade do Sul, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 16.10.2023, às 14:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes da

documentação e proposta para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO em CBUQ, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS, CONTRATO DE REPASSE Nº939625/2022 ATRAVÉS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Trindade do Sul/RS, 25 de setembro de 2023.

**IVO BORGES CHAGAS,**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**098F403F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sítio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Processo administrativo nº 044/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2023. Abertura: 06/10/2023 às 14:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação extensão de rede elétrica de distribuição de baixa tensão trifásica, com o objetivo de beneficiar o interessado na instalação do Loteamento Social, para atendimento de 50 lotes. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site [www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais](http://www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais).

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**CCAE2BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAR SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS, GEOMETRIA COM CAMBAGEM DIANTEIRA INCLUSA, GEOMETRIA TRASEIRA E BALANCEAMENTO DE RODAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de outubro de 2023 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**04E9ED43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOPOLDO GALARÇA RADIN.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de outubro de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D58C89D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 574/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 229/2023**  
**Contrato nº 322/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Carlos Alexandre V. da Silva**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E IMAGEM PARA USO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA – EDIÇÃO 2023, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 16 de outubro de 2023.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, pela execução integral dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**012CFDB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **dejuamento por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**

OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do Trator Agrale, patrimônio 31756, roçadeira Lavrale, série 01593.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **614/2023**- Requisição: 1315/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 297/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 26 de setembro de 2023 ao dia 28 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**A97AA15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº602/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 293/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº 275/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE KIT VÁLVULAS DE INJEÇÃO DE POLIPROPILENO PARA BOMBAS AUTOMÁTICAS DOSADORAS DE CLORO, conforme Termo de Referência em anexo, da Empresa Exatta Bombas LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.319.720/0001-38, com sede no município de Palhoça/SC, fls. 14, que apresentou o valor total para o item de R\$ 1.073,60 (um mil e setenta e três reais e sessenta centavos), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**B2FA27C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº601/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 292/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 274/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PLACA DE CONTROLE DE FILAMENTO PARA MAMÓGRAFO, conforme Termo de Referência em anexo, da Empresa Raios, Imagem, Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.158.844/0001-99, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 06, que apresentou o valor total para o item de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**0C401A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº596/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 291/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº 273/2023**

O Município de Triunfo comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MANTO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA ABERTURA DO EVENTO “TRIUNFO EM FESTA 2023”, conforme Termo de Referência em anexo, fls. 04-06, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Sabrina Junges, inscrita no CNPJ nº 10.540.321/0001-32, com sede no município de Montenegro/RS, fls. 3, que apresentou o valor total para o item de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**91C0EC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **dejuamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**OBJETO: Contratação de serviços de direção artística no palco montado junto ao pavilhão Ruy Moreira, junto as dependências do Parque Camboatá.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **613/2023**- Requisição: 1450/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 296/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 26 de setembro de 2023 ao dia 28 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:AA5B74AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 85/2022**  
**Processo nº 609/2022**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa VENTOSSUL EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.442.895/0001-07, para a produção do Baile com grupo "JULIAN E JULIANO & SÓ VANERÃO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 12 de outubro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23:00 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em Festa 2023", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, transporte aéreo e/ou terrestre até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, traslado local, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o Rider técnico do evento e 01 (uma) estrutura de para ser usado como camarim para os artistas e equipe técnica, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme requisição de compras nº 1452/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:BC16F4DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 553/2023**

**Pregão Presencial nº 217/2023**

**Contrato nº 320/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Alexandre Luvizon**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM DE MÉDIO PORTE (ITEM 1), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA – EDIÇÃO 2023, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 16 de outubro de 2023.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	5	Dia	Sistema de sonorização, iluminação e imagem de médio porte, conforme Termo de Referência.	R\$ 5.990,00	R\$ 29.950,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:72F62123**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 561/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 279/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 261/2023**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA XCMG GR180, PATR. 40969, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Alexandre Heling de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 14.650.331/0001-81, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:604377AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 721/2022**  
**Dispensa de licitação nº 461/2022**  
**Contrato nº 286/2022**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: J+H Arquitetura Eireli****Termo aditivo nº 08**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS EM 4 PRAÇAS NO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no processo acima.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: B7C5DE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 044/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**EDITAL Nº 044/2023  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 043/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) PARA VAGAS REMANESCENTES.

O Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal Nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO do período de inscrições do processo de Seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, e ALTERA o Anexo I - Cronograma de eventos do Edital, conforme segue:

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do edital	24/07/2023
Período de Inscrições	18/09/2023 a 04/10/2023
Divulgação das Inscrições	05/10/2023
Período de recursos das inscrições	05/10/2023 a 06/10/2023
Homologação final das inscrições e divulgação de classificação preliminar dos aprovados	09/10/2023
Período de Recursos da classificação preliminar	09/10/2023 a 10/10/2023
Homologação do Resultado final dos aprovados	11/10/2023

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador: 5DA03159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Marco Aurelio Tomachinsky Faccin - Faccin Motos

**OBJETO:** Aquisição de uma Motocicleta nova, zero quilômetro, destinada ao Sorteio de Prêmios do IPTU Premiado 2023, com base na Lei Municipal nº 4522/2022, regulamentada pelo Decreto nº 6537/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** até a entrega da motocicleta adquirida, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2735/2023**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron  
Código Identificador: 93FD6E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29752 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GUIOMAR RIBAS BARROS, Operário, Matrícula nº 1456-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.120/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador: EB10A963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29753 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IGNES GABRIEL SENGGER, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com

o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.436/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**0CDBA2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29754 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidorLUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1.506/2023 1 Doc.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**3798A171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29755 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.654/2023 1DOC.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**CA290905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29756 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3.755/2023 1DOC.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**A5770322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29757 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETE DOS SANTOS SOARES, Secretário de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 746/2023 1DOC.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**8ADE0182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29758 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 1.123/2023 1DOC.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**196D2D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29759 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidor PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS, Motorista, Matrícula nº 1320-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4.162/2023 1DOC.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**28A22F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29760 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora REGINA DE FATIMAFONTOURA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1259-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136,

combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.312/2021 1DOC.

b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**1914FEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Lobus Software Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em solução em nuvem unificada para gestão e segurança da rede onde os computadores das secretarias municipais estão ligados, num total de 250 (duzentos e cinquenta) computadores, incluindo solução de acesso remoto, antivírus e gestão de inventário de hardware e software, prezando pela segurança e integridade do patrimônio pertinente a este órgão público

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2023

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2738/2023

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de setembro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**708B96A7

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de outubro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**, tipo Menor Preço por Lote, para **Aquisição de Produtos para Doação**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do **Sistema de Registro de Preço**, com recursos da Portaria 751/2022 - Situação de Emergência - **Licitação Exclusiva para as Empresas Sediadas em Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 22 de setembro de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**73D975CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**. Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento, para eventual e/ou futura aquisição de Equipamentos e Material Permanente, denominado Equipamentos de Informática*. Data de abertura: 09/10/2023. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br) ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 25 de setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**D2FD6131

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**Nº/Modalidade: ADESÃO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** aquisição de 01 (uma) unidade do item 11 – Escavadeira Hidráulica 14 ton, conforme Ata de Registro de Preços, oriundo do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 03/2023 do Consórcio Intermunicipal da Região Carbonífera – CIGA

**Item 11** – Escavadeira Hidráulica – **Marca:** LiuGong – **Modelo:** 915E

**Valor:**

• **R\$735.000,00** (setecento e trinta e cinco mil reais);

**Dotação orçamentária para cobertura:**

**06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
1020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso: 1706 CR: 3110**

**Contratada: N.B LOCAÇÕES** inscrita no CNPJ nº 08.676.186/0002-96, com sede na Rodovia BR 101, 3120, km 115, Bairro Salseiros, CEP 88.311-601, Itajai/SC.

Vale Verde/RS, 22 de Setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Norton Gabriel Stumm  
**Código Identificador:**C817DCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Dispensa de Licitação nº 51/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância (não armada), para zelar pelas estruturas montadas para efetuar os cadastros aos cidadãos atingidos pela enchente em Vila Mariante, conforme Decreto de calamidade Pública nº 9.502/2023. Credor: ADRIANA MAUSER TORRES. Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**395818C1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa HIGYA MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/12082 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022, devendo retirar cópia do Ofício nº 025/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 25/09/2023.

**TIAGO MACIEL QUINTANA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**3583E36B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Dispensa de Licitação nº 52/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de coletes salva-vidas com a finalidade de utilização para resgate e salvamento da população atingida pelas enchentes em Venâncio Aires/RS. Credor: ELETRODOMÉSTICOS SCHWERTNER LTDA. Valor: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**4C21F8F8

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Dispensa de Licitação nº 53/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de jalecos, com a finalidade de utilização por parte dos servidores municipais para identificação no processo de cadastramento da população atingida pelas enchentes em Venâncio Aires/RS. Credor: IMPRIMEX COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI. Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**406A7BC5**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo do mesmo instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 21 de setembro de 2024, conforme previsto na Cláusula Segunda. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste na base percentual de 3,992440%, aplicando-se o índice de atualização do IPCA relativo ao período de agosto/2022 a julho/2023, nos moldes do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do instrumento em epígrafe; assim, o valor contratual passa a vigor ao preço de R\$ 6.238,51 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais, cinquenta e um centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/09/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**85454FFA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 111/2023**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de **Professor Anos Finais – Educação Física. Inscrições no período de 26 de setembro a 09 de outubro de 2023.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 26/09/2023.

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**69E67DC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano em 09 (nove) poços artesanais localizados no interior do Município. Abertura das Propostas: 06/10/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sítio Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

Victor Graeff/RS; 25/09/2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOCHÉ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**D3D54622**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023**

Nº277/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAPHAEL DE MEDEIROS CORTES
OBJETO	Contratação de show de Machado e Marcelo Tchê para a Semana Farroupilha 2023 do município de Xangri-Lá no dia 14 de setembro de 2023
VALOR	<b>R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 14 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0050 Recursos não</b>
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 87600/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**59D47307**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023**

Nº278/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FERNANDA LEAL FLORIANO
OBJETO	Contratação de show de Lisandro Amaral para a Semana Farroupilha 2023 do município de Xangri-Lá no dia 14 de setembro de 2023
VALOR	<b>R\$ 9.000,00 (nove mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 14 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0050 Recursos não</b>
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 84880/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**834D4820**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023**

Nº279/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREA OLIVEIRA DA SILVEIRA – BETEL LAVAGEM
OBJETO	Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem e higienização de veículos que compõem a Secretaria de Obras do Município de Xangri-Lá, exercício de 2023
VALOR	<b>R\$ 28.505,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinco reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	<b>05 – Secretaria de Obras 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 0501 Outros Recursos não vinculados</b>
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 79789/2023, com dispensa de licitação conforme art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1DBF2504**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023**

Nº280/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VENTOSSUL EVENTOS LTDA
OBJETO	Contratação de show da Banda JJSV para o Semana Farroupilha de 2023 do município de Xangri-Lá no dia 16 de setembro de 2023.

VALOR	<b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 16 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo</b> <b>3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens</b> <b>27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município</b> <b>0050 Recursos não</b>
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 84879/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**391CB9AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023**

Nº281/2023	<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARIA DE CASA LAVANDERIA LTDA</b>
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de lavanderia hospitalar com coleta, lavagem com desinfecção e esterilização, secagem, serviço de passadoria e entrega na unidade de saúde, localizada no Posto 24 Horas em Xangri-Lá. As roupas deverão ser coletadas de 02 a 03 vezes na semana (estimativo de 50kg por coleta), em conformidade com a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Na coleta e entrega serão realizados, além da pesagem, a verificação do quantitativo de materiais enviados e recebidos, para que não haja divergências. As roupas, devidamente lavadas e desinfetadas, devem ser entregues em até dois dias da data de coleta, sendo conferido a pesagem e contagem das peças
VALOR	<b>R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	<b>08 – Secretaria de Saúde</b> <b>3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação</b> <b>10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas</b>
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 91140/2023, Edital nº 161/2023, Pregão Eletrônico nº 169/2023
DATA ASSINATURA	21/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**DBEAA050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023**

Nº282/2023	<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA</b>
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 400 m3
VALOR	<b>R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	<b>03 – Secretaria de Administração</b> <b>3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação</b> <b>04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria</b>
AMPARO LEGAL	Processo nº 87233/2023, Edital nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023
DATA ASSINATURA	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**25383B4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023**

Nº283/2023	<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME</b>
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1 (uma) diária de palco 5x3 coberto e com fechamento lateral para a semana farroupilha
VALOR	<b>R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 13 até 20 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	<b>06 – Secretaria de Turismo</b> <b>3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis</b> <b>27.813.0011.2035.0000 Eventos no município</b> <b>0500 Recursos não vinculados de impostos</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 90502/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022
DATA ASSINATURA	21/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**942E17FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 348/2022**

ADENDO Nº 01 CONTRATO 348/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FELIPE DUARTE FELKL – ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 15 de setembro de 2023 do contrato nº 348/2022, firmado entre as partes na data de 15 de setembro de 2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR	<b>R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)</b>
AMPARO LEGAL	PROC. 90101/2023
DATA ASS.	12/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**8B8C7DA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 134/2022**

ADENDO Nº 02 CONTRATO 134/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 03 (três) meses a contar do dia 25 de julho de 2023 referente ao contrato nº 134/2022, firmado entre as partes na data de 25 de abril de 2022.
VALOR	<b>R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 84236/2023
DATA ASS.	13/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**20EC36C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 42/2023**

ADENDO Nº 01 CONTRATO 42/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar totalizando em 25% o contrato nº 42/2023, firmado entre as partes na data de 01 de fevereiro de 2023
VALOR	<b>R\$ 1.004.625,00 (um milhão e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais)</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 86768/2023, com amparo no artigo 65, inciso II, b, da Lei 8666/93.
DATA ASS.	15/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**51093E2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO PROC. 404/2022**

ADENDO Nº 03 CONTRATO 404/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de até 180 (cento e oitenta) dias do contrato nº 404/2022, firmado entre as partes na data de 07 de novembro de 2022, a contar do dia 15 de abril de 2023.
AMPARO LEGAL	Proc. 89840/2023
DATA ASS.	15/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**9EB72CBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 209/2023**

<b>ADENDO Nº 01</b> <b>CONTRATO</b> <b>209/2023</b>	ADENDO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EMPRESA RC3 SPORTS LTDA
<b>OBJETO</b>	Trata-se de Concessão de Uso de 16.972,60m <sup>2</sup> (dezesseis mil novecentos e setenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados) de uma área pública, matriculada sob o nº 14.481, do Livro nº 2º, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá-RS, para a implantação do Projeto "Profeta Sem Rosto". 1.1 Fica autorizado o cercamento da área da concessão, observadas as orientações legais das secretarias competentes, bem como a metragem autorizada, devendo constar no projeto tal diretriz. <b>Parágrafo único:</b> Deverão ser observadas as seguintes medidas dos passeios: Av. Parque Central 5,00m (cinco metros); Avenida Guará 8,30m (oito metros e trinta centímetros); Avenida Guatambú 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros). 1.3 Fica alterada a Cláusula Oitava que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA: DECRETO 271/67 A concessão de direito real de uso é realizada conforme Decreto-Lei 271/67, com interesse social fundamentado na contrapartida social do projeto.
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 90232/2023
<b>DATA ASS.</b>	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBO**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**449F898F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO PROC. 294/2022**

<b>ADENDO Nº 03</b> <b>CONTRATO</b> <b>294/2022</b>	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA MARGARETE DOS SANTOS MATOS.
<b>OBJETO</b>	O presente aditivo tem como objeto aditar em 25% o contrato 294/2022 firmado entre as partes no dia 18 de agosto de 2022, nos termos do art. 65, inciso I da Lei 8666/93.
<b>VALOR</b>	R\$ 2.512,49 (dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 84024/2023
<b>DATA ASS.</b>	18/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6B49A367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 160/2023**

<b>ADENDO Nº 01</b> <b>CONTRATO</b> <b>160/2023</b>	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ EMPRESA VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do contrato 160/2023 firmado entre as partes dia 02 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: <b>CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato</b> A CONTRATADA receberá a importância total de até R\$ 200.928,00 (duzentos mil novecentos e vinte e oito reais) a serem pagos pelos serviços ora contratados.
<b>VALOR</b>	R\$ 200.928,00 (duzentos mil novecentos e vinte e oito reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 72685/2023
<b>DATA ASS.</b>	21/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**02580E53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 98/2023**

<b>ADENDO Nº 01</b> <b>CONTRATO</b> <b>98/2023</b>	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HANNAH CORTES GOMES
<b>OBJETO</b>	Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato 98/2023 firmado entre as partes dia 15 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: <b>CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor do Contrato</b> A CONTRATADA receberá a importância total de até R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais), sendo R\$15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais) mensais a serem pagos pela prestação dos serviços contratados.
<b>VALOR</b>	R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 61664/2023
<b>DATA ASS.</b>	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**EEFD63AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 136/2021**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>136/2021</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANJOS DA GUARDA GESTÃO FUNERAL LTDA.
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 136/2021, firmado entre as partes na data de 14 de outubro de 2021 a contar do dia 15 de outubro de 2023, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>VALOR</b>	R\$ 110.598,00 (cento e dez mil quinhentos e noventa e oito reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 91254/2023
<b>DATA ASS.</b>	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**2D07851C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 152/2022**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>152/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 09 de agosto de 2023 referente ao contrato nº 152/2022, firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2023, podendo ser rescindido após a homologação da licitação.
<b>VALOR</b>	R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo digital nº 84814/2023
<b>DATA ASS.</b>	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6384631F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 153/2022**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>153/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 09 de agosto de 2023 referente ao contrato nº 153/2022, firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2023, podendo ser rescindido após a homologação da licitação.
<b>VALOR</b>	R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo digital nº 84814/2023
<b>DATA ASS.</b>	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**3E6B19BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 154/2022**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>154/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 09 de agosto de 2023 referente ao contrato nº 154/2022, firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2023, podendo ser rescindido após a homologação da licitação.
<b>VALOR</b>	R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo digital nº 84814/2023
<b>DATA ASS.</b>	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**C04D9ACA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.160/2023**

<b>APOSTILAMENTO Nº</b> 01 CONTRATO 160/2023	<b>CEPOG CENTRO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 171/2021 passando a ser a servidora Patrick Borges Tondin, lotado na Secretaria de Educação, efeitos retroativos a partir de dezembro de 2022
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 87953/2023
<b>DATA ASS.</b>	23/08/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**7412D2F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.59/2023**

<b>APOSTILAMENTO Nº</b> 01 CONTRATO 59/2023	<b>INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 59/2023

	passando a ser a servidora Danielle Fernandes de Miranda, lotado na Secretaria de Meio Ambiente
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 90939/2023
<b>DATA ASS.</b>	21/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D62DF897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.224/2023**

<b>APOSTILAMENTO Nº</b> 01 CONTRATO 224/2023	<b>BIER MOREIRA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 224/2023 passando a ser a servidora Lucas Tarasconi, lotado na Secretaria de Planejamento
<b>AMPARO LEGAL</b>	PROC. 87437/2023
<b>DATA ASS.</b>	22/09/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**78881966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2023 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para conserto de bomba de infusão do SAMU, de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ONSERTO DE BOMBADE INFUSAO Concerto Bomba de infusão modelo Icatu SN34819U00	SERV	1	R\$2.125,65	R\$2.125,65
1	ONSERTO DE BOMBADE INFUSAO Concerto Bomba de infusão ICATU SN-34871U00	SERV	1	R\$2.211,55	R\$2.211,55

**Contratada:** LIFE SUL PRDUTOS PROFISSIONAIS LTDA  
**Valor Total: R\$ 4.337,20** (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)  
**ONDE SE LÊ:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria em mercado financeiro.

LEIA-SE:

Contratação de empresa especializada para conserto de bomba de infusão do SAMU, de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Alvorada, 21 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**A329F368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 154-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

**Objeto:** Contratação emergencial por Dispensa de Licitação de Serviço de acolhimento institucional provisório para 03 (três) mulheres adultas e seus filhos e/ou dependentes menores de idade, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte, acolhidas juntamente com seus filhos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.	MES	6	R\$10.500,00	R\$63.000,00

**Contratada:** ASSOCIACAO VIVENDO ATOS 29  
**Valor Total: R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais)

Alvorada, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
Código Identificador: B7EAA8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de pontos de internet na sala do Departamento de Direitos Humanos da SMTASC.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	LUVA ELETRODUTO PVC COM ROSCA (PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1")	UN	15	R\$3,98	R\$59,70
2	ABRACADEIRA PVC (PARA ELETRODUTO/ CONDULETE 1") ABRACADEIRA TIPO DI.	UN	17	R\$3,98	R\$67,66
3	CURVA BOLSA PVC 3/4.	UN	3	R\$7,98	R\$23,94
4	ABRACADEIRA PVC 3/4(PARA ELETRODUTO/ CONDULETE 3/4")	UN	30	R\$3,98	R\$119,40
5	CANO ELETRODUTO PVC 3/4	UN	10	R\$19,98	R\$199,80
6	TAMPA DE ESPELHO EM ALUMÍNIO 1 POSIÇÃO RJ45	UN	14	R\$3,98	R\$55,72
7	CONECTOR DE SAÍDA 3/4	UN	22	R\$3,98	R\$87,56
8	CONECTORES PARA CABOS DE REDE UTP RJ 45	UN	20	R\$3,98	R\$79,60
9	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4	UN	20	R\$3,98	R\$79,60
10	CURVA C/BOLSA PVC 1"	UN	2	R\$7,98	R\$15,96
11	CANO ELETRODUTO PVC 1"	BRR	6	R\$24,98	R\$149,88
12	CAIXA MÚLTIPLA X	UN	18	R\$14,98	R\$269,64
13	CONECTOR SAÍDA 1"	UN	10	R\$7,98	R\$79,80
14	CAIXA DE PASSAGEM EXT PVC 12 X 12	UN	3	R\$49,98	R\$149,94

Contratada: FS Comércio de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.379.537/0001-14.

Valor Total: R\$1.438,20 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Alvorada, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernando Gayer Carvalho  
Código Identificador: 5AC8C8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 587/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde com Recursos da Rede Bem Cuidar Portaria SES nº 395/2022 e Recursos Próprios, conforme detalhado abaixo:

23592 - SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sensor para radiografia digital intraoral, tamanho 2, cabo 3 metros, resolução (pixels) 1920 x 1440 (2,7 Mega Pixels), tamanho do sensor 32,3 X 44,3mm, área sensível 972mm, tamanho do pixel 18,5um, resolução máxima 27 pl/mm.	UN	MK NANO PIX T2	1.0000	11.300,0000	11.300,00
4	Seladora, para selagem de envelopes próprios para esteriliza (filme plástico/papel), resistência PTC blindada com controle automático de temperatura, bivolt automático (110-240V), sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento por meio de alavanca com trava, sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem, sistema de avisos com led's, indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana, desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos, potência: 80 W, área de selagem (comprimento) 30 cm, espessura de selagem 12 mm, compacta dimensões (L x A x P) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm, medidas embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm.	UN	CRISTOFOLI	1.0000	618,8000	618,80
11	Destilador de água, incluso filtro de carvão, capacidade da cuba de Inox 4 litros, capacidade do reservatório de coleta/enchimento 4 litros, capacidade do volume destilado 1 litro por hora, potência de trabalho 750W, tensão de alimentação 220 V, dimensões do produto (Diâmetro x Altura) 23,5 x 39,0 cm, peso do destilador 3,160 Kg, peso do reservatório de coleta/enchimento 0,280 Kg.	UN	MATEX D	1.0000	408,0000	408,00
Total do Fornecedor:						12.326,80
23590 - IDEALINE COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Autoclave horizontal de mesa, capacidade 40 litros, analógica, cor branca, câmara de esterilização em aço inox AISI 304, painel analógico em teclado de membrana, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos, painel em teclado de membrana e de fácil operação possibilidade de acompanhar o ciclo de esterilização com a visualização do equilíbrio automático da pressão e temperatura em um único mostrador, sistemas de segurança diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, porta construída em aço carbono e aço inox laminados, dupla e resistente, fecho da porta de triplo estágio com sistema	UN	STERMAX FLEX 42 LITROS	1.0000	5.800,0000	5.800,00

	de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, dispositivo que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, válvula de alívio de pressão na parte interna do display, vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, abastecimento manual de água, ciclos programáveis com operação fácil, automática e acompanhamento em tempo real, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, despressurização e desaeração manual (botão frontal), drenagem da água e vapor excedente através de tubulação de descarga até o galão de descarte, ciclo silencioso, sem válvula externa, norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016, vasos de pressão em conformidade com a Portaria INMETRO Nº 255/2014, Registro Anvisa, tensão de 220 V, frequência de 50/60 Hz, temperatura padrão de 121° C, pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm2, potência de 2200 W, corrente nominal (ampères) 20A, bandeja em alumínio ou aço inox, 02 bandejas, 01 copo medidor, 01 mangueira e 01 guia de instruções.					
Total do Fornecedor:						5.800,00
<b>17112 - CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Caneta de alta rotação com led, gerador integrado de led, sem necessidade de cabos especiais, autoclavável à 135°C, corpo em aço inoxidável, rolamentos de cerâmica de alta resistência, permitindo rotações de até 450 Mil RPM, sistema Push Botton®, facilitando a troca de brocas, baixo nível de ruído, spray quádruplo para resfriar a broca e a cabeça da peça de mão, aumentando sua vida útil, e diminuindo o efeito de névoa; na cavidade oral, sistema cabeça limpa que auxilia na prevenção de entrada de contaminantes pela cabeça da peça de mão, cabeça Standard, (Diam.: 12,1mm, Alt.: 13,3mm).	UN	DENTEMED PRIME CX 207 LED	1.0000	660,0000	660,00
6	Caneta de alta rotação, autoclavável à 135°C, corpo em aço inoxidável, rolamentos de cerâmica de alta resistência, permitindo rotações de até 450 Mil RPM, sistema Push Botton®, facilitando a troca de brocas, baixo nível de ruído, spray quádruplo para resfriar a broca e a cabeça da peça de mão, aumentando sua vida útil, e diminuindo o efeito de névoa; na cavidade oral, sistema cabeça limpa que auxilia na prevenção de entrada de contaminantes pela cabeça da peça de mão, cabeça Standard, (Diam.: 12,1mm, Alt.: 13,3mm).	UN	DENTEMED PRIME CX 207	2.0000	480,0000	960,00
9	Micro motor, corpo em aço inoxidável, spray de água externo, velocidade máxima de 25.000RPM, encaixe Borden 2 Vias, micromotor pneumático em aço inox, tamanho (C x L x A): 24cm x 11cm x 8cm.	UN	DENTEMED PRIME CX 235	1.0000	400,0000	400,00
10	Consultório odontológico portátil com ultrassom LED, fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte, compressor de ar integrado isento de óleo e muito silencioso, tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L, controle de velocidade pelo pedal, válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade, ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade, interruptor de liga/desliga da garrafa de água, interruptor de liga/desliga da sucção, válvula de controle do fluxo de sucção, manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros, tensão de alimentação 220V, frequência 60 Hz, cor verde militar, dimensões do produto 435 x 300 x 605 mm (C x L x A), dimensões do produto embalado 515 x 400 x 735 mm (C x L x A), peso do produto 24,7 kg, peso do produto embalado 29,8 kg Nível de ruído 70 dB (A), capacidade do compressor 7L, potência do compressor 550 W (3/4 HP), pressão mínima de operação do compressor (0,5 MPa) (5,1 Kgf/cm2) (72 Libras/PSI), pressão máxima de operação do compressor (0,8 MPa) (8,16 Kgf/cm2) (116 Libras/PSI), pressão de alta rotação mínima (0,2MPa) (2,1 Kgf/cm2) (30 Libras/PSI), pressão de alta rotação máxima (0,4MPa) (4,2 Kgf/cm2) (60 Libras/PSI), vazão do compressor 6,2 PCM (PES), deslocamento de ar do compressor 175 L/min, acompanham o produto sugador, seringa tríplice (soprador de ar e jato de água), conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias), conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias), fotopolimerizador 1000 mW, ultrassom de profilaxia, pedal para acionamento, registro na ANVISA.	UN	DENTEMED MAGNUS TRANSPORT TIL	1.0000	9.990,0000	9.990,00
Total do Fornecedor:						12.010,00
<b>23458 - IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Cadeira mocho sela giratória, 360 graus com encosto grande, ajuste altura a gás, rodízios de alta resistência, estrutura da base do mocho na cor verde, tecido sintético (assento e encosto), base em aço com acabamento em polipropileno de alta resistência, assento madeira prensada 12mm, medidas assento 34cm (L) x 40cm (C), medidas encosto 35 cm (L) x 28 cm (A), espuma densidade D28, altura Mínima 48cm (do chão ao assento), altura Máxima 63cm (do chão ao assento), peso máximo 120 kg, fácil montagem, sem necessidade de uso de chaves e/ou ferramentas especiais.	UN	ESTEK SELA	1.0000	2.390,0000	2.390,00
Total do Fornecedor:						2.390,00
<b>23594 - DENTAL MARIA LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Contra ângulo clínico, para fresas CA 2,35mm, com rolamentos de esferas, sistema cabeça limpa, velocidade máxima de 40.000 min.	UN	DENTSCLER CAI 01 CR	2.0000	480,0000	960,00
Total do Fornecedor:						960,00
<b>23588 - EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Laser para tratamento odontológico, óculos único de proteção 660nm e 808nm (Profissional), óculos de segurança bloqueador (Paciente), protocolos de odontologia (enviados digitalmente), pulseira ILIB, alimentação Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA, autonomia da bateria em uso contínuo com carga total 4 horas, tempo para carga completa 60 - 120 minutos, alimentação Carregador de Bateria Ve: 100-220V~/50-60Hz   Vs 9V/1,2 A, emissor de luz Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP), área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser 3mm2, comprimento de Onda 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho).	UN	MMO LASER DUO	1.0000	3.390,0000	3.390,00

Total do Fornecedor:						3.390,00
<b>23585 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Micro motor de bancada para próteses dentária, peso 350GR, desliga automaticamente o motor em caso de descargas elétricas e travamento da caneta, evitando assim queimar o equipamento, rotação que vai de 0 a 30.000 rpm, botão D e e, bivolto automático, consumo de energia 40 watts, 50/60 Hertz, sistema intra universal, pode ser acoplado contra ângulos e peças retas de várias marcas	UN	BELTEC LB 100	1.0000	697,0400	697,04
Total do Fornecedor:						697,04
Total do Geral:						37.573,84

CAPITÃO/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**3D3AF452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 038/2023**

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATAS INSCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 034/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL das candidatas inscritas para preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 034/2023.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classificação
Isabella Franchilin Zamin	10	5	4	19	1º lugar

CURSO DE MÉDICO-VETERINÁRIO:

NOME	Frequência no curso em nível superior	Certificados de cursos de formação – 40 horas	Certificados de cursos de formação – 20 horas	Total de pontos	Classificação
LAÍS GROLI	10	0	0	10	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/09/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**2256014B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BI**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
<b>Balanco Orçamentário</b>							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.111.610,00	127.111.610,00	28.203.906,96	22,19	95.113.683,25	74,83	31.997.926,75
RECEITAS CORRENTES	116.611.610,00	116.611.610,00	24.015.134,39	20,59	89.921.770,32	77,11	26.689.839,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.873.700,00	13.873.700,00	3.209.829,03	23,14	13.061.514,25	94,15	812.185,75





Saúde	1.320.000,00	1.436.000,00	300.862,44	1.172.288,77	1,22	263.711,23	300.862,44	1.172.288,77	1,46	263.711,23
Administração Geral	0,00	20.000,00	5.346,00	12.789,08	0,01	7.210,92	5.346,00	12.789,08	0,02	7.210,92
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.300.000,00	232.122,35	1.068.208,27	1,11	231.791,73	232.122,35	1.068.208,27	1,33	231.791,73
Atenção Básica	20.000,00	114.000,00	62.025,26	89.922,59	0,09	24.077,41	62.025,26	89.922,59	0,11	24.077,41
Vigilância Sanitária	0,00	2.000,00	1.368,83	1.368,83	0,00	631,17	1.368,83	1.368,83	0,00	631,17
Educação	4.180.000,00	4.210.000,00	737.907,39	2.966.366,67	3,08	1.243.633,33	737.907,39	2.966.366,67	3,70	1.243.633,33
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	4.000.000,00	707.703,79	2.847.723,28	2,96	1.152.276,72	707.703,79	2.847.723,28	3,55	1.152.276,72
Educação Especial	80.000,00	210.000,00	30.203,60	118.643,39	0,12	91.356,61	30.203,60	118.643,39	0,15	91.356,61
<b>TOTAL</b>	<b>7.470.500,00</b>	<b>8.231.500,00</b>	<b>1.362.856,20</b>	<b>5.446.140,64</b>	<b>5,65</b>	<b>2.785.359,36</b>	<b>1.362.856,20</b>	<b>5.446.140,64</b>	<b>6,79</b>	<b>2.785.359,36</b>

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:5F4CB0FE**

### SECRETARIA DA FAZENDA RREO SIMPLIFICADO 4º BI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	127.111.610,00
Previsão Atualizada	127.111.610,00
Receitas Realizadas	95.113.683,25
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	21.613.169,27
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	117.743.400,00
Dotação Atualizada	150.790.623,91
Despesas Empenhadas	96.329.996,96
Despesas Liquidadas	80.248.759,31
Despesas Pagas	78.935.474,02
Superávit Orçamentário	14.864.923,94
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	96.329.996,96
Despesas Liquidadas	80.248.759,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	110.397.531,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.397.531,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.397.531,98
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Até o bimestre	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.422.488,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.292.628,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.292.628,17
Despesas Previdenciárias Pagas	8.292.628,17
Resultado Previdenciário	7.129.860,44
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.305.526,81		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.081.321,86		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	610.284,69	0,00	608.909,01	1.375,68
<i>Poder Executivo</i>	610.284,69	0,00	608.909,01	1.375,68
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.148.801,35	144.716,59	4.024.173,76	3.979.911,00
<i>Poder Executivo</i>	8.097.413,21	144.716,59	3.972.859,32	3.979.837,30
<i>Poder Legislativo</i>	51.388,14	0,00	51.314,44	73,70
<b>TOTAL</b>	<b>8.759.086,04</b>	<b>144.716,59</b>	<b>4.633.082,77</b>	<b>3.981.286,68</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.277.248,42	26%	28,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.599.691,81	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.871.608,54	15%	19,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:9400D76D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023 - 2º QUADRIMESTRE/2023**

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Reais

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 6.772.334,16	R\$ 105.000,00
Pessoal Ativo	R\$ 6.772.334,16	R\$ 105.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	RS -	RS -
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	RS -	RS -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$ 121.654,15	RS -
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 121.654,15	RS -
Decorrentes de decisão judicial	RS -	RS -
Despesas de exercícios anteriores	RS -	RS -
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	RS -	RS -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 6.650.680,01	R\$ 105.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		R\$ 6.755.680,01
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 380.101.327,85	100%
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -DPT sobre a RCL (VI) = ((IV / V) *100)		1,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00%	22.806.079,67
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	5,70%	21.665.775,69
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF)	5,40%	20.525.471,70
FONTE: Sistema Thema/GRP, Dados Extraídos do Setor de Contabilidade.		
<p><b>CRISTIANO COUTINHO MAYER</b> Presidente.</p> <p><b>VANIA ROSANE VIANNA DA SILVA</b> Diretor-Geral</p> <p><b>ROBERTO CARLOS DAMO</b> Contador CRC 070498/O-2.</p>		

**Publicado por:**  
Natalia Ostjen Gonçalves  
**Código Identificador: AB1EACFA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR VICTOR MARTINS TEIXEIRA, TENHA APERFEIÇOAMENTO CONSIDERANDO QUE O MESMO FOI NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 681/2023 PARA PARTICIPAR COMO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Processo : **3740/2023**

Modalidade: Inexigibilidade Nº **67/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediat**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	452,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL Total.
1	1	Curso presencial sobre Sindicância Investigatória.	SVÇ	1,0	452,00	452,00

Glorinha, 22 de setembro de 2023



**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
Código Identificador:48C68B1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO , REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 638.944,86”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 418.944,86 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>2904 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>			
3.1.90.91.00.00.00	0500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 27.940,14
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			<b>R\$ 27.940,14</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			
<b>2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 360.714,28
<b>2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>			
3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 313,78
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 361.028,06</b>
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			
<b>1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL</b>			
4.4.90.52.00.00.00	0700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 29.976,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			<b>R\$ 29.976,66</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 418.944,86</b>

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			
<b>1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>			
4.4.90.51.00.00.00	2635	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			
<b>1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL</b>			
4.4.90.52.00.00.00	0700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 220.000,00</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 278.230,58 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>2901 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>			
3.1.90.01.00.00.00	0500	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 27.940,14
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			<b>R\$ 27.940,14</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>			
<b>1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>			
4.4.90.51.00.00.00	2621	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 113,78
<b>2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>			
4.4.90.52.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00
3.3.90.30.00.00.00	2635	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			<b>R\$ 20.313,78</b>
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>			
<b>1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQU. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL</b>			
4.4.90.52.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 29.976,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			<b>R\$ 29.976,66</b>
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
9.9.99.99.00.00.00	0500	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00
Total Reserva De Contingência			<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>			<b>R\$ 278.230,58</b>

**Art. 4º** Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R\$ 360.714,28, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

TOTAL	R\$ 360.714,28
-------	----------------

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de setembro de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**9B18E4D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 74, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.120, de 6 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 567.676,39** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 310.760,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

**II** – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 6.916,39**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

**III** – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 284.410,00**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 26.350,00**;

**III** – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 6.916,39**;

**IV** – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 250.000,00**.

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **9,47%** com este Decreto;

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE setembro DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATELLI**

Secretário De Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO N.º 74/2023**

RESUMO	Redução		Superávit		Excesso
Amparo	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 7	284.410,00	602	6.916,39	600	250.000,00
art. 8.4	26.350,00	<b>Total Geral</b>	<b>6.916,39</b>	<b>Total Geral</b>	<b>250.000,00</b>
art. 8.5	6.916,39				
art. 8.6	250.000,00				

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0170) 04.01 2.130 3.3.90.39 500 0000	art. 8.4	(0168) 04.01 2.130 3.3.90.30 500 0000	3.000,00
(0760) 09.02 2.011 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0761) 09.02 2.011 4.4.90.52 500 0000	2.410,00
(0760) 09.02 2.011 3.3.90.39 500 0000	art. 8.4	(0756) 09.02 2.011 3.3.90.31 500 0000	1.000,00
(0508) 08.01 2.084 3.3.90.40 500 1002	art. 8.4	(0507) 08.01 2.084 3.3.90.39 500 1002	150,00
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0633) 08.01 2.095 3.3.50.41 500 1002	30.000,00
(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0289) 05.02 1.085 4.4.90.52 500 1001	10.000,00
(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	art. 8.4	(0365) 05.03 2.038 3.3.90.36 500 0000	1.000,00
(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	art. 8.4	(0363) 05.03 2.038 3.3.90.30 500 0000	1.200,00
(0462) 07.02 2.003 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0649) 08.01 2.096 3.3.90.39 500 1002	7.040,00
(0462) 07.02 2.003 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0047) 02.01 2.078 3.3.90.40 500 0000	960,00
(0462) 07.02 2.003 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0687) 08.01 2.102 3.3.93.39 500 1002	2.000,00
(0447) 07.02 1.040 3.3.90.30 501 0000	art. 7	(0098) 03.01 1.022 3.3.90.39 501 0000	6.000,00
(0447) 07.02 1.040 3.3.90.30 501 0000	art. 7	(0097) 03.01 1.022 3.3.90.30 501 0000	15.000,00
(0666) 08.01 2.099 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0633) 08.01 2.095 3.3.50.41 500 1002	30.000,00
(0769) 09.02 2.014 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0773) 09.02 2.014 4.4.90.52 500 0000	500,00
(0769) 09.02 2.014 3.3.90.30 500 0000	art. 8.4	(0771) 09.02 2.014 3.3.90.36 500 0000	500,00
(0769) 09.02 2.014 3.3.90.30 500 0000	art. 8.4	(0770) 09.02 2.014 3.3.90.32 500 0000	500,00
(0680) 08.01 2.101 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0649) 08.01 2.096 3.3.90.39 500 1002	35.000,00
(1034) 05.02 1.007 3.3.90.30 500 1001	art. 7	(0262) 05.02 1.091 3.3.90.39 500 1001	25.000,00
(1035) 05.02 1.007 3.3.90.39 500 1001	art. 7	(0262) 05.02 1.091 3.3.90.39 500 1001	13.000,00
(0866) 10.01 2.050 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0877) 10.02 2.055 3.3.90.32 500 0000	2.800,00
(0965) 09.02 2.016 3.3.90.14 660 0000	art. 7	(0968) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	1.000,00
(1074) 09.02 2.016 3.3.90.93 660 0000	art. 7	(0968) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	1.200,00
(0439) 07.01 2.001 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0458) 07.02 2.111 3.3.90.39 500 0000	1.000,00
(0114) 03.01 2.067 3.3.90.39 500 0000	art. 8.4	(0980) 03.01 2.067 3.3.90.92 500 0000	2.000,00
(0333) 05.02 2.035 3.3.90.39 571 0000	art. 8.4	(0328) 05.02 2.035 3.3.90.30 571 0000	16.000,00
(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	art. 7	(0963) 11.01 0.007 3.3.90.47 704 0000	30.000,00
(0043) 02.01 2.078 3.3.90.14 500 0000	art. 8.4	(0047) 02.01 2.078 3.3.90.40 500 0000	1.000,00
(0448) 07.02 1.040 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0047) 02.01 2.078 3.3.90.40 500 0000	1.500,00
(0849) 09.04 2.107 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0842) 09.04 2.107 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0669) 08.01 2.099 3.3.93.39 600 0000	art. 7	(0671) 08.01 2.100 3.3.90.30 600 0000	50.000,00
(0892) 10.04 1.021 4.4.90.51 500 0000	art. 7	(0877) 10.02 2.055 3.3.90.32 500 0000	10.000,00
(0892) 10.04 1.021 4.4.90.51 500 0000	art. 7	(0904) 10.06 2.061 3.3.90.39 500 0000	9.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>310.760,00</b>

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(1087) 08.01 2.092 3.3.90.30 602 0000	art. 8.5	6.916,39
<b>Total Geral</b>		<b>6.916,39</b>

Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(1082) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	art. 8.6	70.000,00
(1083) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	art. 8.6	30.000,00
(1084) 08.01 2.092 3.3.90.30 600 0000	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	art. 8.6	100.000,00
(1085) 08.01 2.092 3.3.90.39 600 0000	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	art. 8.6	50.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>250.000,00</b>

Publicado por:  
Maria Salete Brikalski  
Código Identificador: B6D325F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº.1757 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera os anexos I, II e IV da Lei 1030/2013.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos I, II e IV da Lei 1030/2013, que passam à ter a redação proposta nos anexos I, II e IV desta lei, com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2023

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**Dos Cargos Em Provimento Efetivo**

## CATEGORIA "A"

01	Servente Interno	R\$ 1.494,63
----	------------------	--------------

## CATEGORIA "B"

01	Secretário	R\$ 1.561,95
----	------------	--------------

## CATEGORIA "C"

01	Motorista	R\$ 1.699,45
----	-----------	--------------

## CATEGORIA "D"

01	Contador	R\$ 2.204,52
----	----------	--------------

## ANEXO II

## Dos Cargos em Comissão

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	PADRÃO	VALOR
01	Assessor Jurídico	CC4	R\$ 3.270,15
01	Diretor da Câmara	CC3	R\$ 2.557,56
05	Assessor Parlamentar	CC2	R\$ 1.830,07
01	Assessor Especial da Presidência	CC2	R\$ 1.830,07

## ANEXO IV

	ANOS	05	10	15	20	25	30
	%	+ 15%	+ 15%	+ 15%	+ 15%	+ 15%	+ 15%
VALORES BÁSICOS	CAT	REFERÊNCIA 1	REFERÊNCIA 2	REFERÊNCIA 3	REFERÊNCIA 4	REFERÊNCIA 5	REFERÊNCIA 6
Servente Interno	"A"	R\$ 1.718,82	R\$ 1.976,64	R\$ 2.273,14	R\$ 2.614,11	R\$ 3.006,23	R\$ 3.457,16
Secretário	"B"	R\$ 1.796,24	R\$ 2.065,68	R\$ 2.375,53	R\$ 2.731,86	R\$ 3.141,64	R\$ 3.612,89
Motorista	"C"	R\$ 1.954,37	R\$ 2.247,53	R\$ 2.584,66	R\$ 2.972,36	R\$ 3.418,21	R\$ 3.930,94
Contador	"D"	R\$ 2.535,20	R\$ 2.915,48	R\$ 3.352,80	R\$ 3.855,72	R\$ 4.434,08	R\$ 5.099,19

Publicado por:  
Caroline Soares Marques  
Código Identificador:E21C2E6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.2580 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.*

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 10.708,56 (dez mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.39.00.00.00	1703	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.32.00.00.00	1604	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.708,86

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.100,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.700,00

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo terceiro, será custeado pela anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 7.100,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.700,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 22 de Setembro de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:  
Caroline Soares Marques  
Código Identificador: 1E155E4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 6.782, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO N.º 6.782, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 4º, INCISOS I, III E IV DA LEI MUNICIPAL N.º 7.146, DE 3 DE JANEIRO DE 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0002.2001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SAÚDE</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 31.993,52
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500-1002	R\$ 10.409,59
<b>10.122.0104.2042 - HEMOCENTRO</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 31.295,44
<b>10.301.0103.2031 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS</b>		
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$ 123.727,96
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 286.355,84
<b>10.302.0103.2030 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 15.028,36
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R\$ 3.878.155,44
<b>10.302.0103.2036 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP</b>		
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R\$ 138.811,84
<b>10.302.0103.2037 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU</b>		
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$ 5.542,28
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R\$ 9.726,76
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 16.708,40
<b>10.302.0103.2038 - AÇÕES EM SAÚDE MENTAL</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 78.354,92
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$ 4.803,12
<b>10.305.0103.2032 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R\$ 31.335,96
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 15.240,72
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1002	R\$ 14.790,50
<b>10.305.0104.2041 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R\$ 12.706,84
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT</b>		
<b>26.122.0002.2012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0500	R\$ 1.000,00
<b>26.782.0115.1016 - TRÂNSITO LEGAL</b>		
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 0752	R\$ 1.000,00
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0136.2202 - CIDADANIA CULTURAL E IDENTIDADES</b>		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R\$ 1.750,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0501	R\$ 350,00
<b>217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>		
<b>18.452.0121.2153 - CANIL MUNICIPAL</b>		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0799	R\$ 5.000,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>		
<b>12.361.0108.2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL</b>		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R\$ 951,50
<b>12.365.0108.2076 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PRÉ- ESCOLA</b>		
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0540	R\$ 1.279,82
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>23.692.0122.2162 - MERCADO CENTRAL DE PELOTAS</b>		
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0799	R\$ 28.910,01
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>		
<b>08.244.0110.2086 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0660	R\$ 518,40

<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>		
<b>08.241.0110.2104 - CASA DO IDOSO</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$ 16.800,00
<b>08.244.0110.2105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA</b>		R\$ 14.100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R\$ 14.100,00
<b>08.244.0110.2107 - REPÚBLICA</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R\$ 13.875,60
<b>08.244.0110.2111 - CASA DA PASSAGEM</b>		R\$ 8.007,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R\$ 8.007,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 4.798.529,82

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>10.122.0002.2001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SAÚDE</b>		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500- 1002	R\$ 5.129,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500- 1002	R\$ 4.779,77
<b>10.122.0103.2040 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19</b>		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500- 1002	R\$ 100,00
<b>10.301.0103.2031 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS</b>		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500- 1002	R\$ 100,00
<b>10.302.0103.2030 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500- 1002	R\$ 100,00
<b>10.302.0103.2035 - HUSFP - PORTA DE ENTRADA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500- 1002	R\$ 100,00
<b>10.302.0103.2036 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>		
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R\$ 5.007,40
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500- 1002	R\$ 100,00
<b>10.304.0103.2033 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500- 1002	R\$ 9.726,76
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1002	R\$ 14.790,50
<b>210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT</b>		
<b>26.122.0002.2012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>		
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0752	R\$ 1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R\$ 1.000,00
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0136.2202 - CIDADANIA CULTURAL E IDENTIDADES</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R\$ 2.100,00
<b>217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>		
<b>18.542.0119.1036 - HORTO MUNICIPAL</b>		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0799	R\$ 5.000,00
<b>233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>		
<b>12.361.0108.2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL</b>		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500- 1001	R\$ 951,50
<b>12.365.0108.2076 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PRÉ- ESCOLA</b>		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540	R\$ 1.279,82
<b>234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		
<b>23.692.0122.2162 - MERCADO CENTRAL DE PELOTAS</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0799	R\$ 28.910,01
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>		
<b>08.244.0110.2086 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0660	R\$ 518,40
<b>242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL</b>		
<b>08.241.0110.2104 - CASA DO IDOSO</b>		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R\$ 16.800,00
<b>08.244.0110.2105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA</b>		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R\$ 23.975,60
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0660	R\$ 14.100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0660	R\$ 9.875,60
<b>08.244.0110.2106 - CASA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA</b>		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0660	R\$ 4.000,00
<b>08.244.0110.2111 - CASA DA PASSAGEM</b>		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660	R\$ 8.007,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 133.476,58

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0605 no valor de R\$ 4.665.053,24.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de setembro de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liara Souza Mattei  
**Código Identificador:**195DEAAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.647, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.405,12 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 18.405,12 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.4139	3.33.50.41	Contribuições	18.405,12	89316-1	1501*
		TOTAL .....	18.405,12		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	18.405,12	84173-0	1501*
		TOTAL .....	18.405,12		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:8F9A6332**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.648, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	84234-6	1501*
		TOTAL .....	40.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	88144-9	1501*
		TOTAL .....	40.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**A581D63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.649, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:  
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	83932-9	1501*
		TOTAL .....	10.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	1.000,00	83900-0	1501*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	87846-4	1501*
		TOTAL .....	10.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**DEEC48F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.650, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 624,61 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 624,61 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:



Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3882	3.33.90.30	Material de Consumo	624,21	88820-6	1669*
		TOTAL .....	624,21		

(\*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1669, disponibilizado na Agência 0280, Conta Corrente nº 04.121927.0-4 do Banco Banrisul, conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**4A2A9476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.651, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.900,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00	87931-2	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	87929-0	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89057-0	2660*
		TOTAL .....	14.900,00		

(\*) Recurso 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	87930-4	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400,00	87932-0	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.40	Serviços Tecnologia da Informação	2.000,00	87933-9	1660*
12.02.08.244.0252.4601	3.33.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	88909-1	1660*
12.02.08.244.0252.4707	3.33.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00	89323-4	2660*
		TOTAL .....	14.900,00		

(\*) Recurso 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**70D4764E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.654, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso II, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.3908	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	89239-4	1700*
		TOTAL .....	5.000,00		

(\*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1700, referente aos rendimentos do repasse federal feito ao Município pelo processo nº 4317103-20230217-01.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**7DCE7895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.653, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$1.225.296,00 – Diversas Secretarias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.225.296,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto as seguintes Secretarias: Chefia do Executivo, Administração, Fazenda, Educação, Obras, Agricultura, Saúde, Serviços Urbanos, Assistência Social, Cultura, Geral de Governo, Trânsito e Planejamento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00	88350-6	1501*
03.01.04.122.0003.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	37.000,00	88364-6	1501*
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	63.000,00	85264-3	1501*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	86561-3	1501*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	97.000,00	86559-1	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	217.596,00	86957-0	1500*
05.02.12.366.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00	86964-3	1500*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	170.000,00	86955-4	1500*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00	86965-1	1500*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00	85184-1	1501*
05.04.12.122.0225.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00	87192-3	1501*
06.01.04.122.0006.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39.000,00	85046-2	1501*
07.01.04.122.0007.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00	86644-0	1501*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	92.700,00	84622-8	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	219.500,00	88383-2	1501*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00	84205-2	1501*
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00	84177-3	1501*
13.01.04.122.0013.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	83945-0	1501*

16.01.04.122.0016.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	83844-6	1501*
17.01.04.122.0017.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	57.500,00	83829-2	1501*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00	83733-4	1501*
T O T A L .....			1.225.296,00		

(\*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	23.000,00	88349-2	1501*
03.01.04.122.0003.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	88363-8	1501*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.500,00	86554-0	1501*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	453.025,80	86962-7	1501*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	77.570,20	86952-0	1501*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	3.500,00	87159-1	1501*
06.01.04.122.0006.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	39.000,00	85051-9	1501*
07.01.04.122.0007.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	36.000,00	86645-8	1501*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	92.700,00	86664-4	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	219.500,00	88384-0	1501*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	42.000,00	84202-8	1501*
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	26.000,00	84173-0	1501*
13.01.04.122.0013.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	83936-1	1501*
16.01.04.122.0016.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	83853-5	1501*
17.01.04.122.0017.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	57.500,00	83830-6	1501*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	42.000,00	83737-7	1501*
T O T A L .....			1.225.296,00		

(\*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**2AB401D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2022.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/12/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 180/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal.**

\*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

**C. R. MAYER**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	450	UN	100g	Alho fêmea in natura, grão, inteiro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	RS 3,19
03	0	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	RS 4,40
04	1.500	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	RS 4,61
05	300	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura.	RS 3,90
07	0	KG	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	RS 8,94
08	500	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	RS 5,10
09	900	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	RS 4,33
11	0	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	RS 6,31
22	100	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de	RS 15,70

				origem física ou mecânica que afete a aparência.	
23	1.800	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	RS 5,64

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 25 setembro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**0EBF7A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.711**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 285/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**RESOLVE**

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8.218/2014, Lei Federal 14026/2020 e Lei Federal 11445/2007, art. 2º, inciso X; art. 3º, inciso IV; art. 47, capít e inc. IV, que garantem a participação e o controle social pelos usuários dos serviços de saneamento básico, de acordo com o abaixo relacionado:

**I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:**

<b>Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Ronan Teodoro de Jesus (Eixo Abastec. de Água)	Sara Zanon Mussatto
Lais Fernandes de Moraes (Eixo Esgoto Sanitário)	Aline Silveira Barreto
<b>Secretaria Geral de Governo</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Cleber Antônio do Nascimento	Dailton Maciel da Silva
<b>Secretaria Municipal de Obras e Viação</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Nívea Cristina Schiavon	Nilson Karan
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
André Moraes Rodrigues	Gilmar Antônio Borgmann
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Simara Gheno	Everton de Araújo Correa
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Anderson Eter – Na qualidade de Presidente do Conselho (art. 2º, VII da Lei Municipal nº 8.218/2007)	Peri Ramos

**II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL**

<b>Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Olinto Menegon	Jucelaine Freitas

(Portaria nº 127.711, de 23.08.2023.....2)

<b>Associação Comercial, Industrial e de Serviços de São Leopoldo – ACIST/SL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Não indicado	Não indicado
<b>Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo – CDC/SL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Não indicado	Não indicado
<b>Associação de Engenheiros e Arquitetos - AESINOS</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
José Luiz Garcias	Ari Borges dos Santos
<b>Sindicato da indústria da Construção Civil - Sinduscon</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Rodrigo Cesar Koebe Weissheimer	Ricardo Ramos
<b>Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - COMITESINOS</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Não indicado	Não indicado
<b>Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Luciana Paulo Gomes	Marcelo Oliveira Caetano

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2023 .

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D0F9204E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2023**

MUNICÍPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2023 [Agosto]		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	196.227.562,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.927.562,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.475.442,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.959.572,15	51,15 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.476.738,73	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	99.252.901,79	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	94.029.064,86	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.069.435,46	13,37 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	233.913.074,51	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.884.063,66	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.456.825,67	0,75 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.188.409,93	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.644.929,35	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 25 de Setembro de 2023 e hora da emissão 09h e 02m

**Publicado por:**  
André Luiz Vaz da Silva  
**Código Identificador:**2C5EB6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 012/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Travesseiro.

**CONTRATADA:** MADEIREIRA TRAVESSEIRO LTDA.

**CNPJ** Nº 02.186.122/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de Material de Construção, conforme itens abaixo especificados:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Barra de Ferro CA 50, 1 Polegada - Barra de 12 metros, conforme especificações ABNT/NBR 7480	UN	GERDAU	15	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
7	Cimento Comum 50 Kg. Portland, Conforme ABNT/NBR 5732	SC	CAUE	500	R\$ 43,50	R\$ 21.750,00
8	MALHA DE FERRO 20X20 CA60 3,4mm - 2m x 6m	UN	GERDAU	50	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00
9	MALHA DE FERRO 20X20 CA60 4,2mm - 2m x 6m	UN	GERDAU	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
10	PEDRA GRÉS 42cm x 22cm x 13-15cm	UN	TAQUARA	7.000	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 008/2023.

**PRAZO/VALIDADE:** 22 de setembro de 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 25 de setembro de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**5E1C8D71**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 013/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 013/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Travesseiro.**CONTRATADA:** FERRO-PINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**CNPJ** Nº 03.946.607/0001-57.**OBJETO:** Aquisição, sob demanda, de Material de Construção, conforme itens abaixo especificados:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA GROSSA LAVADA	M³	TSD	100	RS 123,90	RS 12.390,00
2	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	TSD	100	RS 123,90	RS 12.390,00
4	Barra de Ferro CA 50, 1/2 Polegada - Barra de 12 metros, conforme especificações ABNT/NBR 7480	UN	GERDAU	30	RS 74,95	RS 2.248,50
5	Barra de Ferro CA 50, 3/8 Polegada - Barra de 12 metros, conforme especificações ABNT/NBR 7480	UN	GERDAU	40	RS 51,90	RS 2.076,00
6	Barra de Ferro CA 60 4,2 mm - Barra de 12 metros, conforme especificações ABNT/NBR 7480	UN	GERDAU	30	RS 11,15	RS 334,50
11	PEDRA GRÊS 42cm x 22cm x 9-12cm	UN	DADO PEDRAS	4.000	RS 3,12	RS 12.480,00
12	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5,5 X 11,5 X 24cm	UN	OLARIA MARQUES DE SOUZA	15.000	RS 0,49	RS 7.350,00

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 008/2023.**PRAZO/VALIDADE:** 22 de setembro de 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 49.269,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Travesseiro, 25 de setembro de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**0FDA6EDC

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.